0- 002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 65/2022

Solicitante: CARLOS ROBERTO MORAES HACKMANN **Data da Solicitação:** 26/04/2022

Organograma: 0200200002 - Assessoria de Planejamento

Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Objeto: Contratação de sistemas acessórios para uso nas secretarias de Finanças, setor de contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde no envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de software acessório na prestação de contas em audiência pública e controle interno.

Justificativa: Tendo em vista a obrigatoriedade da alimentação dos Programas Siops - Ministério da Saúde, SIOPE, Ministério da Educação e SICONFI, Secretária do Tesouro Nacional, e o grande volume de trabalho, reduzido contingente de servidor, dúvidas para a correta execução dos procedimentos, e para que não haja bloqueio de recursos para a Prefeitura Municipal de Congonhinhas, é necessária a contratação de empresa especializada em cessão de licenciamento de software de gestão para geração e preenchimento

Observações:

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores: 27006

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101836-1	12,00	MÊS	Modulo gerador sistema SICONFI	756,6700	9.080,04
2	770101837-1	12,00	MÊS	Modulo gerador sistema SIOPS	756,6700	9.080,04
3	770101838-1	12,00	MÊS	Modulo gerador sistema SIOPE	756,6700	9.080,04
4	770101839-1	12,00	MÊS	Modulo gerador sistema AUDIÊNCIA PÚBLICA	2.733,3300	32.799,96
5	770101840-1	12,00	MÊS	Modulo gerador sistema CONTROLE INTERNO	4.200,0000	50.400,00
6	770101841-1	1,00	UN	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO	17.666,6700	17.666,67
				Preço Total:		128.106,75

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
106 - 03.008.04.122.0005.2019.3.3.90.40.00	Manutenção do Setor de Informática	00000.000000.01.07 .00.00	128.106,75

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 342/2022 Hora: 14:11
Data 18 / 05 /2022
mayara f. Dias
Assinatura

Congonhinhas, 26 de Abril de 2022.

Assinante

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 001/2022 - AP

1. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a contratação de empresa especializada em cessão de licenciamento de software de gestão para geração e preenchimento automatizado das informações para prestação de contas relativas aos sistemas: SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de sistema de audiência pública e controle interno.

2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	CARLOS HACKMANN

3. Justificativa e objetivo da contratação

Tendo em vista a obrigatoriedade da alimentação dos Programas SIOPS - Ministério da Saúde, SIOPE, Ministério da Educação e SICONFI, Secretária do Tesouro Nacional, e o grande volume de trabalho, reduzido contingente de servidor, dúvidas para a correta execução dos procedimentos, e para que não haja bloqueio de recursos para a Prefeitura Municipal de Congonhinhas, é necessária a contratação de empresa especializada em cessão de licenciamento de software de gestão para geração e preenchimento automatizado das informações para prestação de contas relativas aos sistemas Siope, Siconfi e Siops.

A contratação de sistemas de audiência pública irá agilizar o processo de emissão e formatação de relatórios para as apresentações e devidas prestações de contas à população.

O sistema de controle interno trará mais transparência e a ferramenta servirá de apoio aos trabalhos do setor, onde busca-se melhorar pontos de controle e fiscalização dos atos públicos.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A PMC é um órgão público da administração municipal, cujos objetivos e competências refere-se a melhor prestação de serviços públicos, gerenciamento dos recursos recebidos e a transparência nos gastos públicos.

Para possibilitar o desempenho de suas funções e se tornar cada vez mais eficiente, é imprescindível dotar o órgão de recursos de tecnologia compatíveis com a complexidade dos serviços administrativos, de maneira que não haja atrasos nos envios, o processo de

retrabalho, a possiblidade de autuar processos em tempestividade, bem como, sanar erros e equívocos cometidos no decorrer dos trâmites internos.

Tais softwares devem permitir o alcance da missão do ente público, bem como cumprir o estabelecido no Plano de Governo Municipal, no que diz respeito à desburocratização dos serviços administrativos.

5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24 Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

Os softwares em questão possuem grande aceitação no mercado público e tem contribuído para o bom andamento dos trabalhos administrativos.

6. Descrição da solução como um todo

Os softwares de geração do SIOPE, SIOPS e SICONFI consistem em geração automatizada dos dados contábeis relativas à educação, saúde, transferências constitucionais, gastos públicos, a classificação de receita e despesa conforme ações, programas e projetos atividades, de forma sincronizada e automática com os sistemas contábeis contratados pela PMC.

Os sistemas emitem relatórios gerenciais para conferência das informações e relatórios adicionais para controle.

O sistema de audiência pública gera de forma automática os dados conforme exige a legislação das informações para prestação de contas à população, em planilha excell ou no formato PDF, que pode ser disponibilizada em sitio oficial do órgão.

O sistema de controle interno realiza análise e emite relatórios para acompanhamento e gerenciamento dos dados informatizados, permite a criação de tarefas e acompanhamento dos atos, respostas e demais demandas pertinentes, sendo ferramenta de apoio ao trabalho da equipe de controle interno.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Para atendimento das necessidades da Secretaria requisitante, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo I – Solicitação de Compra nº 65/2022.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da presente contratação é de R$.128.106,75 (cento e vinte e oito mil cento e seis reais e setenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não será parcelada pois se trata de um item único, impossibilitando ampliar a competitividade do certame nos termos do disposto na Súmula TCU nº 247 e na IN 01/2019 SGD/ME.
Aliada a economia de escala, cabe citar que a existência de um único contrato permite uma melhor gestão e fiscalização, visto o número reduzido de servidores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento das Secretarias requisitantes, com o objetivo de manter as atividades diárias desempenhadas.

12. Resultados Pretendidos

Manter as prestações de contas em dia, consignando assim a emissão de certidão liberatória e consequentemente os recebimentos de recursos financeiros através de convênios e programas junto aos órgãos estaduais e federais.
Manter alinhada as atividades de Controle Interno e auditoria para evitar falhas e equívocos, além de melhorar as fiscalizações dos recursos públicos.

13. Providências a serem adotadas

Em se tratando de cessão de uso de sistemas informatizados não haverá necessidade de adequações.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, nos termos aqui presentes.

17. Responsáveis

SECRETARIA / SETOR	NOME	CARGO
Gabinete do Prefeito	Carlos Hackmann	Assessor de Planejamento
Controladoria Interna	Marcelo Haruhiki Shimysu	Controle Interno Municipal
Contabilidade	Silas Renan de Oliveira	Contador
Saúde	Aparecido Renato Honório	Secretário de Saúde
Educação	Ana Gabriela Furlanetto Coelho	Secretária de Educação

CARLOS HACKMANN
Assessor de Planejamento

0 016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

MEMORANDO

Nº 236/2022 – AP

Congonhinhas, 27 de abril de 2022

DE: Carlos Hackmann
SEÇÃO: Assessor de Planejamento
PARA: José Olegário Ribeiro
SEÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL

Providencie-se.
Em, 27/04/22.

ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Excelentíssimo Senhor,

Em atendimento ao contido na Lei Municipal nº 1125 de 20 de janeiro de 2022 que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais e o Decreto Municipal nº 3290 de 26 de janeiro de 2022 que regulamentou a concessão do benefício em tela, venho respeitosamente RECOMENDAR:

1. A substituição da forma atual de pagamento do referido benefício em folha de pagamento para a concessão por meio de CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO.

O pedido vem de encontro com as normativas dos órgãos federais reguladores e trará ao município vantagem maior na transparência dos gastos públicos, considerando que o valor pago junto da folha de pagamento engloba as demais verbas dos servidores e não pode ser efetivamente comprovado que o mesmo utilizou-se do benefício para a devida finalidade.

Para subsidiar vossa análise, em anexo encaminho recente auditoria realizada pela Receita Federal do Brasil, onde obriga um determinado município à pagar encargos tributários sobre o auxilio.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

CARLOS HACKMANN
Assessor de Planejamento

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 276/2022 Hora: 16:01
Data 27 / 04 /2022
mayara f. Dias
Assinatura

2 O presente relatório fiscal, correspondente ao processo em epígrafe e refere-se à obrigação principal a seguir discriminada e destina-se a informar ao sujeito passivo da constituição de créditos das contribuições previdenciárias, incidentes sobre valores pagos aos segurados empregados, via folhas de pagamentos na rubrica "auxilio alimentação", cujos valores não foram declarados nas Guias de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIPs, no período de 01/2017 a 12/2019.

2.1 O sujeito passivo, acima identificado está sendo notificado a recolher débito no montante de R$5.552.410,68 (Cinco milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e oito centavos) consolidado em 19/10/2021. Em respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório, este relatório e os demais relatórios, anexos ao processo, visam também proporcionar ao autuado as informações que lhe permitam, caso entenda cabível, impugnar o lançamento.

DO PROCEDIMENTO FISCAL

3. Em cumprimento ao Termo de Distribuição de Procedimento Fiscal – Fiscalização nº. 09.1.02.00-2021-00517-7, de 23/08/2021, foi emitido o Termo de Início de Procedimento Fiscal - TIPF, encaminhado ao endereço do contribuinte, via postal AR nº. QB 28865758 5 BR, recebido em 27/08/2021, com a finalidade de cientificar O Sujeito Passivo do início do procedimento fiscal.

3.1 Em atenção ao Termo de Início do Procedimento Fiscal, foi encaminhado, via processo digital, Ofício nº 610/2021, comunicando o envio dos documentos solicitados. Os documentos foram juntados ao processo dossiê digital de

comunicação com o contribuinte nº 10906.006.165/2021-88, via e-cac, conforme Termo de Análise de Solicitação de Juntada, em 16/09/2021.

DO FATO GERADOR/LEGISLAÇÃO

4. No exame dos empenhos, folhas de pagamentos e Guias de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, constamos que a rubrica "Vale Alimentação", pagamento em dinheiro, via folhas de pagamentos, não foi considerada como parcela integrante do salário de contribuição, portanto não declarada nas GFIPs.

4.1 Considerada a legislação, entendemos que o pagamento contínuo do Vale alimentação é uma parte da remuneração, pago pela prestação de serviços junto à Prefeitura, portanto tratar-se de verba salarial, integrante do salário de contribuição para fins de incidência das contribuições previdenciárias, nos termos da Lei nº. 8.212/91, art. 28 que dispõe:

Art. 28. Entende-se por salário-de-contribuição:

I - para o empregado e trabalhador avulso: a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

4.2 A legislação que regulamenta o pagamento na rubrica vale alimentação do trabalhador só exclui do salário de contribuição as despesas com o fornecimento de alimentação "in natura", conforme determina o art. 28, parágrafo 9º, "c", da Lei nº. 8.212/99, combinados com o art. 214, parágrafo 9º, item III, do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº. 3.048/99, que determina:

Lei nº. 8.212/91

(...)

Art. 28. Entende-se por salário – de - contribuição:

(...)

§ 9º Não integram o salário – de - contribuição para os fins desta Lei, exclusivamente: (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

(...)

c) a parcela "in natura" recebida de acordo com os programas de alimentação aprovados pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social, nos termos da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976;

Decreto nº. 3.048/99

(...)

Art.214. Entende-se por salário-de-contribuição:

(...)

§ 9º Não integram o salário-de-contribuição, exclusivamente:

(...)

Art. 3º Não se inclui como salário de contribuição a parcela paga in natura , pela empresa, nos programas de alimentação aprovados pelo Ministério do Trabalho.

4.4 O Decreto nº. 5 de 1991, que regulamenta a Lei nº. 6.321/76, dispõe nos arts. 4º e 6º sobre o fornecimento "in natura" nos programas de alimentação do trabalhador:

Art. 4º Para a execução dos programas de alimentação do trabalhador, a pessoa jurídica beneficiária pode manter serviço próprio de refeições, distribuir alimentos e firmar convênio com entidades fornecedoras de alimentação coletiva, sociedades civis, sociedades comerciais e sociedades cooperativas." (Com a redação dada pelo Decreto nº 2.101, de 23.12.1996)

(...)

Art. 6º Nos Programas de Alimentação do Trabalhador (PAT), previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social, a parcela paga in-natura pela empresa não tem natureza salarial, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e nem se configura como rendimento tributável do trabalhador.

do trabalhador.

4.5 Recentemente a Lei n.º 13.467, de 13/07/2017, (reforma trabalhista) reiterou a vedação do pagamento em dinheiro como forma de não incidência de encargo trabalhista e previdenciário, dando nova redação ao § 2º do art. 457 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

> § 2º As importâncias, ainda que habituais, pagas a título de ajuda de custo, auxílio-alimentação, vedado seu pagamento em dinheiro, diárias para viagem, prêmios e abonos não integram a remuneração do empregado, nao se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017) (grifei)

do trabalhador.

4.5 Recentemente a Lei n.º 13.467, de 13/07/2017, (reforma trabalhista) reiterou a vedação do pagamento em dinheiro como forma de não incidência de encargo trabalhista e previdenciário, dando nova redação ao § 2º do art. 457 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

> § 2º As importâncias, ainda que habituais, pagas a título de ajuda de custo, auxílio-alimentação, vedado seu pagamento em dinheiro, diárias para viagem, prêmios e abonos não integram a remuneração do empregado, nao se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017) (grifei)

0 02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

MEMORANDO

Nº 256/2022 – AP

Congonhinhas, 02 de maio de 2022

DE: Carlos Hackmann
SEÇÃO: Assessor de Planejamento
PARA: José Olegário Ribeiro
SEÇÃO: Prefeito Municipal

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO – CESSÃO DE USO SOFTWARE ACESSÓRIO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção aos trabalhos diversos desta Assessoria, disposto em legislação vigente, para atendimento às demandas internas, no sentido de contribuir para o bom andamento das atividades administrativas, venho solicitar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em cessão de uso de softwares acessórios.

Os sistemas que tratam este pedido são relacionados a prestação de contas junto aos órgãos de controle e fiscalização de recursos da Educação, Saúde, transferências constitucionais, arrecadação e despesas dos órgãos administrativos, prestação de contas em audiência pública e controladoria interna.

O pedido é pautado em nosso Plano de Governo onde trata da desburocratização dos serviços públicos, no sentido de que os sistemas trarão de forma automatizada dados, informações e todo acompanhamento e gerenciamento das diversas rotinas administrativas.

Além disso, contribuirá para desafogar as atividades dos setores em questão, pois, é visível a falta de servidores nestas áreas, em consequência, à médio e longo prazo, seus efeitos serão de economia, eficiência, eficácia e transparência nas prestações e acompanhamento das contas municipais.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

CARLOS HACKMANN
Assessor de Planejamento

Ilustríssimo Senhor Prefeito
José Olegário Ribeiro Lopes
PREFEITO MUNICIPAL
CONGONHINHAS / PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO

Nº 196/2022 - GAB

Congonhinhas, 01 de abril de 2022.

DE: Djalma Ivo Grube Filho
SEÇÃO: Chefe de Gabinete
PARA: Carlos Roberto Moraes Hackmann
SEÇÃO: Planejamento

Assunto: Recomendação Administrativa n° 003/2022 – UCI.

Venho respeitosamente através do presente, encaminhar cópia da Recomendação Administrativa n° 003/2022 – UCI, para conhecimento e providências necessárias.

Atenciosamente,

Djalma Ivo Grube Filho
Chefe de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ciente. Encaminhe-se aos responsáveis. Em, 31/03/22.
José Olegario Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal de Congonhinhas

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 003/2022 - UCI

De	Marcelo H. Shimysu
Setor	Unidade de Controle Interno (UCI)
Para	Jose Olegario Ribeiro Lopes – Carlos Roberto M. Hackmann
Setor	Gabinete do Prefeito – Assessoria de Planejamento
Referente	Agenda de Obrigações TCE – PR
Data	29/03/2022

Expedimos a presente Recomendação Administrativa, tendo em vista o cunho orientativo e preventivo da Unidade de Controle Interno Municipal.

O assunto a ser tratado é referente ao acompanhamento da Agenda de Obrigações do Tribunal de Conta do Estado do Paraná, principalmente no que se refere ao envio do SIM AM (Sistema de Informações Municipais) Declaração de Publicidade dos Relatorios do RGF (Relatorio de Gestão Fiscal) e RREO (Relatorio Resumidos da Execução Orçamentaria)

Constatamos no envio da PCA-2021, que houve atraso significativo no envio de informações referente aos relatorios acima citados ao Tribunal de Contas do Estado, o que pode acarretar sanção administrativa ao gestor pelo atraso no envio destas informações.

Saliento ainda que seja verificado as pendencias do CAUC para regularização, pois o mesmo encontra-se desatualizado, e isso impede a celebração de convenios e recebimento de recursos do governo federal.

Desta forma, encaminho para conhecimento, copia da Agenda de Obrigações referente ao exercicio de 2022, para que tome as providencias cabiveis afim de evitar o atraso de envio.

Sem mais colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessaries.

Atenciosamente,

Marcelo Haruhiko Shimysu
Controle Interno Municipal
Portaria 259/2021 – 01/10/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 206/2022 Hora: 09:18
Data 31 /03 /2022
mayara f. dias
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 166/2021

Dispõe sobre a Agenda de Obrigações Municipais para o exercício financeiro de 2022, a ser observada pela Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Paraná.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições contidas no art. 2º, I, da Lei Complementar nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e no art. 5º, XIII, do Regimento Interno, com base nos arts. 193, parágrafo único, e 216-A, também do Regimento Interno, e considerando o Acórdão nº 2.973/21-Tribunal Pleno, Processo nº 607169/21,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a Agenda de Obrigações Municipais para o exercício financeiro de 2022, a ser observada pela Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Paraná, no período de janeiro a dezembro de 2022.

Parágrafo único. Para efeito do *caput*, a Administração Indireta abrange:

I - fundos com contabilidade descentralizada;

II - autarquias;

III - fundações de direito público;

IV - consórcios intermunicipais e entidades congêneres;

V - empresas públicas;

VI - sociedades de economia mista;

VII - fundações públicas de direito privado.

Art. 2º Fica instituída a Agenda de Obrigações Municipais para o exercício financeiro de 2022, na forma estabelecida no Anexo desta Instrução Normativa, com aplicabilidade a todos os órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Paraná, incluindo consórcios

intermunicipais e entidades congêneres, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado.

§ 1º Os prazos relativos a obrigações decorrentes da elaboração de Relatórios de Gestão Fiscal na periodicidade quadrimestral se aplicam igualmente aos Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, quando da perda da faculdade de opção pela semestralidade, nas hipóteses de extrapolação de limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

§ 2º Aos consórcios intermunicipais e entidades congêneres aplicam-se os prazos referentes a obrigações decorrentes da elaboração de Relatórios de Gestão Fiscal na periodicidade quadrimestral.

§ 3º As obrigações relacionadas no Anexo aplicam-se a todas as sociedades de economia mista e empresas públicas municipais, sejam elas dependentes ou não, para efeito da LRF.

Art. 3º A obrigação de liberar informações para pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, mediante divulgação na página eletrônica de cada Município (Portal de Transparência), na rede mundial de computadores, determinadas na Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009 (Lei da Transparência), constitui pauta de caráter contínuo e permanente.

§ 1º Para efeito da emissão da Certidão Liberatória, o cumprimento do disposto no *caput* deverá observar a listagem de informações mínimas estabelecidas na Instrução Normativa nº 89/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 2º A verificação da regularidade quanto ao disposto neste artigo será efetivada periodicamente, sendo item obrigatório nos procedimentos de Análise de Gestão Fiscal, realizada nos termos das Instruções Normativas atinentes ao assunto.

§ 3º Para os fins do previsto no § 2º, a entidade deverá prestar bimestralmente a declaração de atendimento à Lei da Transparência, nos termos do art. 42 da Instrução Normativa nº 89/2013.

§ 4º A falta da declaração prevista no § 3º poderá implicar a emissão de Análise de Gestão Fiscal com indicação de irregularidade, constituindo impedimento ao recebimento da Certidão Liberatória.

Art. 4º O descumprimento desta Instrução Normativa enseja aplicação de multa administrativa, nos moldes da Lei Complementar nº 113/2005.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de novembro de 2021.

- assinatura digital -
Conselheiro FABIO CAMARGO
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO - Instrução Normativa nº 166/2021

Aplicabilidade: Todas as entidades dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, consórcios intermunicipais e entidades congêneres, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado.

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
05/01/2022	Encerramento do Mural das Licitações de dezembro de 2021	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 37); LF 8666/93 (art. 41, § 1º, e art. 113, § 2º) e LF 10520/02 (art. 9º); IN 156/20-TCE-PR.
20/01/2022	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de dezembro de 2021	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 37); LC 101/00; IN 120/16-TCE-PR.
30/01/2022	Publicação do RGF do período base encerrado em 31 de dezembro de 2021, e Declaração da Publicidade do RGF na página do TCE-PR	Executivo, Legislativo e Consórcios	LC 101/00 (art. 54); IN 89/13-TCE-PR.
30/01/2022	Publicação do RREO do 6º bimestre de 2021, e Declaração da Publicidade do RREO na página do TCE-PR	Executivo e Consórcios	LC 101/00 (art. 52); IN 89/13-TCE-PR.
30/01/2022	Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 6º bimestre de 2021	Executivo	CF (art. 227); LF 8069/90 (art. 4º, parágrafo único) e IN 36/09-TCE-PR.
05/02/2022	Encerramento do Mural das Licitações de janeiro de 2022	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 37); LF 8666/93 (art. 41, § 1º, e art. 113, § 2º) e LF 10520/02 (art. 9º); IN 156/20-TCE-PR.
15/02/2022	Fechamento do SIM-AM de dezembro de 2021 (1)	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
21/02/2022	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de janeiro de 2022	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 37); LC 101/00; IN 120/16-TCE-PR.
28/02/2022	Realização de Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2021	Executivo	LC 101/00 (art. 9º § 4º); IN 89/13-TCE-PR.
28/02/2022	Realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do 3º quadrimestre de 2021	Executivo	LC 141/12 (art. 36, § 5º); IN 89/13-TCE-PR.
28/02/2022	Publicação do Relatório de Gestão Fiscal Consolidado correspondente ao ano de 2021	Executivo	LC 101/00 (art. 54); IN 89/13-TCE-PR
28/02/2022	Fechamento do SIM-AM do mês de encerramento do exercício de 2021 (mês treze)	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 71); LC 101/00, LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.
05/03/2022	Encerramento do Mural das Licitações de fevereiro de 2022	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 37); LF 8666/93 (art. 41, § 1º, e art. 113, § 2º) e LF 10520/02 (art. 9º); IN 156/20-TCE-PR
08/03/2022	Declaração da Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2021 na página do TCE-PR	Executivo e Legislativo	LC 101/00 (art. 9º § 4º) IN 89/13-TCE-PR
21/03/2022	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de fevereiro de 2022	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 37); LC 101/00 IN 120/16-TCE-PR
30/03/2022	Publicação do RREO do 1º bimestre de 2022, e Declaração da Publicidade do RREO na página do TCE-PR	Executivo e Consórcios	LC 101/00 (art. 52); IN 89/13-TCE-PR
30/03/2022	Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 1º Bimestre de 2022	Executivo	CF (art. 227); LF 8069/90 (art. 4º parágrafo único) e IN 36/09-TCE-PR.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
31/03/2022	Resposta aos questionários para apuração do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM	Executivo	IN do Escopo da PCA Municipal do exercício de 2021.
31/03/2022	Fechamento do SIM-AM dos meses de abertura do exercício (mês zero), janeiro e fevereiro de 2022	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.
31/03/2022	**Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2021**	Executivo, Legislativo e entidades da Administração Direta e Indireta	CF (art. 71); LF 4320/64 (art. 82, § 1º); LCE 113/05 (art. 23, § 1º); RI-TCE-PR (arts. 215, § 1º, e 225).
05/04/2022	Encerramento do Mural das Licitações de março de 2022	Executivo. Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 37); LF 8666/93 (art. 41, § 1º, e art. 113, § 2º) e LF 10520/02 (art. 9º); IN 156/20-TCE-PR.
20/04/2022	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de março de 2022	Executivo. Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 37); LC 101/00; IN 120/16-TCE-PR.
30/04/2022	Fechamento do SIM-AM de março de 2022	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 71); LC 101/00; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.
30/04/2022	**Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2021**	Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 71); LCE 113/05 (art. 25); RI TCE-PR (art. 225, parágrafo único).
05/05/2022	Encerramento do Mural das Licitações de abril de 2022	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 37); LF 8666/93 (art. 41, § 1º, e art. 113, § 2º) e LF 10520/02 (art. 9º); IN 156/20-TCE-PR.

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
20/05/2022	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de abril de 2022	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 37); LC 101/00; IN 120/16-TCE-PR.
30/05/2022	Publicação do RGF do 1º quadrimestre de 2022 (Municípios a partir de 50 mil habitantes), e Declaração da Publicidade do RGF na página do TCE-PR	Executivo Legislativo e Consórcios	LC 101/00 (art. 54); IN 89/13-TCE-PR
30/05/2022	Publicação do RREO do 2º bimestre de 2022, e Declaração da Publicidade do RREO na página do TCE-PR	Executivo e Consórcios	LC 101/00 (art. 52); IN 89/13-TCE-PR
30/05/2022	Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 2º bimestre de 2022	Executivo	CF (art. 227); LF 8069/90 (art. 4º, parágrafo único) e IN 36/09-TCE-PR.
31/05/2022	Realização de Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2022	Executivo	LC 101/00 (art. 9º, § 4º); IN 89/13-TCE-PR
31/05/2022	Realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do 1º quadrimestre de 2022	Executivo	LC 141/12 (art. 36, § 5º); IN 89/13-TCE-PR
31/05/2022	Fechamento do SIM-AM de abril de 2022	Executivo Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 71), LC 101/00 LF 4320/64, LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.
07/06/2022	Declaração da Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2022 na página do TCE-PR	Executivo e Legislativo	LC 101/00 (art. 9º, § 4º); IN 89/13-TCE-PR
05/06/2022	Encerramento do Mural das Licitações de maio de 2022	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 37); LF 8666/93 (art. 41, § 1º, e art. 113, § 2º) e LF 10520/02 (art 9º); IN 156/20-TCE-PR
20/06/2022	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de maio de 2022	Executivo, Legislativo entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 37) LC 101/00, IN 120/16-TCE-PR.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
30/06/2022	Fechamento do SIM-AM de maio de 2022	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.
05/07/2022	Encerramento do Mural das Licitações de junho de 2022	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 37); LF 8666/93 (art. 41, § 1º, e art. 113, § 2º) e LF 10520/02 (art. 9º); IN 156/20-TCE-PR.
20/07/2022	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de junho de 2022	Executivo. Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 37); LC 101/00; IN 120/16-TCE-PR.
30/07/2022	Publicação do RGF do 1º semestre de 2022 (Municípios com menos de 50 mil habitantes), e Declaração da Publicidade do RGF na página do TCE-PR	Executivo e Legislativo	LC 101/00 (art. 54); IN 89/13-TCE-PR.
30/07/2022	Publicação do RREO do 3º bimestre de 2022, e Declaração da Publicidade do RREO na página do TCE-PR	Executivo e Consórcios	LC 101/00 (art. 52); IN 89/13-TCE-PR.
30/07/2022	Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 3º bimestre de 2022	Executivo	CF (art. 227); LF 8069/90 (art. 4º, parágrafo único) e IN 36/09-TCE-PR.
31/07/2022	Fechamento do SIM-AM de junho de 2022	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.
05/08/2022	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2022	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 37); LF 8666/93 (art. 41, § 1º, e art. 113, § 2º) e LF 10520/02 (art. 9º); IN 156/20-TCE-PR.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
22/08/2022	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2022	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 37); LC 101/00; IN 120/16-TCE-PR.
31/08/2022	Fechamento do SIM-AM de julho de 2022	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.
05/09/2022	Encerramento do Mural das Licitações de agosto de 2022	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 37), LF 8666/93 (art. 41, § 1º, e art. 113, § 2º) e LF 10520/02 (art 9º); IN 156/20-TCE-PR
20/09/2022	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de agosto de 2022	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 37); LC 101/00 IN 120/16-TCE-PR.
30/09/2022	Publicação do RGF do 2º quadrimestre de 2022 (Municípios a partir de 50 mil habitantes), e Declaração da Publicidade do RGF na página do TCE-PR	Executivo, Legislativo e Consórcios	LC 101/00 (art. 54); IN 89/13-TCE-PR
30/09/2022	Publicação do RREO do 4º bimestre de 2022, e Declaração da Publicidade do RREO na página do TCE-PR	Executivo e Consórcios	LC 101/00 (art. 52); IN 89/13-TCE-PR
30/09/2022	Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 4º bimestre de 2022	Executivo	CF (art. 227), LF 8069/90 (art. 4º parágrafo único) e IN 36/09-TCE-PR.
30/09/2022	Realização de Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2022	Executivo	LC 101/00 (art. 9º, § 4º), IN 89/13-TCE-PR.
30/09/2022	Realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do 2º quadrimestre de 2022	Executivo	LC 141/12 (art. 36, § 5º); IN 89/13-TCE-PR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
30/09/2022	Fechamento do SIM-AM de agosto de 2022	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.
07/10/2022	Declaração da Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2022 na página do TCE-PR	Executivo e Legislativo	LC 101/00 (art. 9º, § 4º); IN 89/13-TCE-PR.
05/10/2022	Encerramento do Mural das Licitações de setembro de 2022	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 37); LF 8666/93 (art. 41, § 1º, e art. 113, § 2º) e LF 10520/02 (art. 9º); IN 156/20-TCE-PR.
20/10/2022	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de setembro de 2022	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 37); LC 101/00; IN 120/16-TCE-PR.
31/10/2022	Fechamento do SIM-AM de setembro de 2022	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.
05/11/2022	Encerramento do Mural das Licitações de outubro de 2022	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 37); LF 8666/93 (art. 41, § 1º, e art. 113, § 2º) e LF 10520/02 (art. 9º); IN 156/20-TCE-PR.
21/11/2022	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de outubro de 2022	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 37); LC 101/00; IN 120/16-TCE-PR.
30/11/2022	Publicação do RREO do 5º bimestre de 2022, e Declaração da Publicidade do RREO na página do TCE-PR	Executivo e Consórcios	LC 101/00 (art. 52); IN 89/13-TCE-PR.
30/11/2022	Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 5º bimestre de 2022	Executivo	CF (art. 227); LF 8069/90 (art. 4º, parágrafo único) e IN 36/09-TCE-PR.

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
30/11/2022	Fechamento do SIM-AM de outubro de 2022	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º). RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.
05/12/2022	Encerramento do Mural das Licitações de novembro de 2022	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 37); LF 8666/93 (art. 41, § 1º, e art. 113, § 2º) e LF 10520/02 (art. 9º); IN 156/20-TCE-PR.
20/12/2022	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de novembro de 2022	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 37); LC 101/00; IN 120/16-TCE-PR.
31/12/2022	Fechamento do SIM-AM de novembro de 2022	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.

(1) Independentemente do prazo fixado, a elaboração de certidão para operação de crédito com dados do 6º bimestre, somente será possível após o envio do SIM-AM do mês de dezembro.

GM Tecnologia
SOLUÇÕES E INOVAÇÕES EM TI

CNPJ: 23.848.606/0001-87

Ao Município de Congonhinhas – PR

As soluções oferecidas organizam e definem processos, armazenam os dados, geram informações e auxiliam a gestão. Isso será aliado a um portfólio de serviços para sua correta implementação, treinamentos de usuários e constante avaliação de desempenho operacional para um funcionamento correto dos sistemas.

A escolha de uma solução aderente a processos deve ser seguida pela escolha de serviços a serem adicionados ao seu redor, compondo uma solução completa e adaptada às necessidades específicas de cada Entidade.

A G.M TECNOLOGIA LTDA quer contribuir para que o Município de Congonhinhas evolua em sua gestão, fornecendo uma solução completa, com serviços necessários para que isso aconteça com sucesso.

Com isso e com grande satisfação que apresentamos nossa proposta.

Cordialmente.

G.M TECNOLOGIA LTDA

1- Descrição dos Serviços a Serem Prestados

Licença de Uso: refere-se ao valor de venda da cópia do Software comercializado, que fornece ao cliente o direito de uso desses sistemas.

www.gmtecnologia.inf.br - www.webdocumentos.inf.br

Documento inserido por: Rodrigo Oliveira, dia 15 de Junho de 2022 as 20:33:39

Para autenticar este documento acesse: https://www.webdocumentos.inf.br e informe o código: c1s0c5c3c3c9c6s0a2

GM Tecnologia
SOLUÇÕES E INOVAÇÕES EM TI
CNPJ: 23.848.606/0001-87

Treinamento Básico: refere-se à transferência de conhecimentos relativos à utilização do Software instalado. É indispensável que os usuários recebam estes conhecimentos e sejam conhecedores das técnicas necessárias para a operação.

Atualização

1. **Corretiva:** visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Software, podendo, a critério da G.M TECNOLOGIA, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida. Não estão inclusas as ações que se tornem necessárias, por uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistros ou apropriações indébitas.

2. **Adaptativa:** visando adaptações legais para adequar o Software a alterações da Legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções ou rotinas ou ainda, alterações na arquitetura do Software.

3. **Evolutiva:** visa garantir a atualização do Software, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não existentes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela G.M TECNOLOGIA, ou, ainda, inexistente no momento do recebimento do software, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento da G.M TECNOLOGIA.

Diagnóstico: refere-se à prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na avaliação da situação atual e definição do cronograma e ações para a implantação de cada Sistema descrito nesta proposta.

www.gmtecnologia.inf.br - www.webdocumentos.inf.br

Documento inserido por: Rodrigo Oliveira, dia 15 de Junho de 2022 as 20:33:39
Para autenticar este documento acesse: https://www.webdocumentos.inf.br e informe o código: c1s0c5c3c3c9c6s0a2

GM Tecnologia
SOLUÇÕES E INOVAÇÕES EM TI

CNPJ: 23.848.606/0001-87

Conversão de Base de Dados: caso haja necessidade, refere-se à migração dos dados de um sistema para outro. Estará condicionada a viabilidade técnica e orçamento a parte.

Parametrização: caso haja necessidade de utilização de mão de obra da G.M TECNOLOGIA para executar a parametrização dos produtos, digitação dos dados, ou quaisquer outros serviços que não estejam compreendidos no item "treinamento básico", os mesmos deverão ser orçados caso a caso.

Suporte de Redes físicas ou lógicas deverá ser orçado caso a caso.

1. **Treinamento Extra:** quando exceder a quantidade de horas determinadas no treinamento básico. Deverá ser orçado caso a caso.

2. **Customização:** refere-se a prestação de serviços de análise e programação na adequação dos Sistemas para atender necessidades específicas do Cliente (definição após o diagnóstico e no decorrer da implantação do sistema). Estará condicionada ao estudo de viabilidade técnica pela G.M TECNOLOGIA, orçamento específico e prévio, devidamente autorizado pelo Cliente.

Atendimento e Suporte Técnico referem-se a serviços prestados visando esclarecimentos técnicos dos sistemas G.M TECNOLOGIA, podendo ocorrer através de meios de comunicação ou assessoria técnica na sede do cliente ou na G.M TECNOLOGIA.

Documento inserido por: Rodrigo Oliveira, dia 15 de Junho de 2022 as 20:33:39
Para autenticar este documento acesse: https://www.webdocumentos.inf.br e informe o código: c1s0c5c3c3c9c6s0a2

GM Tecnologia
SOLUÇÕES E INOVAÇÕES EM TI
CNPJ: 23.848.606/0001-87

2- Valores dos Sistemas Implantados.

Dos Valores: Estes valores se referem aos sistemas implantados no município, onde serão emitidas as notas e boleto mensalmente, ate o dia 10 de cada mês.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Global
1	GM – Modulo Siops	Mês	12	750,00	9.000,00
	GM – Modulo Siconfi	Mês	12	750,00	9.000,00
	GM – Modulo Siope	Mês	12	750,00	9.000,00
	GM – Modulo Audiência	Mês	12	2.850,00	34.200,00
	GM – Modulo Controle Interno	Mês	12	4.350,00	52.200,00
TOTAL GLOBAL					**113.400,00**

3- Valores de Serviços de Implantação e Treinamento.

Dos Serviços: Esses serviços serão faturados em uma única vez, após a o término da implantação dos sistemas e treinamento dos usuários envolvidos em cada departamento, as despesa de deslocamento e alimentações serão cobradas a parte conforme item 5 desta proposta.

Serviços	Parcelas	Valor Mensal (R$)	Totais (R$)
Treinamento	1	10.000,00	20.000,00
Implantação	1	10.000,00	20.000,00
Valores Totais:	-		40.000,00

4- Valores Programador/Analista de Sistemas (Registra-se caso haja necessidade)**As horas:** Do programador/Analista de Sistemas e consultoria técnicas serão para execução in-loco na cede do cliente, para atender as necessidades, o analista realizara analise e descrevera rotinas para o programador realizar o desenvolvimento junto a cliente, serão executadas essas horas mensais **(Caso o cliente solicite esses serviços deverão ser oficiados por e-mail).**

Serviços	Valor Hora	Quantidade/Mensal
Hora Programador	180,00	50
Hora Analista de Sistemas	220,00	45
Hora Consultoria Técnica	150,00	70

www.gmtecnologia.inf.br - www.webdocumentos.inf.br

Documento inserido por: Rodrigo Oliveira, dia 15 de Junho de 2022 as 20:33:39

Para autenticar este documento acesse: https://www.webdocumentos.inf.br e informe o código: c1s0c5c3c3c9c6s0a2

GM Tecnologia
SOLUÇÕES E INOVAÇÕES EM TI

CNPJ: 23.848.606/0001-87

5-Outras Despesas

- Não estão inclusos nos valores desta proposta os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação, transporte aéreo. Todas as despesas correrão por conta do cliente e poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados pelo mesmo. Caso opte por reembolsar a G.M TECNOLOGIA a partir de emissão de fatura, os valores serão acrescidos de 15% de taxa de administração.
- Durante a "Implantação/Treinamento", ou quando solicitada a visita de nossos técnicos, será cobrado também o deslocamento à razão de 1/3 do valor do litro de gasolina, multiplicado pelo nº de km rodados. São acrescidas também despesas com alimentação e, se necessário, hospedagem.
- Todos os serviços, quando executados na sede do Cliente, terão as suas despesas cobradas.

6-Forma de Pagamento

Licença de Uso, Implantação e Treinamento: À vista Sendo que todas as cópias de software liberadas, incluindo o treinamento, até o dia 20 de cada mês, serão faturadas com vencimento dia 05 do mês subsequente.

Atualização Mensal: vencimento dia 05 de cada mês. Será cobrado a partir do mês subsequente ao da liberação do sistema.

Conversão, Implantação, Consultoria, Customização, Atendimento e Suporte Técnico: vencimento dia 05 de cada mês.

7-Validade da Proposta

60 Dias

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

G.M TECNOLOGIA LTDA.

Pato Branco – PR, 15 de Junho de 2022.

www.gmtecnologia.inf.br - www.webdocumentos.inf.br

Documento inserido por: Rodrigo Oliveira, dia 15 de Junho de 2022 as 20:33:39

Para autenticar este documento acesse: https://www.webdocumentos.inf.br e informe o código: c1s0c5c3c3c9c6s0a2

Assinado Eletronicamente

Assinado dia 15/06/2022 as 20:34:47 através do IPv4 **170.150.187.152** no **Brazil** no **Parana** no município de **Realeza** no CEP **85770-000** com as coordenadas aproximadas (Latitude: **-25.939985** e Longitude: **-52.7349021**) informando apenas que a assinatura foi eletrônica.

Assinado Eletronicamente

Assinado dia 20/06/2022 as 08:23:32 através do IPv4 **177.105.175.114** no **Brazil** no **Parana** no município de **Cornelio Procopio** no CEP **86300-000** com as coordenadas aproximadas (Latitude: **-23.237** e Longitude: **-50.6189**) informando apenas que a assinatura foi eletrônica.

Este documento foi aceito dia **15/06/2022** as **20:34:47** por **Rodrigo Oliveira** utilizando o navegador **Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/102.0.0.0 Safari/537.36** através do IPv4 **170.150.187.152** no **Brazil** no **Parana** no município de **Realeza** no CEP **85770-000** com as coordenadas aproximadas (Latitude: **-25.939985** e Longitude: **-52.7349021**)

Este documento foi aceito dia **20/06/2022** as **08:23:32** por **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS** utilizando o navegador **Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/102.0.0.0 Safari/537.36** através do IPv4 **177.105.175.114** no **Brazil** no **Parana** no município de **Cornelio Procopio** no CEP **86300-000** com as coordenadas aproximadas (Latitude: **-23.237** e Longitude: **-50.6189**)

027

G M TECNOLOGIA LTDA
Data: **15/06/2022 20:34:39**
CPF/CNPJ: **23.848.606/0001-87**
Número de Série: **1B42F2B911EF305A01DA7FD18315E8B5**
Impressão Digital: **B8610070AEDAD72189EE805C5EE34B4788143EE5**
Informações: **CN=3DG M TECNOLOGIA LTDA:23848606000187, OU=3DRFB e-CNPJ A1, OU=3DSecr= etaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=3D40312993000151, OU=3DP= resencial, L=3DPato Branco, S=3DPR, O=3DICP-Brasil, C=3DBR**

0- 023

Tecnologia da Informação

PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SERVIÇOS PROPOSTOS:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	12	Mês	Módulo Gerador SICONFI	R$ 790,00	R$ 9.480,00
02	12	Mês	Módulo Gerador SIOPS	R$ 790,00	R$ 9.480,00
03	12	Mês	Módulo Gerador SIOPE	R$ 790,00	R$ 9.480,00
04	12	Mês	Módulo Gerador AUDIÊNCIA PÚBLICA	R$ 2.700,00	R$ 32.400,00
05	12	Mês	Módulo CONTROLE INTERNO	R$ 4.150,00	R$ 49.800,00
06	01	Srv.	Implantação e Treinamento in loco	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00

VALOR DA PROPOSTA:

R$ 128.640,00 (Cento e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta mil reais)

PERÍODO:

12 (doze) meses

VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (Sessenta) dias a partir da data de emissão

Atenciosamente,

Fazenda Rio Grande – PR, 15 de junho de 2022

SERPRO
Assinado digitalmente por:
EVERTON ROVASKI
CPF/CNPJ
03810646970
Assinado em:
15/06/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Tecnologia da Informação
CPNJ: 11.686.520/0001-16
(41) 9 9137-1064
everton@entecnologia.com.br
Rua Escócia, 408 – Nações, CEP: 83.823-096 – Fazenda Rio Grande - PR

seven co

0- 023

Curitiba, 15 de junho de 2022

À
Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Prezado Senhor

1. SERVIÇOS PROPOSTOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	12	Mês	Módulo SICONFI	R$ 730,00	R$ 8.760,00
02	12	Mês	Módulo SIOPS	R$ 730,00	R$ 8.760,00
03	12	Mês	Módulo SIOPE	R$ 730,00	R$ 8.760,00
04	12	Mês	Módulo AUDIÊNCIA PUBLICA	R$ 2.650,00	R$ 31.800,00
05	12	Mês	Módulo CONTROLE INTERNO	R$ 4.100,00	R$ 49.200,00
06	01	Srv.	Implantação e Treinamento in loco.	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00

TOTAL GLOBAL	R$ 122.280,00

2. CONDIÇÕES GERAIS

- Todos os serviços previstos nesta proposta serão ministrados aos servidores designados.
- Os trabalhos serão realizados mediante cronograma a ser elaborado entre as partes;
- A avaliação dos serviços prestados é de responsabilidade desta Entidade;

3. VALIDADE DA PROPOSTA

- 60 dias.

Douglas Wendel da Silva
Sócio/Administrador
(41) 9811-8877
email - douglaswendel2@gmail.com
Skype - douglas_wendel

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:
Contratação de sistemas acessórios para uso nas secretarias de Finanças, setor de contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde no envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de software acessório na prestação de contas em audiência pública e controle interno.

Item	Descrição	Un	Qtde	Unitário (R$)	Total (R$)
1	MÓDULO GERADOR SISTEMA SICONFI	SERV	12	756,67	9.080,04
2	MÓDULO GERADOR SISTEMA SIOPS	SERV	12	756,67	9.080,04
3	MÓDULO GERADOR SISTEMA SIOPE	SERV	12	756,67	9.080,04
4	MÓDULO GERADOR SISTEMA AUDIÊNCIA PÚBLICA	SERV	12	2.733,33	32.799,96
5	MÓDULO GERADOR SISTEMA CONTROLE INTERNO	SERV	12	4.200,00	50.400,00
6	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO	SERV	1	17.666,67	17.666,67

1. Características Gerais dos Sistemas

1.1. Os sistemas deverão rodar em ambiente Web através dos principais navegadores de internet disponíveis no mercado (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e ou Ópera), com armazenamento dos dados em nuvem.

1.2. Possibilitar acesso através de login autenticado (usuário e senha) para acesso aos módulos e rotinas.

1.3. Permitir a liberação de privilégios de acesso por meio de cadastramento de perfis de usuários.

1.4. Permitir a liberação de acesso a usuários por módulo

1.5. Gravar monitoração das ações efetuadas por cada usuário logado a fim de efetuar auditorias.

2. Sistema de Gestão do Controle Interno

2.1. Possuir tela com indicadores gráficos (Dash-board) de produção do controle interno, contendo informações sobre quantidade Atos de Normatização, Comunicados Internos, Recomendações, Notificações, Pareceres, Auditorias e Demais Atividades exibidos mês a mês e com a quantidade total de cada atividade.

2.2. Permitir a configuração de cabeçalho e rodapé padrão para emissão dos documentos do controle interno.

2.3. Permitir a configuração de contas de envio de e-mail por município e ou por usuário do sistema.

2.4. Permitir o cadastro de pessoas, de forma compartilhada entre os demais módulos do sistema de gestão, a fim de evitar redundância de cadastros.

2.5. Permitir o cadastro de textos jurídicos de forma compartilhada entre os demais módulos do sistema de gestão, a fim de evitar redundância de cadastros.

2.6. Permitir a anexação de arquivos com extensão pdf,doc,docx,txt,jpg e odt aos textos jurídicos.

2.7. Permitir o registro dos responsáveis das unidades gestoras do município, juntamente com o período de exercício da função.

2.8. Permitir o registro das estruturas organizacionais das unidades gestoras com dados de data de início de vigência e fundamento legal.

2.9. Permitir o registro da composição de cada estrutura organizacional das unidades gestoras.

2.10. Permitir o registro dos responsáveis por cada item da composição da estrutura organizacional das unidades gestoras identificando o período de vigência e cargo ocupado.

2.11. Permitir o cadastramento de modelos de documentos, em editor web, com disponibilização de variáveis de informações pré-definidas de acordo com a categoria dos modelos.

2.12. Permitir o cadastramento prévio de modelos e layouts de pareceres com a disponibilização de variáveis para preenchimento automático pelo sistema e com modelos distintos de acordo com a situação de cada parecer (Aprovação, Aprovação com Ressalvas e Reprovação).

2.13. Permitir efetuar o cadastramento da Estrutura do Controle Interno, com seu fundamento legal, e composição do mesmo.

2.14. Permitir efetuar o registro da equipe integrante do controle interno, com os respectivos servidores que compõem sua estrutura.

2.15. Disponibilizar rotina para registro das atividades diversas do controle interno, separadas por categorias, e com a possibilidade da descrição através de editor de textos dos detalhes de cada atividade.

2.16. Possibilitar o cadastramento dos atos do controle interno, como Instruções Normativas e Orientações, com a opção de publicação automática ou não junto ao website do município para acesso aberto a população

2.17. Possibilitar a anexação de textos aos atos do controle interno, nos formatos pdf, doc, docx, txt, jpg e odt, com a opção de publicação automática ou não junto ao website do município para acesso aberto a população.

2.18. Possibilitar a redação do texto dos atos do controle interno em editor on-line.

2.19. Possibilitar a anexação de arquivos e redação de textos em editor on-line de anexos de atos do controle interno.

2.20. Possibilitar o cadastramento de comunicados internos do controle interno com as seguintes características:

2.20.1. Possibilidade de controle de comunicados por arquivos anexos ou editor de textos on-line, com a opção de publicação automática ou não junto ao website do município para acesso aberto a população.

2.20.2. Possibilitar o cadastramento dos interessados do comunicado interno

2.20.3. Possibilitar a geração automática do modelo de comunicado em editor on-line através de layout pré-configurado com possibilidade de edição do mesmo.

2.20.4. Possibilitar a emissão final do comunicado no formato pdf., não permitindo mais efetuar alterações após a finalização do mesmo.

2.20.5. Possibilitar o registro dos tramites do comunicado interno, com os dados de tipo de encaminhamento (físico ou e-mail) inclusive, com o envio de e-mail por dentro do sistema com link de acesso ao comunicado.

2.20.6. Para encaminhamentos efetuados por e-mail, no link de acesso ao comunicado interno, deverá existir a possibilidade de visualização do comunicado interno, bem como existir a possibilidade da anexação de arquivos e finalização do mesmo com retorno automático para o remetente.

2.20.7. Para os encaminhamentos efetuados por e-mail, registrar em log as movimentações, com dados de data e hora de encaminhamento, acesso e visualização do comunicado interno.

2.20.8. Possibilitar o registro das providências adotadas quanto ao exposto no comunicado interno.

2.21. Possibilidade de controle dos ofícios do controle interno com as seguintes características: Rotina: Agrupamento

2.21.1. Possibilidade de controle de ofício por arquivos anexos ou editor de textos on-line, com a opção de publicação automática ou não junto ao website do município para acesso aberto a população

2.21.2. Possibilitar o cadastramento dos interessados do ofício

2.21.3. Permitir o registro individual de cada item do ofício, para posterior redação das providências

2.21.4. Possibilitar o registro dos tramites do ofício, com os dados de tipo de encaminhamento (físico ou e-mail) inclusive com o envio de e-mail por dentro do sistema com link de acesso ao ofício.

2.21.5. Para encaminhamentos efetuados por e-mail, no link de acesso ao ofício, deverá existir a possibilidade de visualização do ofício, bem como existir a possibilidade da anexação de arquivos e finalização da mesma com retorno automático para o remetente

2.21.6. Para os encaminhamentos efetuados por e-mail, registrar em log as movimentações, com dados de data e hora de encaminhamento, acesso e visualização dos ofícios

2.21.7. Possibilitar o registro das providências adotadas quanto ao exposto nos ofícios

2.22. Possibilitar o cadastramento de recomendações do controle interno com as seguintes características:

2.22.1. Possibilidade de controle de recomendações por arquivos anexos ou editor de textos on-line, com a opção de publicação automática ou não junto ao website do município para acesso aberto a população.

2.22.2. Possibilitar o cadastramento dos interessados da recomendação.

2.22.3. Permitir o registro individual de cada item da recomendação, para posterior redação das providências

2.22.4. Possibilitar a geração automática do modelo de recomendação através de layout pré-configurado com possibilidade de edição do mesmo.

2.22.5 Possibilitar a emissão final da recomendação no formato pdf. Não permitindo mais

2.22.6. Possibilitar o registro dos tramites da recomendação, com os dados de tipo de encaminhamento (físico ou e-mail) inclusive, com o envio de e-mail por dentro do sistema com link de acesso a recomendação.

2.22.7. Para encaminhamentos efetuados por e-mail, no link de acesso a recomendação, deverá existir a possibilidade de visualização da recomendação, bem como existir a possibilidade da anexação de arquivos e finalização da mesma com retorno automático para o remetente.

2.22.8. Para os encaminhamentos efetuados por e-mail, registrar em log as movimentações, com dados de data e hora de encaminhamento, acesso e visualização das recomendações.

2.22.9. Possibilitar o registro das providências adotadas quanto ao exposto nas recomendações.

2.23. Possibilitar o cadastramento de notificações do controle interno com as seguintes características:

2.23.1. Possibilidade de controle de notificações por arquivos anexos ou editor de textos on-line, com a opção de publicação automática ou não junto ao website do município para acesso aberto a população.

2.23.2 Possibilitar o cadastramento dos interessados da notificação.

2.23.3. Possibilitar a geração automática do modelo de notificação através de layout pré-configurado com possibilidade de edição do mesmo.

2.23.4 Possibilitar a emissão final da notificação no formato pdf. Não permitindo mais efetuar alterações após a finalização do mesmo.

2.23.5. Possibilitar o registro dos tramites da notificação, com os dados de tipo de encaminhamento (físico ou e-mail) inclusive, com o envio de e-mail por dentro do sistema com link de acesso a notificação.

2.23.6. Para encaminhamentos efetuados por e-mail, no link de acesso a notificação, deverá existir a possibilidade de visualização da notificação, bem como existir a possibilidade da anexação de arquivos e finalização da mesma com retorno automático para o remetente.

2.23.7. Para os encaminhamentos efetuados por e-mail, registrar em log as movimentações, com dados de data e hora de encaminhamento, acesso e visualização das notificações.

2.23.8. Possibilitar o registro das providências adotadas quanto ao exposto na notificação.

2.24. Possibilitar o cadastramento de pareceres do controle interno com as seguintes características:

2.24.1. Possibilitar a disponibilização do parecer de forma automática, junto ao web site do município.

2.24.2. Permitir a elaboração de pareceres com pelo menos as categorias de parecer de análise de processos licitatórios, parecer de prestação de contas de adiantamentos, parecer de prestação de contas de diárias, parecer de prestação de contas de transferências voluntárias (contribuições, auxílios, subvenções ou termos de colaboração, fomento e cooperação) e outros pareceres diversos.

2.24.3. Efetuar a numeração de forma automática para cada parecer de acordo com cada categoria.

2.24.4. Para pareceres de prestação de contas de adiantamentos, diárias e transferências voluntárias, o sistema deverá permitir informar os dados do empenho relacionado, com os dados de data, numero, sub-empenho, valor e beneficiário.

2.24.5 Permitir a seleção de modelos previamente definidos para a geração automática do parecer.

2.24.6. Efetuar a geração do parecer em editor on-line de acordo com layout previamente definido, com possibilidade de edição do mesmo.

2.24.7. Permitir anexar diversos arquivos a um parecer.

2.25. Possibilitar o cadastramento de solicitações de esclarecimento ou questionamentos do controle interno com as seguintes características:

2.25.1. Possibilidade de controle de solicitações de esclarecimento ou questionamentos por arquivos anexos ou por elaboração on-line através de modelos pré-configurados dos mesmos.

2.25.2. Possibilitar o cadastramento dos interessados dos questionamentos/esclarecimentos

2.25.3 Possibilidade de controle de solicitações de esclarecimento ou questionamentos por arquivos anexos ou por elaboração on-line através de modelos pré-configurados dos mesmos.

2.25.4. Possibilitar a elaboração de diversos questionários eletrônicos para o mesmo processo de questionamento, e que contenha as seguintes características:

2.25.4.1. Possibilitar a formatação das questões em itens e subitens .

2.25.4.2. Possibilitar a seleção do tipo de campo para resposta, contendo no mínimo os campos de tipo Múltipla Escolha, Caixa de Seleção, Caixa de Texto, Campo de Data, Campo de Hora e campo de Valor;

2.25.4.3. Possibilitar a seleção de obrigatoriedade de preenchimento da questão,

2.25.4.4. Para os campos de Múltipla Escolha e Caixa de Seleção, permitir o cadastramento de vários itens de resposta;

2.25.4.5. Permitir a utilização do campo de Justificativa, sendo possível optar para quando o campo devera ser exibido e pela obrigatoriedade da mesma de acordo com a resposta dada a questão.

2.25.4.6. Permitir a utilização do campo de anexos/upload de arquivos, sendo possível optar para quando o campo deverá ser exibido e pela obrigatoriedade do mesmo de acordo com a resposta dada a questão.

2.25.5. Possibilitar registrar os encaminhamentos da notificação, com os dados de tipo de encaminhamento (físico ou e-mail) inclusive, com o envio de e-mail por dentro do sistema com a notificação em anexo e o link para resposta do mesmo.

2.25.6. Possibilitar o registro on-line das respostas ao questionário eletrônico através de link com o formulário para preenchimento ao estilo do Google Forms.

2.25.7. Possibilitar o registro da conclusão final quanto ao questionamento e ou esclarecimento.

2.25.8. Registrar em log, todas as movimentações do questionário, com os dados de Data, Hora e Tipo de Movimentação para acompanhamento do mesmo.

2.26. Possibilitar o registro de pareceres prévios do Tribunal de Contas do Estado, com os dados de número do processo, ressalvas/recomendações e providências adotadas.

2.27. Possibilitar o registro de decisões do Tribunal de Contas do Estado que imputaram débitos a responsáveis, com os dados de nº do processo, administrador responsável, valor do título devido, valor efetivamente arrecadado situação do débito e descrição das providências adotadas.

2.28. Possibilitar o registro de tomadas de contas especiais, com os dados de número do processo, objeto e medidas adotadas por seus responsáveis.

2.29. Possibilitar o registro do cumprimento de determinações do Tribunal de contas, com os dados de número do processo, apontamentos, providências adotadas e parecer do controle interno.

2.30. Possibilitar a publicação de documentos diversos nos formatos pdf, doc, docx, txt, jpg e odt, com publicação automática junto ao web-site do município para acesso aberto a população.

2.31. Possibilitar o registro das avaliações periódicas do planejamento, identificando o período, justificativa e o servidor responsável pela avalição.

2.32. Possibilitar identificar os responsáveis para avaliação do planejamento, por secretaria ou por programa ou por ação.

2.33. Possibilitar o encaminhamento da avaliação a seu responsável, através da geração de notificação de responsabilidade, com envio automático via e-mail ao responsável.

2.34 Atribuir automaticamente perfil de avaliador do planejamento ao encaminhar o e-mail de notificação de avaliação ao responsável.

2.35. Usuários com perfil de avaliador do planejamento, somente poderão visualizar e editar avaliações do planejamento que estejam sob sua responsabilidade.

2.36. Possibilitar a avaliação das metas físicas de ações por parte do responsável, com cálculo automático do percentual executado do valor orçado, através das despesas liquidadas até o período de referência da avaliação.

2.37. Possibilita a geração e envio da notificação de conclusão da avaliação por parte do responsável via e-mail ao responsável pelo registro da avaliação.

2.38. Possibilitar a geração da planilha de indicadores e metas de programas e ações conforme layout do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.39. Possibilitar o registro do contingenciamento de despesas, com os dados de fundamento legal, despesas, razões e consequências.

2.40. Possibilitar o registro do reconhecimento de passivos, com os dados da descrição dos passivos, valor e motivo do reconhecimento.

0 031

2.41. Possibilitar o registro da permanência de restos a pagar por mais de um exercício financeiro, com os dados de ano do resto, número do empenho, valor pendente, objeto do empenho, fornecedor e motivo da permanência.

2.42. Possibilitar o registro de despesas de exercícios anteriores, com os dados de número do empenho, data de emissão, valor do empenho, fornecedor e motivo.

2.43. Possibilitar o registro de repasses de valores de precatórios ao tribunal de justiça, com os dados do mês de referência e valores em regime geral e regime especial.

2.44. Possibilitar o registro da recuperação de créditos em instância judicial, com os dados de quantidade de ações ajuizadas e valor total ajuizado no exercício.

2.45. Possibilitar o registro das renúncias de receita, com os dados de tipo da renúncia, fundamento legal de amparo, público alvo e valor da renúncia.

2.46. Possibilitar o registro de baixa de créditos por prescrição, com os dados do gestor da época, data da prescrição, tributos e valor prescrito.

2.47. Possibilitar o registro de convênios firmados entre o município e o estado ou união, com os dados da entidade cedente, tipo da esfera, número do convênio, objeto, valor total do convênio e valor previsto para o exercício.

2.48. Possibilitar o registro de eventos de situação de emergência e ou calamidade pública, com os dados de descrição do evento, fundamento legal de amparo e período validade do evento.

2.49. Possibilitar o registro do quadro de pessoal por exercício, mês a mês referenciando a quantidade de contratações exonerações e o valor liquidado da folha de pagamento por tipo de vínculo dos servidores.

2.50. Possibilitar o registro dos contratos de terceirização de serviços mês a mês, com a quantidade de servidores e valor da despesa por cargo/função

2.51. Possibilitar o registro de benefícios previdenciários pagos a servidores, com os dados do tipo de benefícios, quantidade e valor anual pago.

2.52. Possibilitar o registro da remuneração paga a membros de diretorias/conselhos municipais, com os dados de tipo de cargo, descrição do cargo, valor da remuneração anual, valor do bônus anual, valor de participação em lucros anual e outros valores anuais.

2.53. Possibilitar o registro do plano municipal de cargos e vagas e suas alterações, com os dados de cargo, fundamentos legais, e quantidade de vagas criadas e ou extintas.

2.54. Possibilitar o cadastramento prévio de check-list para cumprimento das exigências de documentos nos atos de admissão.

2.55. Possibilitar o registro dos atos de admissão de pessoal, com a seleção de check-list pré-definido para cumprimento de requisitos da contratação.

2.56. Permitir a emissão automática do parecer do controle interno quanto aos atos de admissão.

2.57. Possibilitar o registro de despesas por modalidade de licitação, com os dados de modalidade, valores para obras e ou serviço de engenharia, serviços e ou compras.

2.58. Possibilitar o registro de avaliações de processos licitatórios, com os dados de número do processo, objeto, modalidade, fornecedor e avaliação do controle interno.

2.59. Possibilitar o registro dos órgãos de imprensa oficial do município, com os dados de órgão e fundamento legal de amparo

2.60. Possibilitar o registro de auditorias planejadas, com os dados de objetivo, área de interesse e previsão do mês de execução da mesma;

2.61. Possibilitar o registro da execução de auditorias, de acordo com suas categorias.

2.62. Nas auditorias, possibilitar a elaboração de diversos questionários eletrônicos e que contenha as seguintes características:

2.62.1. Possibilitar a formatação das questões em itens e subitens.

2.62.2. Possibilitar a seleção do tipo de campo para resposta, contendo no mínimo os campos de tipo Múltipla Escolha, Caixa de Seleção, Caixa de Texto, Campo de Data, Campo de Hora e campo de Valor;

2.62.3. Possibilitar a seleção de obrigatoriedade de preenchimento da questão;

2.62.4. Para os campos de Múltipla Escolha e Caixa de Seleção, permitir o cadastramento de vários itens de resposta;

2.62.5. Permitir a utilização do campo de Justificativa, sendo possível optar para quando o campo devera ser exibido e pela obrigatoriedade da mesma de acordo com a resposta dada a questão.

0 033

2.62.6. Permitir a utilização do campo de anexos/upload de arquivos, sendo possível optar para quando o campo deverá ser exibido e pela obrigatoriedade do mesmo de acordo com a resposta dada a questão.

2.63. Possibilitar registrar os encaminhamentos da notificação, com os dados de tipo de encaminhamento (físico ou e-mail) inclusive, com o envio de e-mail por dentro do sistema com a notificação em anexo e o link para resposta do mesmo.

2.64. Possibilitar o registro on-line das respostas ao questionário eletrônico através de link com o formulário para preenchimento ao estilo do Google Forms.

2.65. Permitir a anexação de diversos documentos a auditoria.

2.66. Possibilitar o registro dos índices do regime próprio de previdência social, com os dados de valor da remuneração, valor do provento, valor de pensão, valor com despesas administrativas e valor da reserva do regime próprio.

2.67. Possibilitar o registro dos percentuais contribuitivos do rpps por tipo, contendo os dados de percentuais por parte do segurado, patronal, contribuição por alíquota suplementar, valores de aportes previstos e valor de aportes executados.

2.68. Possibilitar o registro da forma de amortização do déficit do rpps contendo as informações dos valores de ativos financeiros, provisões atuariais e resultado atuarial.

2.69. Possibilitar o registro da dívida do instituto de previdência, com os dados do número do contrato, valor original, valor atualizado, número de parcelas e os critérios quanto à mesma.

2.70. Possibilitar o registro de denúncias quanto a corregedoria do município, com os dados de tipo de denúncia, meio de comunicação, setor envolvido e descrição da denúncia.

2.71. O sistema deverá possuir rotina de verificação periódica quanto aos valores de transferências de recursos da união e estado (FPM, ICMS, IPVA, Fundeb), consistindo de forma automática o valor dos tributos repassados pelos entes com os valores efetivamente lançados no sistema de contabilidade do município, bem como os valores de deduções quando se aplicam, emitindo um relatório com as inconsistências encontradas.

2.72. O sistema deverá possuir rotina de verificação periódica quanto ao plano de cargos e vagas municipal, consistindo de forma automática, o número de vagas ocupadas em cada cargo de acordo com o sistema de recursos humanos do município com o plano de cargos e vagas informados no sistema de controle interno. Emitindo um relatório com as inconsistências encontradas.

2.73. O sistema deverá permitir a elaboração do relatório de verificações internas (Relatório Circunstanciado), onde o usuário poderá selecionar/definir quais informações deverão constar no relatório.

2.74. As informações selecionadas para o relatório de verificação interna deverão buscar os dados de forma automática de acordo com a informação do mesmo (dados orçamentários, financeiros, índices de saúde, educação e pessoal).

2.75. O sistema deverá permitir a edição on-line das informações do relatório podendo desta forma adicionar observações ou outras informações ao mesmo.

2.76. Possibilitar o gerenciamento da agenda de obrigações de acordo com as seguintes características:

2.76.1. Possibilitar o cadastramento de eventos no formato de série de eventos, definido o intervalo entre cada evento e a data limite para fim da série.

2.76.2. Possibilitar o cadastramento dos responsáveis por cada evento.

2.76.3. Possibilitar a liberação de acesso por perfil por parte dos responsáveis por eventos da agenda de obrigações para que os mesmos possam dar manutenção na agenda.

2.76.4. Usuários que tenham o perfil de gestores da agenda de obrigações somente visualizarão os eventos aos quais forem responsaveis.

2.76.5. O sistema deverá enviar de forma automática e-mails de aviso quanto ao vencimento de obrigações de acordo com os dados configurados no cadastro da obrigação.

2.77. Relatórios

2.77.1. Possibilitar a emissão do balancete da receita, podendo fazer a filtragem pela entidade, mês Inicial, mês final vínculo, e também selecionando as opções de imprimir conta, detalhar vínculo, imprimir resumo por vínculo

2.77.2. Possibilitar a emissão do balancete da despesa, podendo fazer a filtragem pela entidade, mês inicial, mês final órgão, unidade, função, sub função, programa, ação/projeto atividade, elemento, vínculo de recurso, e também selecionar as opções de detalhar por vínculo e imprimir resumo por vínculo

2.77.3. Possibilitar a emissão de todos os relatórios resumidos da execução orçamentária (RREO), podendo fazer a filtragem por período, mensal, bimestral, trimestral quadrimestral, semestral, e anual, sempre utilizando o poder consolidado

0· 037

2.77.4. Possibilitar a emissão de todos os relatórios de gestão fiscal (RGF), podendo fazer a filtragem por período e por poder executivo, legislativo ou consolidado

2.78 Possibilitar a geração automática dos relatórios para atendimento a Instrução Normativa nº 20 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através de roteiros pré-definidos, contendo os seguintes relatórios:

2.78.1. Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

2.78.2. Anexo V – Prestação Anual de Contas de Gestão Por Unidade Gestora.

2.78.3. Anexo VI – Conteúdo complementas da Prestação de Contas da Entidade Administradora do Regime Próprio de Previdência.

2.78.4. Anexo VII – Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de contas de Gestão.

Prestação de Contas para o SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro).
Efetuar o preenchimento automático das planilhas eletrônicas (.xls) dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) disponibilizadas pelo próprio sistema do SICONFI de acordo com o período desejado dos seguintes anexos:

1. Anexo I – Balanço Orçamentário
2. Anexo II – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
3. Anexo III – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
4. Anexo IV – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
5. Anexo V – Demonstrativo do Resultado Nominal
6. Anexo VI – Demonstrativo do Resultado Primário
7. Anexo VII – Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão
8. Anexo IX – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
9. Anexo X – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
10. Anexo XI – Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
11. Anexo XIII – Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
12. Anexo XVI – Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da
13. Execução Orçamentária - Efetuar o preenchimento automático das planilhas eletrônicas (.xls) dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) disponibilizadas pelo próprio sistema do SICONFI de acordo com o período desejado dos seguintes anexos
14. Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal
15. Anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – Municípios
16. Anexo III – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
17. Anexo IV – Demonstrativo das Operações de Crédito
18. Anexo V – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
19. Anexo VI - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
20. Efetuar o Preenchimento automático das planilhas eletrônicas (.xls) dos Relatórios do Balanço Anual (DCA)
21. Anexo I-AB – Balanço Patrimonial - Ativo e Passivo
22. Anexo I-C – Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias
23. Anexo I-D – Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias Anexo I-E – Balanço Orçamentário - Despesas por Função
24. Anexo I-F – Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar
25. Anexo I-G – Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar
26. Anexo I-HI - Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período

Prestação de Contas para o SIOPS (Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde)
Efetuar o "Preenchimento Automático" das informações de acordo com o período desejado dos Seguintes Itens

1. Informações de Dados Gerais;
2. Responsáveis pelas Informações (Receita e Despesa)
3. Informações Orçamentárias o Receita Total do Ente
4. Previsão Inicial Bruta Previsão Atualizada Bruta
5. Receita Bruta Realizada o Despesa Total do Ente
6. Dotação Inicial
7. Dotação Atualizada

8. Despesa Empenhada
9. Despesa Liquidada
10. Despesa Paga
11. Instituições
12. Informações Adicionais
13. Conselho de Saúde
14. Fundo de Saúde o Informações Gerais o Perguntas o Responsáveis pelas informações o Informações Bancárias
15. Responsáveis ➢ Prefeito ➢ Secretário de Saúde ➢ Responsável pelo preenchimento o Efetuar o Preenchimento automático das informações das Pastas:
16. Previsão e Execução das Receitas Orçamentárias
    - Previsão Inicial das Receitas Brutas (a)
    - Previsão Atualizada das Receitas Brutas (B)
    - Receitas Realizadas Brutas (c)
    - Deduções das Receitas (d)
    - Deduções Para Formação do FUNDEB (f)
    - Previsão da Receita para o Exercício Seguinte (Quando se aplica)
    - Previsão e Execução das Despesas Orçamentárias (Por Fonte, Subfunção e Elemento):
    - Dotação Inicial
    - Dotação Atualizada
    - Despesas Empenhadas
    - Despesas Liquidadas
    - Despesas Pagas
    - Despesa Prevista para o Exercício Seguinte (Quando se Aplica)
17. Despesas por Fonte e Restos a Pagar
    - Tabela 1: Disponibilidade de Caixa (Por Fonte) o Saldo até o período (Fundo de Saúde) o Saldo até o período (Consórcios Públicos em Saúde)
    - Tabela 3: Despesa por Fonte de Recursos – Executadas em Consórcios Públicos o Despesas Empenhadas até o Bimestre o Despesas Liquidadas até o Bimestre o Despesas Pagas até o Bimestre
    - Tabela 4: Restos a Pagar Inscritos (Por Fonte) o Restos Inscritos Processados o Restos Inscritos Não Processados
    - Tabela 5: Restos a Pagar Pagos Até o Bimestre – Saúde (Por Fonte) o Restos a Pagar Pagos Processados o Restos a Pagar Pagos Não Processados
    - Tabela 6: Restos a Pagar Cancelados/Prescritos Até o Bimestre – Saúde (Por Fonte) o Restos a Pagar Cancelados Processados o Restos a Pagar Cancelados Não Processados Consórcios (Por Consórcio Quando se Aplicar)
    - Despesas com ASPS (Por Subfunção e Elemento) o Valores Transferidos por Contrato de Rateio o Despesas Empenhadas o Despesas Liquidadas o Despesas Pagas
    - Despesas com Não ASPS (Por Subfunção e Elemento)

Prestação de Contas para o SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação)

Efetuar o Preenchimento Automático das Informações da Pasta Receita Total:

1. Previsão Atualizada
2. Receitas Realizadas
3. Receitas Orçadas para o Exercício Seguinte (Quando se Aplica)
4. Efetuar o Preenchimento Automático das Informações da Pasta Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Separadas por Fonte de Financiamento:
5. Despesas Próprias com Impostos e Transferências
6. Despesas com FUNDEB
7. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados
8. Efetuar o Preenchimento Automático das Despesas por Fonte de Financiamento separadas por Subfunção de Governo, Detalhamento e Código da Despesa com os valores de:
9. Dotação Atualizada
10. Despesa Empenhada
11. Despesa Liquidada
12. Despesa Paga
13. Despesa Orçada para o Exercício Seguinte (Quando se Aplica). Efetuar o Preenchimento Automático dos Profissionais remunerados com recursos do FUNDEB com os seguintes dados mês a mês
14. Nome do Servidor
15. CPF do Servidor
16. Local de Exercício

17. Carga horária
18. Tipo de Categoria
19. Categoria Profissional
20. Salário ou vencimento Básico em R$
21. Pago com parcela Mínima de 60% do FUNDEB
22. Pago com parcela Máxima de 40% do FUNDEB
23. Pago com Receita própria.
24. Gráficos e Relatórios gerencias:

- Gráficos (Gerar Gráficos para apresentações e comparativos do exercício atual com exercícios anteriores conforme a necessidade)
- Gráfico de comparativos de arrecadação da Receita Total por Mês/Exercício, podendo efetuar desdobramento do mesmo pela Receita Corrente Liquida. Categoria Econômica, Rubrica da Receita e por Fonte de Recursos;
- Gráfico de comparativos de despesas por exercicio, podendo selecionar o mês de referência. fases das despesas (Empenhada/Liquidada/Paga), filtrar por categoria econômica ou elemento do empenhamento. permitir que o usuário selecione uma ou mais secretarias, fontes de recursos e permitir que gere comparativo por secretarias individualizadas ou com os dados consolidados;
- Gráfico de despesas por secretaria de um determinado período dentro do mesmo exercício, permitindo que o usuário defina qual fase da despesa deseja analisar, detalhando o gráfico por modalidade de aplicação das despesas ou por secretaria. Permitir que seja detalhado as despesas de uma secretaria por elemento;
- Gráfico com apresentação de Gastos com Saúde, demonstrando em cores diferenciadas com o limite mínimo de 15 % exigidos em lei para cumprimento no exercício, disponibilizando ao usuário o mês de referência desejado.
- Gráfico com apresentação de Gastos com Educação, demonstrando em cores diferenciadas com o limite mínimo de 25 % exigidos em lei para cumprimento no exercício disponibilizando ao usuário o mês de referência desejado.
- Gráfico demonstrativo de gastos com pessoal, permitindo ao usuário a selecionar o mês de referência, e qual poder apresentar as informações com as opções de: Executivo, Legislativo ou Consolidada Possibilitar gerar gráficos de gastos com pessoal por secretaria e vínculo de recursos, apresentando o percentual que cada secretaria gasta do total de gastos do poder selecionado;
- Gráfico comparativo da receita e despesa por fonte de recursos possibilitando ao usuário a selecionar o ano de exercício, mês de referência, escolher dados a serem considerados no gráfico como saldo do Superávit de exercícios anteriores, valores suplementados, saldo da receita liquida, receita orçada, receita arrecadada, despesa prevista, despesa empenhada, despesas liquidadas e despesas pagas. Permitir que seja agrupados as fontes de recursos provenientes do saldo de Superávit com as fontes do exercício atual. Possibilitar que seja selecionada a fonte de recurso desejada para mostrar no gráfico,
- Elaborar gráfico de acompanhamento de projeções de gastos com folha de pagamento nos próximos 12 meses, levando em considerações informações criadas pelo usuário como: Criação/exclusão de cargos, reajustes salariais, projeções de crescimento ou decréscimo da receita corrente liquida, mês de referência e tipo de poder desejado para a emissão do mesmo. Relatórios Gerencias de comparativos e acompanhamento de receitas e despesas
- Relatório do quadro evolutivo da Receita Corrente Liquida, apresentar no relatório a RCL arrecadada mês a mês do exercício anterior e total do exercício anterior, mostrando em percentuais cada receita e mês a mês da arrecadação, apresentar a previsão atualizada de arrecadação no exercício mês a mês o valor efetivamente arrecadado até o período de referência solicitado pelo usuário e apresentar ainda o comparativo dos valores arrecadados com os valores projetados por mês e receita do quadro da RCL com o percentual de crescimento ou decréscimo total com o exercício anterior no período de referência selecionado pelo usuário;
- Relatório de metas de arrecadação bimestrais e avaliação das metas até o período selecionado pelo usuário, demonstrando em valores mês a mês e bimestrais se atingiu a meta ou não;
- Evolução da receita por vínculo de recursos: Apresentar a evolução da arrecadação por mês e vínculo de recurso em relação ao exercício anterior;
- Quadro de análise de despesas por ação e vínculo, onde o usuário determine o mês de referência desejado e o relatório mostre os valores projetados para serem gastos mês a mês juntamente com os valores efetivamente gastos até o período de referência, efetuando o cálculo pela despesa de pessoal liquidada no mês de referência e a despesa de manutenção efetue o cálculo pela média das despesas liquidadas até o mês de referência, apresentando ao usuário o possível saldo orçamentário até o final do exercício continuando os gastos ne mesma média auxiliando ao usuário verificar se terá que

providenciar elaboração de projetos de leis e ou decretos para anulações e suplementações de dotações orçamentárias;

- Relatório de saldos de Superávit de exercícios anteriores até o período de referência informado pelo usuário;
- Relatório de provável existência de excesso de arrecadação no exercício corrente, levando em consideração o valor orçado para cada fonte de recurso e os valores arrecadados até o período de referência selecionado pelo usuário;
- Relatório de gastos com pessoal apresentando a Receita corrente liquida e gastos com pessoal mês a mês e percentual atingido, possibilitar mostrar os gastos por secretarias. Possibilitar selecionar a forma de emissão do relatório, Executivo, Legislativo e consolidado;

Audiência Pública - Gráficos e Relatórios Gerenciais

4.1. Permitir o cadastro de pessoas, de forma compartilhada entre os demais módulos do sistema de gestão, a fim de evitar redundância de cadastros.

4.2. Permitir o cadastro de textos jurídicos de forma compartilhada entre os demais módulos do sistema de gestão, a fim de evitar redundância de cadastros.

4.3. Permitir a anexação de arquivos com extensão pdf,doc,docx,txt,jpg e odt aos textos jurídicos.

4.4. Permitir o registro dos responsáveis das unidades gestoras do município, juntamente com o período de exercício da função.

4.5. Permitir o registro das estruturas organizacionais das unidades gestoras com dados de data de início de vigência e fundamento legal.

4.6. Permitir o registro da composição de cada estrutura organizacional das unidades gestoras.

4.7. Permitir a configuração de cabeçalho e rodapé padrão para emissão dos documentos do controle interno.

4.8. Gestão das Receitas

4.8.1. Gráficos de Arrecadação da Receita

4.8.1.1. Permitir o detalhamento do gráfico de arrecadação das receitas totais por exercício por entidades, categorias econômicas, origens da receita, contas de receita e vínculos de recurso.

4.8.1.2. Possuir gráfico de arrecadação das receitas totais por exercício, com as opções de filtragem por anos, unidades gestoras, categorias econômicas, origem da receita, conta de receita e vínculos de recurso.

4.8.1.3. Permitir a comparação do gráfico de arrecadação das receitas totais por exercício por entidades, categorias econômicas, origens da receita, contas de receita e vínculos de recurso.

4.8.1.4. Possuir gráfico de arrecadação das receitas totais por mês e exercício, com as opções de filtragem por anos, meses, unidades gestoras, categorias econômicas, origem da receita, conta de receita e vínculos de recurso.

4.8.1.5. Permitir o detalhamento do gráfico de arrecadação das receitas totais por mês e exercício por entidades, categorias econômicas, origens da receita, contas de receita e vínculos de recurso.

4.8.1.6. Permitir a comparação do gráfico de arrecadação das receitas totais por mês e exercício por entidades, categorias econômicas, origens da receita, contas de receita e vínculos de recurso.

4.8.1.7. Possuir gráfico de arrecadação da receita corrente líquida por mês e exercício, com as opções de filtragem por anos, meses.

4.8.1.8. Permitir o detalhamento do gráfico de arrecadação da receitas corrente líquida por mês e exercício por linha, conta de receita e vínculos de recurso.

4.8.1.9. Permitir que qualquer gráfico da receita possa ser exportado para os formatos png, jpg, pdf e xls

4.8.2. Receita Corrente Líquida

4.8.2.1. Possuir relatório com comparativo entre a projeção e a arrecadação da receita corrente líquida, com filtro por mês e evidenciando mês a mês os dados da projeção com base na arrecadação do exercício anterior bem como a comparação com a execução no exercício atual.

4.8.2.2. Possuir relatório comparativo da arrecadação da receita corrente líquida com comparativo linha a linha entre dois exercícios

4.8.3. Possuir rotina para elaboração dos quadros das metas bimestrais de arrecadação. 0- 04

4.8.4. Possuir cálculo automático das metas bimestrais de arrecadação, com base nos dados da arrecadação do exercício anterior.

4.8.5. Possuir rotina para elaboração do quadro de cronograma/metas mensais e bimestrais de desembolso.

4.8.6. Possuir cálculo automático do cronograma/metas mensais e bimestrais de desembolso com base na execução da despesas do exercício anterior.

4.8.7. Possuir os relatórios de metas bimestrais de arrecadação e do cronograma/metas bimestrais de desembolso

4.8.8. Possuir relatório com quadro evolutivo da receita por vínculo de recurso entre dois exercícios com filtros de mês e vínculo de recurso e opção para projeção dos valores com base na execução do exercício anterior.

4.8.9. Possuir relatório comparativo da arrecadação das receitas entre dois exercícios, com filtros por mês, unidades gestoras, contas de receita e com opções de emissão de receita bruta ou líquida e opção de projeção dos valores.

4.8.10. Possuir relatório com as receitas de base de cálculo para a apuração do repasse de duodécimo ao poder legislativo.

4.8.11. Permitir a exportação de qualquer relatórios para os formatos .pdf, .doc e .xls.

4.9. Gestão das Despesas

4.9.1. Gráficos de Execução da Despesa

4.9.1.1. Possuir gráfico de execução da despesa total por exercício, com opções de filtragem por exercícios, tipos da despesa (Empenhada, Liquidada e Paga), unidades gestoras, secretarias, unidades orçamentárias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.

4.9.1.2. Permitir o detalhamento e comparativo do gráfico de execução da despesa total por exercício por entidades, secretarias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.

4.9.1.3. Possuir gráfico de execução da despesa total por mês e exercício, com opções de filtragem por exercícios, tipo da despesa (empenhada, liquidada e paga), unidades gestoras, secretarias, unidades orçamentárias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.

4.9.1.4. Permitir o detalhamento e comparativo do gráfico de execução da despesa total por mês e exercício por entidades, secretarias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.

4.9.1.5. Possuir gráfico da execução das despesas por secretaria no exercício com opções de filtragem por tipo de gráfico (Pizza ou Colunas), tipo da despesa (empenhada, liquidada e paga), ano de exercício a ser exibido, meses inicial e final, unidades gestoras, secretarias, unidades orçamentárias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.

4.9.1.6. Permitir o detalhamento do gráfico da execução das despesas por secretaria no exercício por entidades, secretarias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.

4.9.1.7. Possuir gráfico de execução das despesas por grupo de natureza no exercício com opções de filtragem por tipo de gráfico (Pizza ou Colunas), tipo da despesa (empenhada, liquidada e paga), ano de exercício a ser exibido, meses inicial e final, unidades gestoras, secretarias, unidades orçamentárias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.

4.9.1.8. Permitir o detalhamento do gráfico da execução das despesas por grupo de natureza no exercício por entidades, secretarias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.

4.9.1.9. Permitir que qualquer gráfico da despesa possa ser exportado para os formatos .png, .jpg, .pdf e .xls.

4.9.2. Possuir relatório de acompanhamento mensal das despesas, com as opções de filtro por mês, tipo da despesa (empenhada, liquidada e paga), unidades gestoras, órgãos orçamentários unidades orçamentárias, grupos de natureza e contas de despesa.

4.9.3. Permitir que o relatório de acompanhamento mensal das despesas possa ser exibido de forma detalhada por secretaria.

4.9.4. Permitir que o relatório de acompanhamento mensal das despesas possa ser exibir os dados do exercício anterior para comparativo

4.9.5. Possuir cálculo automático do quadro de análise das despesas por secretaria com base na execução da despesas do exercício anterior.

4.9.6. Permitir a configuração dos parâmetros de remuneração de prefeito e vice, mês de referência para projeção de folha, informações sobre férias e 13º salário para a geração do quadro de análise das despesas por secretaria.

4.9.7. Permitir a configuração de percentuais de atualização por fonte de recurso para a geração do quadro de análise das despesas por secretaria.

4.9.8. Permitir emissão do relatório do quadro de análise das despesas por secretaria.

4.9.9. Permitir a exportação de qualquer relatório para os formatos .pdf, .doc e .xls.

4.10. Comparativos

4.10.1. Possuir gráfico comparativo da evolução entre a receita e a despesa no exercício, com opções de filtro por unidade gestora, mês de referência, tipo da despesa (empenhada, liquida e paga) e vínculos de recurso.

4.10.2. Permitir que o gráfico comparativo da evolução entre a receita e a despesa no exercício possa ser gerado com valores acumulados ou valores mês a mês.

4.10.3. Possuir gráfico comparativo entre a receita e despesa por fontes de recursos, com opções de filtro por mês e vínculo de recurso.

4.10.4. Permitir no gráfico comparativo entre a receita e despesa por fontes de recursos, evidenciar as informações de saldo de superávit, valores suplementados, receitas orçada e arrecadada, despesas prevista, empenhada, liquidada e paga.

4.10.5. Gestão de Pessoal

4.10.5.1. Possibilitar o registro do plano municipal de cargos e vagas e suas alterações, com os dados de cargo, fundamentos legais, e quantidade de vagas criadas e ou extintas.

4.10.5.2. Possuir gráfico de comparativo da quantidade de pessoal por mês/exercício, com opções de filtro por anos de exercício, meses, entidades, cargos, lotações, vínculos, proventos e descontos.

4.10.5.3. Permitir o detalhamento e comparativo do gráfico de comparativo da quantidade de pessoal por mês/exercício por entidades, cargos, lotações, vínculos e servidores.

4.10.5.4. Possuir gráfico de comparativo de valores da folha por mês/exercício, com opções de filtro por anos de exercício, meses, entidades, cargos, lotações, vínculos, proventos e descontos.

4.10.5.5. Permitir o detalhamento e comparativo do gráfico de valores da folha por mês/exercício por entidades, cargos, lotações, vínculos e servidores.

4.10.5.6. Permitir que os gráficos de pessoal possam ser exportados para os formatos .png, .jpg, .pdf e .xls.

4.11. Índices Constitucionais

4.11.1. Possuir gráfico com indicador do índice de aplicação em saúde com a opção de filtro de mês de referência.

4.11.2. Possuir gráfico com indicador do índice de aplicação em educação com a opção de filtro por mês de referência.

4.11.3. Possuir gráfico com indicador do índice de aplicação em pessoal podendo com as opções de filtragem por mês de referência e tipo de poder.

4.11.4. Permite que qualquer gráfico do índices contitucionais possa ser exportado para .png,.jpg,.pdf,.svg, .xls

4.12. Relatórios

4.12.1. Balancetes

4.12.1.1. Possibilitar a emissão do balancete da receita, podendo fazer a filtragem pela entidade, mês inicial, mês final, vínculo, e também selecionando as opções de imprimir conta, detalhar vínculo, imprimir resumo por vínculo

4.12.1.2. Possibilitar a emissão do balancete da despesa, podendo fazer a filtragem pela entidade, mês inicial, mês final, órgão, unidade, função, sub função, programa, ação/projeto atividade, elemento, vínculo de recurso, e também selecionar as opções de detalhar por vínculo e imprimir resumo por vínculo

4.12.1.3. Possuir relatório de balancete financeiro, com as opções de filtragem por unidade gestora e mês de referência.

4.12.2. Demonstrativo Fiscais (RREO/RGF)

4.12.2.1. Possibilitar a emissão de todos os relatórios resumidos da execução orçamentária (RREO), podendo fazer a filtragem por período, mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral, e anual, sempre utilizando o poder consolidado

4.12.2.2. Possibilitar a emissão de todos os relatórios de gestão fiscal (RGF), podendo fazer a filtragem por período e por poder executivo, legislativo ou consolidado

0- 043

4.12.3. Possibilitar a emissão do relatório do quadro de saldo do superávit, podendo fazer a filtragem, pela unidade gestora, vínculo de recurso, e o mês de referência

4.12.4. Possibilitar a emissão do relatório do quadro do provável excesso por fonte de recurso, podendo fazer a filtragem pelo mês de referência, vínculo de recurso, e projetar valores

4.12.5. Possibilitar a emissão do relatório de apuração do saldo da disponibilidade por fonte de recurso, podendo fazer a filtragem pela unidade gestora, mês de referência, tipo de despesa, provisão 13º e haveres financeiros e fazendo as devidas configurações, órgão orçamentário, unidade orçamentária, projeto atividade, remuneração de prefeito e vice, o mês de previsão da folha, férias, 13º salário, projeto/atividade

4.12.6. Possibilitar a emissão do relatório do quadro de análise da disponibilidade financeira por fonte de recurso, podendo fazer a filtragem pela unidade gestora, mês de referência e considera haveres financeiros

4.12.7. Possibilitar a emissão do relatório do balanço financeiro simplificado, podendo utilizar somente a filtragem do mês de referência

4.12.8. Possibilitar a emissão do relatório de projeção da receita e despesa por grupo de fontes, podendo utilizar a filtragem da unidade gestora, mês de referência, tipo de despesa, projetar valores, para esse relatório é necessário fazer um relacionamento das fontes de recurso que estão cadastradas no sistema do município com algumas fontes de recurso específica

4.12.9. Permite que qualquer relatório dos balancetes possa ser exportado para .doc, .xls, .pdf

4.12.10. Folha de Pagamento

4.12.10.1. Possibilitar a emissão do quadro de quantidade de pessoal por mês/exercício, podendo utilizar uma filtragem do tipo de comparativo, anos de exercício, e mês de referência que são obrigatórios e entre outros como entidade, cargos, lotações, vínculos e tipo/evento para uma filtragem mais específica

4.12.10.2. Possibilitar a emissão do relatório do quadro comparativo de valores da folha por mês/exercícios tendo como filtragem obrigatória o tipo de comparativo, o ano de exercício, e o mês de referência entre outros filtros como entidade, cargos, lotações, vínculos e tipo/evento para uma filtragem mais específica

4.12.10.3. Possibilitar a emissão do relatório da folha mensal por grupo de evento, podendo utilizar como filtragem o mês de referência e a lotação

4.12.10.4. Permite que qualquer relatório da folha de pagamento possa ser exportado para .doc, .xls, .pdf

4.13. Possuir Painel com Dashboard configurável por usuário. Todos os gráficos, detalhamentos e ou comparativos Poderão ser adicionados a este dashboard, pemitindo o ajuste de tamanho do painel, sua ordenação e edição de informações adicionais como título, descrição, exibição de título, filtros e legendas.

4.14. Possuir versão de aplicativo mobile (app) para exibição do dashboard também em dispositivos móveis, onde todos os painéis adicionados ao dashboard na versão web deverão automaticamente serem replicados na versão mobile

4.15. Relatório de Verificações Internas

4.15.1. O sistema deverá permitir a elaboração do relatório de verificações internas (Relatório Circunstanciado), onde o usuário poderá selecionar/definir quais informações deverão constar no relatório.

4.15.2. As informações selecionadas para o relatório de verificação interna deverão buscar os dados de forma automática de acordo com a informação do mesmo (dados orçamentários, financeiros, índices de saúde, educação e pessoal).

4.15.3. O sistema deverá permitir a edição on-line das informações do relatório podendo desta forma adicionar observações ou outras informações ao mesmo.

4.16. Audiência Pública

4.16.1. Permitir a rotina de registro de audiências públicas, contendo as informações de tipo de audiência, data e período de referência

4.16.2. Disponibilizar painéis de apresentação de audiências pré-definidos com as informações de valores e indicadores diversos

4.16.3. Permitir a customização de painéis de apresentação de audiências públicas, com o fornecimento de variáveis de valores e indicadores pré-definidos para a utilização nos mesmos.

4.16.4. Permitir a geração automática da apresentação das audiências públicas de acordo com o período e os painéis de apresentação selecionados.

0 044

4.16.5. Permitir efetuar a cópia de uma audiência pública para um novo período, utilizando os painéis pré-cadastrados efetuando apenas a atualização de valores e indicadores.

4.16.6. Permite a exportação da apresentação da audiência pública para .ppt e .pdf

Quanto a Plataforma do Software - O software de geração das informações deverá obrigatoriamente rodar em plataforma Web com ambiente completamente na nuvem, e deverá ser acessível através dos principais navegadores de internet existentes no mercado:
Internet Explorer 11 ou superior - Mozilla Firefox - Google Chrome - Opera

Quanto a Capacitação de Usuários - Deverá ser ministrado evento de capacitação aos usuários pertinentes a cada área de acordo a que os mesmos estejam aptos a operar o software de geração das informações.

Quanto ao Suporte Técnico - Deverão ser disponibilizados meios de suporte técnico remoto aos usuários, sendo considerados como ideais: Telefone - E-Mail - Chat-Online - Skype - WhatsApp - Team Viewer.

Quanto a Atualizações e ou Alterações nas Regras de Envio - Deverão ser disponibilizados as atualizações de versão para atendimento a possíveis regras de importação e ou validação sem custos adicionais.

Quanto ao Processo de Instalação/Implantação - O processo será dado através do fornecimento de cópia de segurança dos dados do atual software de gestão municipal para análise e busca e processamento dos dados iniciais para parâmetros de configuração da ferramenta, executados por técnicos da proponente com a realização das conexões e acionamento dos comandos necessários para deixar os programas funcionando nos equipamentos da Prefeitura Municipal, com preparação de bases de dados, testes, cadastro de dados iniciais e valores de parâmetros conhecidos pelos programa

CARLOS HACKMANN
Assessor de Planejamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 175/2022
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 69/2022 – Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Contratação de sistemas acessórios para uso nas secretarias de Finanças, setor de contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde no envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de software acessório na prestação de contas em audiência pública e controle interno.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que a **dotação 106 – 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação,** mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

Lei 4.320/64

Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Art. 90 A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 24 de junho de 2022.

Assinado de forma digital por SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, cn=SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
Dados: 2022.06.24 15:59:07 -03'00'

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei [illegible] 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de [illegible] e Art. [illegible] Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo para exercer as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei [illegible] 8.666/1993, bem como Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, incluindo [illegible] análise, classificação de propostas e lances, bem como examinar, habilitar, [illegible] praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos [illegible] nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Francielle Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.144-0 PR e CPF [illegible]

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 SSP PR e CPF [illegible] 097.140.389-48

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de [illegible]

JOSE OLEGARIO
RIBEIRO
LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO
BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Referência: Dispensa de Licitação nº 001/2022 PMS
Assunto: Contratação de 02 (dois) leitos de clínica geral, para realização de internação de 40 horas semanais no hospital de ESF da sede/urbano

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, por meio de sua Secretário Municipal, **APARECIDO RENATO HONÓRIO**, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº. 028/2022 - Pag. 106), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em epígrafe, bem como restando atendidamente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 03 de março de 2022

Aparecido Renato Honório
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 44 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições a que lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 248 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais **RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras Francielo Aparecida de Cruz Silva (PRESIDENTE), portadora do CURG nº 8.374.174-0, Diviane Aparecida da Lima (MEMBRO), portadora da CURG nº. 8.684.658-0 e Érica Cristina de Sousa (MEMBRO), portadora da CURG nº. 10.019.407-6, sob a presidência da primeira, a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração do possíveis irregularidades ocorridas na prestação dos serviços médicos nos anos de 2018 e 2019, referentes aos contratos 043/2017 e 044/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, em 24 de fevereiro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.137 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Autoriza a celebração de termo de convênio com o Consórcio Intermunicipal do Norte do Paraná - CISNOP e dá outras providências e acrescenta no Casa Lar Belém Feliz e dá outras providências

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais, aprova a seguinte:

Art. 1º O Município de Congonhinhas fica autorizado a celebrar termo de convênio com o CISNOP a fim de que os municípios consorciados a este possam realizar o acolhimento de crianças e adolescentes na Casa Lar Belém Feliz, sediada na cidade e comarca de Congonhinhas.

Art. 2º Haverá reserva de 30% (trinta por cento) no Município de Congonhinhas, sendo que as demais serão preenchidas de acordo com as necessidades dos municípios conveniados ao CISNOP.

Parágrafo único. O prazo poderá ser posteriormente revisto e dependerá da necessidade de acolhimento.

Art. 3º. O valor a ser repassado pelo CISNOP ao Município de Congonhinhas será estabelecido de comum acordo entre as partes.

Parágrafo único. O valor ajustado pode ser revisto a qualquer tempo mediante comum acordo entre as partes.

Art. 4º. Toda a estrutura física e de pessoal já existente na Casa Lar estará à disposição dos acolhidos encaminhados pelo CISNOP.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Congonhinhas, 02 de março de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES 043099432920
José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DAIELLO BARRETO DA SILVA
Douglas Daiello Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1257
OAB/PR nº. 74 746

PORTARIA Nº 043/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 10º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 19/02/2008, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, julgar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Francielo Aparecida de Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 058.654.619-62
Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.219.326-2 e CPF/MF nº 042.825.709-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 5.300.918-3 - SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.369-46

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário
Gabinete da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES 043099432920
José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DAIELLO BARRETO DA SILVA
Douglas Daiello Barreto da Silva
Assessor Jurídico
Decreto nº 3.000/2021

PORTARIA Nº 044/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 10º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 19/02/2008, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, julgar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Lucinei Vernes Mariano -RG nº 1.942.815-6-PR e CPF/MF nº 033.209.299-00
Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cecília Gonçalves Mariano - RG nº 4.264.453-7 e CPF/MF nº 034.078.519-12
Jorge Tadeu da Silva - RG nº 27.303.191-SP e CPF/MF nº 155.829.018-12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES 043099432920
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DAIELLO BARRETO DA SILVA
Douglas Daiello Barreto da Silva
Assessor Jurídico
Decreto nº 3.000/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 009/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sepultamento de pessoas, abrangendo abertura de valas (covas), construção de gavetas, no Padrão estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais, com fornecimento de todos os materiais para a construção de gavetas, e ainda limpeza e conservação em cemitérios do Município.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 16/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal do expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.
Francielo Aparecida de Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 010/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 16/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal do expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.
Francielo Aparecida de Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 PROCESSO Nº 011/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Prestação de serviços de confecção de cortinas persianas para o prédio da Biblioteca Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 21/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.
Francielo Aparecida de Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO Nº 013/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Prestação de serviços de revisão, readequação e atualização do Plano Diretor e Plano de Ação de Investimentos do Município.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 22/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.
Francielo Aparecida de Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO Nº 014/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Aquisição de materiais para reestruturação da rede de dados interna do prédio da Prefeitura Municipal.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 23/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal do expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022
Francielo Aparecida de Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de Empreitada para a construção de 02 (dois) barracões industriais com 250 (duzentos e cinquenta metros quadrados), cada barracão, contendo escritório, copa, banheiros e área de produção
DATA DA ABERTURA: 14/12/2021 às 09h30min
HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2022.
VENCEDOR: >BM & PENGEN MAIA EIRELI
VALOR GLOBAL: R$ 922.004,25 (novecentos e vinte e dois mil quatro centos e quatro reais e vinte e cinco centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias
Congonhinhas, 02 de março de 2022.
Francielo Aparecido da Cruz - Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 114/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - Pr Convênio nº 317/2021. DATA DA ABERTURA: 28/02/2022 às 09h30min.
>A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA DESERTA, POR NÃO HAVER PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS E SERÁ REPUBLICADA COM NOVA DATA PARA ABERTURA. Congonhinhas, 02 de março de 2020.
Francielo Aparecida de Cruz - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO Nº 114/2021

Forma: Menor Preço.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - PR Convênio nº 317/2021. Abertura dos Envelopes: 28/03/2022
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h:00min do dia 28/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h30min do mesmo dia, no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Para todas as referências do tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA
Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022
Francielo Aparecida de Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 018/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de instituição de longa permanência para internação de paciente em situação de risco, em atendimento a recomendação do Ministério Público, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
VALOR TOTAL: R$ 12.240,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 10º dia do mês, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 24/02/2022 o encerramento em 23/08/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

RESULTADO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

COMISSÃO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PORTARIA Nº 116/2021.
REALIZADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR

MARÇO – 03/03/2022 (AS 11:28)

Classificação AFROPCD	Nome	Cargo	Resultado	Justificativa
03	Maria Pereira	Professor	DEFERIDO	O candidato preenche os requisitos para candidatos afrodescendentes

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 03 de março de 2022

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DAIELLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 135/2022

EMENTA: Nomeia Comissão que avaliará e validará requisitos técnicos de sistema / módulo referente ao Pregão Eletrônico nº 47/2022, deste Município de Congonhinhas - Pr.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** os funcionários abaixo, conforme estudo técnico e cláusula 11.8 do Edital para comporem a Comissão para validação de requisitos técnicos avaliação referente a contratação de sistemas acessórios para uso nas secretarias de Finanças, setor de contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde no envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de software acessório na prestação de contas em audiência pública e controle interno

Carlos Hackmann – Assessor de Planejamento

Marcelo Haruhiko Shimysu – Controlador Interno

Silas Renan de Oliveira – Contador

Aparecido Renato Honorio – Secretário de Saúde

Anna Gabriella Furlanetto Coelho – Secretária de Educação

Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 22 de Julho de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.07.22 16:15:40 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022
Processo Administrativo n° 069/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por LOTE/GRUPO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: ___/____/2022
Horário:_____h___min
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é contratação de sistemas acessórios para uso nas secretarias de Finanças, setor de contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde no envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de software acessório na prestação de contas em audiência pública e controle interno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será por Lote/Grupo formado pelos itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação por Lote/Grupo.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por Lote/Grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

106 - 03.008.04.122.0005.2019.3.3.90.40.00 - Recurso:00000.100000.01.01.00.00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitanternente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n. º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com a seguinte característica mínima:

9.11.1.1.1. Contratação de sistemas acessórios para uso nas secretarias de Finanças, setor de contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DA PROVA DE CONCEITO

11.1. A Prova de Conceito permite ao município avaliar se a solução ofertada pela empresa proponente está de acordo com os requisitos técnicos solicitados. A execução da prova de conceito não é etapa competitiva do certame, e é direcionada prioritariamente à administração pública, com possibilidade de acompanhamento regular do ato por outros proponentes. Durante o certame, haverá a submissão do software à verificação técnica por corpo profissional próprio do Município, de modo a demonstrar o atendimento aos requisitos técnicos destinados à sua funcionalidade e, assim, aferir a qualificação técnica da licitante melhor classificada na fase de lances – disputa aberta. Esta exigência tem o objetivo de aferir, de forma objetiva, se o sistema ofertado se adequa às necessidades da administração pública contratante.

11.2. A sessão da amostragem é pública, sendo permitido o seu acompanhamento por quaisquer interessados, não sendo permitida a intervenção durante a execução da análise.

11.3. A Prova de Conceito ocorrerá nas dependências da Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR. A primeira etapa será executada imediatamente após o encerramento da

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

etapa competitiva aberta/lances, e a segunda em até 05 (cinco) dias uteis após ter sido proferido o resultado da disputa e com duração máxima de 03 (três) semanas consecutivas, seguindo o horário de trabalho da prefeitura.

11.4. A divisão da prova de conceito em duas etapas preza pelo princípio da celeridade, economicidade e probidade, evitando-se análises completas de soluções que não atendam aos requisitos estruturantes.

11.5. A sessão de demonstração é pública, sendo permitido o seu acompanhamento por quaisquer interessados, não sendo permitida a intervenção durante a execução da análise. Eventuais manifestações poderão ser protocoladas em até três dias após o encerramento da demonstração.

11.6. Para a realização da Prova de Conceito, a equipe pré-definida para cada módulo por meio de Portaria da prefeitura que validará os requisitos técnicos de cada sistema/módulo, apresentados pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado item a item. A metodologia observará:

11.7. Serão designadas equipes avaliadoras para cada módulo, sendo que poderá ocorrer a Prova de Conceito de forma concomitante de até 3 módulos diferentes, em salas distintas, a fim de obter celeridade nessa fase da licitação;

11.8. A equipe avaliadora lerá ou indicará, na ordem preferencialmente sequencial, o quesito a ser demonstrado;

11.9. Em seguida, o técnico responsável da licitante executará a demonstração e responderá a eventuais questionamentos;

11.10. Não será permitida manifestação dos demais proponentes, que poderão executar as anotações e registros que entenderem pertinentes, e, em caso de perturbação da ordem, o Pregoeiro exercerá seu poder de polícia visando a garantia da ordem, podendo determinar a qualquer pessoa que se retire do recinto, justificando a decisão em ata.

11.11. A equipe de que trata o item anterior será designada até dois dias antes do recebimento das propostas, dentre os servidores públicos efetivos.

11.12. A Prefeitura informará a ordem dos sistemas/módulos para a Prova de Conceito, podendo executar a demonstração concomitante de módulos (p.ex., sistemas da área contábil em um ambiente, e sistema da área de controle interno em outro ambiente, concomitantemente).

11.13. Toda a infraestrutura necessária para a demonstração do atendimento dos requisitos técnicos e funcionais será de responsabilidade da empresa proponente, assim como os dados necessários para demonstração. Caberá a Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR apenas a disponibilização do local (ou locais) para a realização da prova prática de conceito.

11.14. Os módulos do sistema integrado proposto pela licitante não necessitam ter, necessariamente, as mesmas denominações descritas no Edital, desde que tenham todas as funcionalidades exigidas.

11.15. As duas etapas da prova de conceito/amostra deverão ter sua avaliação devidamente registrada em duas atas/laudos assinados pela respectiva equipe avaliadora, declarando expressamente o percentual de atendimento dos requisitos avaliados, encaminhando-as ao Pregoeiro.

11.16. Caso a licitante deixe de atender a todos os requisitos exigidos, a no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos requisitos exigidos, será ela desclassificada. Nesse caso, o Pregoeiro convocará a empresa licitante subsequente, na ordem de classificação, para que, se habilitada, faça a respectiva demonstração do sistema, sendo avaliada nos mesmos moldes da empresa licitante anterior, e assim, sucessivamente, até a apuração de um software que atenda às exigências.

11.17. Somente será concedida uma única oportunidade de realização da prova de conceito para a empresa proponente. Em caso de impeditivo técnico pontual, o item poderá ser retomado até o final da demonstração do módulo em demonstração, ficando preclusa oportunidade de redemonstração posterior.

11.18. Em caso de não comparecimento injustificado da licitante para execução da prova de conceito em data e hora marcada, a empresa será imediatamente desclassificada.

11.19. Os materiais e equipamentos necessários para a realização da apresentação são de inteira responsabilidade da licitante provisoriamente classificada.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.20. A prova de conceito poderá ser dispensada em caso de proponente única, executando-se a aferição do atendimento das exigências do edital no momento da homologação das implantações, a título de recebimento definitivo dos serviços.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br , ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

24.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas,____de_____de 2022.

Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:
Contratação de sistemas acessórios para uso nas secretarias de Finanças, setor de contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde no envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de software acessório na prestação de contas em audiência pública e controle interno.

LOTE 1					
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtde**	**Unitário (R$)**	**Total (R$)**
1	Módulo gerador sistema siconfi	SERV	12	756,67	9.080,04
2	Módulo gerador sistema siops	SERV	12	756,67	9.080,04
3	Módulo gerador sistema siope	SERV	12	756,67	9.080,04
4	Módulo gerador sistema audiência pública	SERV	12	2.733,33	32.799,96
5	Módulo gerador sistema controle interno	SERV	12	4.200,00	50.400,00
6	Implantação e treinamento in loco	SERV	1	17.666,67	17.666,67

1. Características Gerais dos Sistemas

1.1. Os sistemas deverão rodar em ambiente Web através dos principais navegadores de internet disponíveis no mercado (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e ou Ópera), com armazenamento dos dados em nuvem.

1.2. Possibilitar acesso através de login autenticado (usuário e senha) para acesso aos módulos e rotinas.

1.3. Permitir a liberação de privilégios de acesso por meio de cadastramento de perfis de usuários.

1.4. Permitir a liberação de acesso a usuários por módulo

1.5. Gravar monitoração das ações efetuadas por cada usuário logado a fim de efetuar auditorias.

2. Sistema de Gestão do Controle Interno

2.1. Possuir tela com indicadores gráficos (Dash-board) de produção do controle interno, contendo informações sobre quantidade Atos de Normatização, Comunicados Internos, Recomendações, Notificações, Pareceres, Auditorias e Demais Atividades exibidos mês a mês e com a quantidade total de cada atividade.

2.2. Permitir a configuração de cabeçalho e rodapé padrão para emissão dos documentos do controle interno.

2.3. Permitir a configuração de contas de envio de e-mail por município e ou por usuário do sistema.

2.4. Permitir o cadastro de pessoas, de forma compartilhada entre os demais módulos do sistema de gestão, a fim de evitar redundância de cadastros.

2.5. Permitir o cadastro de textos jurídicos de forma compartilhada entre os demais módulos do sistema de gestão, a fim de evitar redundância de cadastros.

2.6. Permitir a anexação de arquivos com extensão pdf,doc,docx,txt,jpg e odt aos textos jurídicos.

2.7. Permitir o registro dos responsáveis das unidades gestoras do município, juntamente com o período de exercício da função.

2.8. Permitir o registro das estruturas organizacionais das unidades gestoras com dados de data de início de vigência e fundamento legal.

2.9. Permitir o registro da composição de cada estrutura organizacional das unidades gestoras.

2.10. Permitir o registro dos responsáveis por cada ítem da composição da estrutura organizacional das unidades gestoras identificando o período de vigência e cargo ocupado.

2.11. Permitir o cadastramento de modelos de documentos, em editor web, com disponibilização de variáveis de informações pré-definidas de acordo com a categoria dos modelos.

2.12. Permitir o cadastramento prévio de modelos e layouts de pareceres com a disponibilização de variáveis para preenchimento automático pelo sistema e com modelos distintos de acordo com a situação de cada parecer (Aprovação, Aprovação com Ressalvas e Reprovação).

2.13. Permitir efetuar o cadastramento da Estrutura do Controle Interno, com seu fundamento legal, e composição do mesmo.

2.14. Permitir efetuar o registro da equipe integrante do controle interno, com os respectivos servidores que compõem sua estrutura.

2.15. Disponibilizar rotina para registro das atividades diversas do controle interno, separadas por categorias, e com a possibilidade da descrição através de editor de textos dos detalhes de cada atividade.

2.16. Possibilitar o cadastramento dos atos do controle interno, como Instruções Normativas e Orientações, com a opção de publicação automática ou não junto ao website do município para acesso aberto a população.

2.17. Possibilitar a anexação de textos aos atos do controle interno, nos formatos pdf, doc, docx, txt, jpg e odt, com a opção de publicação automática ou não junto ao website do município para acesso aberto a população.

2.18. Possibilitar a redação do texto dos atos do controle interno em editor on-line.

2.19. Possibilitar a anexação de arquivos e redação de textos em editor on-line de anexos de atos do controle interno.

2.20. Possibilitar o cadastramento de comunicados internos do controle interno com as seguintes características:

2.20.1. Possibilidade de controle de comunicados por arquivos anexos ou editor de textos on-line, com a opção de publicação automática ou não junto ao website do município para acesso aberto a população.

2.20.2. Possibilitar o cadastramento dos interessados do comunicado interno

2.20.3. Possibilitar a geração automática do modelo de comunicado em editor on-line através de layout pré-configurado com possibilidade de edição do mesmo.

2.20.4. Possibilitar a emissão final do comunicado no formato pdf., não permitindo mais efetuar alterações após a finalização do mesmo.

2.20.5. Possibilitar o registro dos tramites do comunicado interno, com os dados de tipo de encaminhamento (físico ou e-mail) inclusive, com o envio de e-mail por dentro do sistema com link de acesso ao comunicado.

2.20.6. Para encaminhamentos efetuados por e-mail, no link de acesso ao comunicado interno, deverá existir a possibilidade de visualização do comunicado interno, bem como existir a possibilidade da anexação de arquivos e finalização do mesmo com retorno automático para o remetente.

2.20.7. Para os encaminhamentos efetuados por e-mail, registrar em log as movimentações, com dados de data e hora de encaminhamento, acesso e visualização do comunicado interno.

2.20.8. Possibilitar o registro das providências adotadas quanto ao exposto no comunicado interno.

2.21. Possibilidade de controle dos ofícios do controle interno com as seguintes características: Rotina: Agrupamento

2.21.1. Possibilidade de controle de ofício por arquivos anexos ou editor de textos on-line, com a opção de publicação automática ou não junto ao website do município para acesso aberto a população

2.21.2. Possibilitar o cadastramento dos interessados do ofício

2.21.3. Permitir o registro individual de cada item do ofício, para posterior redação das providências

2.21.4. Possibilitar o registro dos tramites do ofício, com os dados de tipo de encaminhamento (físico ou e-mail) inclusive, com o envio de e-mail por dentro do sistema com link de acesso ao ofício.

2.21.5. Para encaminhamentos efetuados por e-mail, no link de acesso ao ofício, deverá existir a possibilidade de visualização do ofício, bem como existir a possibilidade da anexação de arquivos e finalização da mesma com retorno automático para o remetente

2.21.6. Para os encaminhamentos efetuados por e-mail, registrar em log as movimentações, com dados de data e hora de encaminhamento, acesso e visualização dos ofícios

2.21.7. Possibilitar o registro das providências adotadas quanto ao exposto nos ofícios

2.22. Possibilitar o cadastramento de recomendações do controle interno com as seguintes características:

2.22.1. Possibilidade de controle de recomendações por arquivos anexos ou editor de textos on-line, com a opção de publicação automática ou não junto ao website do município para acesso aberto a população.

2.22.2. Possibilitar o cadastramento dos interessados da recomendação.

2.22.3. Permitir o registro individual de cada item da recomendação, para posterior redação das providências.

2.22.4. Possibilitar a geração automática do modelo de recomendação através de layout pré-configurado com possibilidade de edição do mesmo.

2.22.5. Possibilitar a emissão final da recomendação no formato pdf. Não permitindo mais

2.22.6. Possibilitar o registro dos tramites da recomendação, com os dados de tipo de encaminhamento (físico ou e-mail) inclusive, com o envio de e-mail por dentro do sistema com link de acesso a recomendação.

2.22.7. Para encaminhamentos efetuados por e-mail, no link de acesso a recomendação, deverá existir a possibilidade de visualização da recomendação, bem como existir a possibilidade da anexação de arquivos e finalização da mesma com retorno automático para o remetente.

2.22.8. Para os encaminhamentos efetuados por e-mail, registrar em log as movimentações, com dados de data e hora de encaminhamento, acesso e visualização das recomendações.

2.22.9. Possibilitar o registro das providências adotadas quanto ao exposto nas recomendações.

2.23. Possibilitar o cadastramento de notificações do controle interno com as seguintes características:

2.23.1. Possibilidade de controle de notificações por arquivos anexos ou editor de textos on-line, com a opção de publicação automática ou não junto ao website do município para acesso aberto a população.

2.23.2. Possibilitar o cadastramento dos interessados da notificação.

2.23.3. Possibilitar a geração automática do modelo de notificação através de layout pré-configurado com possibilidade de edição do mesmo.

2.23.4. Possibilitar a emissão final da notificação no formato pdf. Não permitindo mais efetuar alterações após a finalização do mesmo.

2.23.5. Possibilitar o registro dos tramites da notificação, com os dados de tipo de encaminhamento (físico ou e-mail) inclusive, com o envio de e-mail por dentro do sistema com link de acesso a notificação.

2.23.6. Para encaminhamentos efetuados por e-mail, no link de acesso a notificação, deverá existir a possibilidade de visualização da notificação, bem como existir a possibilidade da anexação de arquivos e finalização da mesma com retorno automático para o remetente.

2.23.7. Para os encaminhamentos efetuados por e-mail, registrar em log as movimentações, com dados de data e hora de encaminhamento, acesso e visualização das notificações.

2.23.8. Possibilitar o registro das providências adotadas quanto ao exposto na notificação.

2.24. Possibilitar o cadastramento de pareceres do controle interno com as seguintes características:

2.24.1. Possibilitar a disponibilização do parecer de forma automática, junto ao web site do município.

2.24.2. Permitir a elaboração de pareceres com pelo menos as categorias de parecer de análise de processos licitatórios, parecer de prestação de contas de adiantamentos, parecer de prestação de contas de diárias, parecer de prestação de contas de transferências voluntárias (contribuições, auxílios, subvenções ou termos de colaboração, fomento e cooperação) e outros pareceres diversos.

2.24.3. Efetuar a numeração de forma automática para cada parecer de acordo com cada categoria.

2.24.4. Para pareceres de prestação de contas de adiantamentos, diárias e transferências voluntárias, o sistema deverá permitir informar os dados do empenho relacionado, com os dados de data, numero, sub-empenho, valor e beneficiário.

2.24.5. Permitir a seleção de modelos previamente definidos para a geração automática do parecer.

2.24.6. Efetuar a geração do parecer em editor on-line de acordo com layout previamente definido, com possibilidade de edição do mesmo.

2.24.7. Permitir anexar diversos arquivos a um parecer.

2.25. Possibilitar o cadastramento de solicitações de esclarecimento ou questionamentos do controle interno com as seguintes características:

2.25.1. Possibilidade de controle de solicitações de esclarecimento ou questionamentos por arquivos anexos ou por elaboração on-line através de modelos pré-configurados dos mesmos.

2.25.2. Possibilitar o cadastramento dos interessados dos questionamentos/esclarecimentos.

2.25.3. Possibilidade de controle de solicitações de esclarecimento ou questionamentos por arquivos anexos ou por elaboração on-line através de modelos pré-configurados dos mesmos.

2.25.4. Possibilitar a elaboração de diversos questionários eletrônicos para o mesmo processo de questionamento, e que contenha as seguintes características:

2.25.4.1. Possibilitar a formatação das questões em itens e subitens .

2.25.4.2. Possibilitar a seleção do tipo de campo para resposta, contendo no mínimo os campos de tipo Múltipla Escolha, Caixa de Seleção, Caixa de Texto, Campo de Data, Campo de Hora e campo de Valor;

2.25.4.3. Possibilitar a seleção de obrigatoriedade de preenchimento da questão;

2.25.4.4. Para os campos de Múltipla Escolha e Caixa de Seleção, permitir o cadastramento de vários itens de resposta;

2.25.4.5. Permitir a utilização do campo de Justificativa, sendo possível optar para quando o campo devera ser exibido e pela obrigatoriedade da mesma de acordo com a resposta dada a questão.

2.25.4.6. Permitir a utilização do campo de anexos/upload de arquivos, sendo possível optar para quando o campo deverá ser exibido e pela obrigatoriedade do mesmo de acordo com a resposta dada a questão.

2.25.5. Possibilitar registrar os encaminhamentos da notificação, com os dados de tipo de encaminhamento (físico ou e-mail) inclusive, com o envio de e-mail por dentro do sistema com a notificação em anexo e o link para resposta do mesmo.

2.25.6. Possibilitar o registro on-line das respostas ao questionário eletrônico através de link com o formulário para preenchimento ao estilo do Google Forms.

2.25.7. Possibilitar o registro da conclusão final quanto ao questionamento e ou esclarecimento.

2.25.8. Registrar em log, todas as movimentações do questionário, com os dados de Data, Hora e Tipo de Movimentação para acompanhamento do mesmo.

2.26. Possibilitar o registro de pareceres prévios do Tribunal de Contas do Estado, com os dados de número do processo, ressalvas/recomendações e providências adotadas.

2.27. Possibilitar o registro de decisões do Tribunal de Contas do Estado que imputaram débitos a responsáveis, com os dados de nº do processo, administrador responsável, valor do título devido, valor efetivamente arrecadado situação do débito e descrição das providências adotadas.

2.28. Possibilitar o registro de tomadas de contas especiais, com os dados de número do processo, objeto e medidas adotadas por seus responsáveis.

2.29. Possibilitar o registro do cumprimento de determinações do Tribunal de contas, com os dados de número do processo, apontamentos, providências adotadas e parecer do controle interno.

2.30. Possibilitar a publicação de documentos diversos nos formatos pdf, doc, docx, txt, jpg e odt, com publicação automática junto ao web-site do município para acesso aberto a população.

2.31. Possibilitar o registro das avaliações periódicas do planejamento, identificando o período, justificativa e o servidor responsável pela avalição.

2.32. Possibilitar identificar os responsáveis para avaliação do planejamento, por secretaria ou por programa ou por ação.

2.33. Possibilitar o encaminhamento da avaliação a seu responsável, através da geração de notificação de responsabilidade, com envio automático via e-mail ao responsável.

2.34. Atribuir automaticamente perfil de avaliador do planejamento ao encaminhar o e-mail de notificação de avaliação ao responsável.

2.35. Usuários com perfil de avaliador do planejamento, somente poderão visualizar e editar avaliações do planejamento que estejam sob sua responsabilidade.

2.36. Possibilitar a avaliação das metas físicas de ações por parte do responsável, com cálculo automático do percentual executado do valor orçado, através das despesas liquidadas até o período de referência da avaliação.

2.37. Possibilita a geração e envio da notificação de conclusão da avaliação por parte do responsável via e-mail ao responsável pelo registro da avaliação.

2.38. Possibilitar a geração da planilha de indicadores e metas de programas e ações conforme layout do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.39. Possibilitar o registro do contingenciamento de despesas, com os dados de fundamento legal, despesas, razões e consequências.

2.40. Possibilitar o registro do reconhecimento de passivos, com os dados da descrição dos passivos, valor e motivo do reconhecimento.

2.41. Possibilitar o registro da permanência de restos a pagar por mais de um exercício financeiro, com os dados de ano do resto, número do empenho, valor pendente, objeto do empenho, fornecedor e motivo da permanência.

2.42. Possibilitar o registro de despesas de exercícios anteriores, com os dados de número do empenho, data de emissão, valor do empenho, fornecedor e motivo.

2.43. Possibilitar o registro de repasses de valores de precatórios ao tribunal de justiça, com os dados do mês de referência e valores em regime geral e regime especial.

2.44. Possibilitar o registro da recuperação de créditos em instância judicial, com os dados de quantidade de ações ajuizadas e valor total ajuizado no exercício.

2.45. Possibilitar o registro das renúncias de receita, com os dados de tipo da renúncia, fundamento legal de amparo, público alvo e valor da renúncia.

2.46. Possibilitar o registro de baixa de créditos por prescrição, com os dados do gestor da época, data da prescrição, tributos e valor prescrito.

2.47. Possibilitar o registro de convênios firmados entre o município e o estado ou união, com os dados da entidade cedente, tipo da esfera, número do convênio, objeto, valor total do convênio e valor previsto para o exercício.

2.48. Possibilitar o registro de eventos de situação de emergência e ou calamidade pública, com os dados de descrição do evento, fundamento legal de amparo e período validade do evento.

2.49. Possibilitar o registro do quadro de pessoal por exercício, mês a mês referenciando a quantidade de contratações, exonerações e o valor liquidado da folha de pagamento por tipo de vínculo dos servidores.

2.50. Possibilitar o registro dos contratos de terceirização de serviços mês a mês, com a quantidade de servidores e valor da despesa por cargo/função.

2.51. Possibilitar o registro de benefícios previdenciários pagos a servidores, com os dados do tipo de benefícios, quantidade e valor anual pago.

2.52. Possibilitar o registro da remuneração paga a membros de diretorias/conselhos municipais, com os dados de tipo de cargo, descrição do cargo, valor da remuneração anual, valor do bônus anual, valor de participação em lucros anual e outros valores anuais.

2.53. Possibilitar o registro do plano municipal de cargos e vagas e suas alterações, com os dados de cargo, fundamentos legais, e quantidade de vagas criadas e ou extintas.

2.54. Possibilitar o cadastramento prévio de check-list para cumprimento das exigências de documentos nos atos de admissão.

2.55. Possibilitar o registro dos atos de admissão de pessoal, com a seleção de check-list pré-definido para cumprimento de requisitos da contratação.

2.56. Permitir a emissão automática do parecer do controle interno quanto aos atos de admissão.

2.57. Possibilitar o registro de despesas por modalidade de licitação, com os dados de modalidade, valores para obras e ou serviço de engenharia, serviços e ou compras.

2.58. Possibilitar o registro de avaliações de processos licitatórios, com os dados de número do processo, objeto, modalidade, fornecedor e avaliação do controle interno.

2.59. Possibilitar o registro dos órgãos de imprensa oficial do município, com os dados de órgão e fundamento legal de amparo.

2.60. Possibilitar o registro de auditorias planejadas, com os dados de objetivo, área de interesse e previsão do mês de execução da mesma.

2.61. Possibilitar o registro da execução de auditorias, de acordo com suas categorias.

2.62. Nas auditorias, possibilitar a elaboração de diversos questionários eletrônicos e que contenha as seguintes características:

2.62.1. Possibilitar a formatação das questões em itens e subitens.

2.62.2. Possibilitar a seleção do tipo de campo para resposta, contendo no mínimo os campos de tipo Múltipla Escolha, Caixa de Seleção, Caixa de Texto, Campo de Data, Campo de Hora e campo de Valor;

2.62.3. Possibilitar a seleção de obrigatoriedade de preenchimento da questão;

2.62.4. Para os campos de Múltipla Escolha e Caixa de Seleção, permitir o cadastramento de vários itens de resposta;

2.62.5. Permitir a utilização do campo de Justificativa, sendo possível optar para quando o campo devera ser exibido e pela obrigatoriedade da mesma de acordo com a resposta dada a questão.

2.62.6. Permitir a utilização do campo de anexos/upload de arquivos, sendo possível optar para quando o campo deverá ser exibido e pela obrigatoriedade do mesmo de acordo com a resposta dada a questão.

2.63. Possibilitar registrar os encaminhamentos da notificação, com os dados de tipo de encaminhamento (físico ou e-mail) inclusive, com o envio de e-mail por dentro do sistema com a notificação em anexo e o link para resposta do mesmo.

2.64. Possibilitar o registro on-line das respostas ao questionário eletrônico através de link com o formulário para preenchimento ao estilo do Google Forms.

2.65. Permitir a anexação de diversos documentos a auditoria.

2.66. Possibilitar o registro dos índices do regime próprio de previdência social, com os dados de valor da remuneração, valor do provento, valor de pensão, valor com despesas administrativas e valor da reserva do regime próprio.

2.67. Possibilitar o registro dos percentuais contribuitivos do rpps por tipo, contendo os dados de percentuais por parte do segurado, patronal, contribuição por alíquota suplementar, valores de aportes previstos e valor de aportes executados.

2.68. Possibilitar o registro da forma de amortização do déficit do rpps contendo as informações dos valores de ativos financeiros, provisões atuariais e resultado atuarial.

2.69. Possibilitar o registro da dívida do instituto de previdência, com os dados do número do contrato, valor original, valor atualizado, número de parcelas e os critérios quanto à mesma.

2.70. Possibilitar o registro de denúncias quanto a corregedoria do município, com os dados de tipo de denúncia, meio de comunicação, setor envolvido e descrição da denúncia.

2.71. O sistema deverá possuir rotina de verificação periódica quanto aos valores de transferências de recursos da união e estado (FPM, ICMS, IPVA, Fundeb), consistindo de forma automática o valor dos tributos repassados pelos entes com os valores efetivamente lançados no sistema de contabilidade do município, bem como os valores de deduções quando se aplicam, emitindo um relatório com as inconsistências encontradas.

2.72. O sistema deverá possuir rotina de verificação periódica quanto ao plano de cargos e vagas municipal, consistindo de forma automática, o número de vagas ocupadas em cada cargo de acordo com o sistema de recursos humanos do município com o plano de cargos e vagas informados no sistema de controle interno. Emitindo um relatório com as inconsistências encontradas.

2.73. O sistema deverá permitir a elaboração do relatório de verificações internas (Relatório Circunstanciado), onde o usuário poderá selecionar/definir quais informações deverão constar no relatório.

2.74. As informações selecionadas para o relatório de verificação interna deverão buscar os dados de forma automática de acordo com a informação do mesmo (dados orçamentários, financeiros, índices de saúde, educação e pessoal).

2.75. O sistema deverá permitir a edição on-line das informações do relatório podendo desta forma adicionar observações ou outras informações ao mesmo.

2.76. Possibilitar o gerenciamento da agenda de obrigações de acordo com as seguintes características:

2.76.1. Possibilitar o cadastramento de eventos no formato de série de eventos, definido o intervalo entre cada evento e a data limite para fim da série.

2.76.2. Possibilitar o cadastramento dos responsáveis por cada evento.

2.76.3. Possibilitar a liberação de acesso por perfil por parte dos responsáveis por eventos da agenda de obrigações para que os mesmos possam dar manutenção na agenda.

2.76.4. Usuários que tenham o perfil de gestores da agenda de obrigações somente visualizarão os eventos aos quais forem responsáveis.

2.76.5. O sistema deverá enviar de forma automática e-mails de aviso quanto ao vencimento de obrigações de acordo com os dados configurados no cadastro da obrigação.

2.77. Relatórios

2.77.1. Possibilitar a emissão do balancete da receita, podendo fazer a filtragem pela entidade, mês Inicial, mês final, vínculo, e também selecionando as opções de imprimir conta, detalhar vínculo, imprimir resumo por vínculo

2.77.2. Possibilitar a emissão do balancete da despesa, podendo fazer a filtragem pela entidade, mês inicial, mês final, órgão, unidade, função, sub função, programa, ação/projeto atividade, elemento, vínculo de recurso, e também selecionar as opções de detalhar por vínculo e imprimir resumo por vínculo

2.77.3. Possibilitar a emissão de todos os relatórios resumidos da execução orçamentária (RREO), podendo fazer a filtragem por período, mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral, e anual, sempre utilizando o poder consolidado

2.77.4. Possibilitar a emissão de todos os relatórios de gestão fiscal (RGF), podendo fazer a filtragem por período e por poder executivo, legislativo ou consolidado

2.78. Possibilitar a geração automática dos relatórios para atendimento a Instrução Normativa nº 20 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através de roteiros pré-definidos, contendo os seguintes relatórios:

2.78.1. Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

2.78.2. Anexo V – Prestação Anual de Contas de Gestão Por Unidade Gestora.

2.78.3. Anexo VI – Conteúdo complementas da Prestação de Contas da Entidade Administradora do Regime Próprio de Previdência.

2.78.4. Anexo VII – Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de contas de Gestão.

Prestação de Contas para o SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro).

Efetuar o preenchimento automático das planilhas eletrônicas (.xls) dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) disponibilizadas pelo próprio sistema do SICONFI de acordo com o período desejado dos seguintes anexos:

1. Anexo I – Balanço Orçamentário
2. Anexo II – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
3. Anexo III – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
4. Anexo IV – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
5. Anexo V – Demonstrativo do Resultado Nominal
6. Anexo VI – Demonstrativo do Resultado Primário
7. Anexo VII – Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão
8. Anexo IX – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
9. Anexo X – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
10. Anexo XI – Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
11. Anexo XIII – Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
12. Anexo XVI – Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da
13. Execução Orçamentária - Efetuar o preenchimento automático das planilhas eletrônicas (.xls) dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) disponibilizadas pelo próprio sistema do SICONFI de acordo com o período desejado dos seguintes anexos:
14. Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal
15. Anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – Municípios
16. Anexo III – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
17. Anexo IV – Demonstrativo das Operações de Crédito
18. Anexo V – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
19. Anexo VI - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
20. Efetuar o Preenchimento automático das planilhas eletrônicas (.xls) dos Relatórios do Balanço Anual (DCA)
21. Anexo I-AB – Balanço Patrimonial - Ativo e Passivo
22. Anexo I-C – Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias
23. Anexo I-D – Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias Anexo I-E – Balanço Orçamentário - Despesas por Função
24. Anexo I-F – Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar
25. Anexo I-G – Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar
26. Anexo I-HI - Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período

Prestação de Contas para o SIOPS (Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde)

Efetuar o "Preenchimento Automático" das informações de acordo com o período desejado dos Seguintes Itens:

1. Informações de Dados Gerais;
2. Responsáveis pelas Informações (Receita e Despesa)
3. Informações Orçamentárias o Receita Total do Ente
4. Previsão Inicial Bruta Previsão Atualizada Bruta
5. Receita Bruta Realizada o Despesa Total do Ente
6. Dotação Inicial
7. Dotação Atualizada

8. Despesa Empenhada
9. Despesa Liquidada
10. Despesa Paga
11. Instituições
12. Informações Adicionais
13. Conselho de Saúde
14. Fundo de Saúde o Informações Gerais o Perguntas o Responsáveis pelas informações o Informações Bancárias
15. Responsáveis ➢ Prefeito ➢ Secretário de Saúde ➢ Responsável pelo preenchimento o Efetuar o Preenchimento automático das informações das Pastas:
16. Previsão e Execução das Receitas Orçamentárias
    - Previsão Inicial das Receitas Brutas (a)
    - Previsão Atualizada das Receitas Brutas (B)
    - Receitas Realizadas Brutas (c)
    - Deduções das Receitas (d)
    - Deduções Para Formação do FUNDEB (f)
    - Previsão da Receita para o Exercício Seguinte (Quando se aplica)
    - Previsão e Execução das Despesas Orçamentárias (Por Fonte, Subfunção e Elemento):
    - Dotação Inicial
    - Dotação Atualizada
    - Despesas Empenhadas
    - Despesas Liquidadas
    - Despesas Pagas
    - Despesa Prevista para o Exercício Seguinte (Quando se Aplica)
17. Despesas por Fonte e Restos a Pagar
    - Tabela 1: Disponibilidade de Caixa (Por Fonte) o Saldo até o período (Fundo de Saúde) o Saldo até o período (Consórcios Públicos em Saúde)
    - Tabela 3: Despesa por Fonte de Recursos – Executadas em Consórcios Públicos o Despesas Empenhadas até o Bimestre o Despesas Liquidadas até o Bimestre o Despesas Pagas até o Bimestre
    - Tabela 4: Restos a Pagar Inscritos (Por Fonte) o Restos Inscritos Processados o Restos Inscritos Não Processados
    - Tabela 5: Restos a Pagar Pagos Até o Bimestre – Saúde (Por Fonte) o Restos a Pagar Pagos Processados o Restos a Pagar Pagos Não Processados
    - Tabela 6: Restos a Pagar Cancelados/Prescritos Até o Bimestre – Saúde (Por Fonte) o Restos a Pagar Cancelados Processados o Restos a Pagar Cancelados Não Processados Consórcios (Por Consórcio Quando se Aplicar)
    - Despesas com ASPS (Por Subfunção e Elemento) o Valores Transferidos por Contrato de Rateio o Despesas Empenhadas o Despesas Liquidadas o Despesas Pagas
    - Despesas com Não ASPS (Por Subfunção e Elemento)

<u>Prestação de Contas para o SIOPE</u> (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação)

Efetuar o Preenchimento Automático das Informações da Pasta Receita Total:

1. Previsão Atualizada
2. Receitas Realizadas
3. Receitas Orçadas para o Exercício Seguinte (Quando se Aplica)
4. Efetuar o Preenchimento Automático das Informações da Pasta Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Separadas por Fonte de Financiamento:
5. Despesas Próprias com Impostos e Transferências

6. Despesas com FUNDEB
7. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados
8. Efetuar o Preenchimento Automático das Despesas por Fonte de Financiamento separadas por Subfunção de Governo, Detalhamento e Código da Despesa com os valores de:
9. Dotação Atualizada
10. Despesa Empenhada
11. Despesa Liquidada
12. Despesa Paga
13. Despesa Orçada para o Exercício Seguinte (Quando se Aplica). Efetuar o Preenchimento Automático dos Profissionais remunerados com recursos do FUNDEB com os seguintes dados mês a mês.
14. Nome do Servidor
15. CPF do Servidor
16. Local de Exercício
17. Carga horária
18. Tipo de Categoria
19. Categoria Profissional
20. Salário ou vencimento Básico em R$
21. Pago com parcela Mínima de 60% do FUNDEB
22. Pago com parcela Máxima de 40% do FUNDEB
23. Pago com Receita própria.
24. Gráficos e Relatórios gerencias:
    - Gráficos (Gerar Gráficos para apresentações e comparativos do exercício atual com exercícios anteriores conforme a necessidade)
    - Gráfico de comparativos de arrecadação da Receita Total por Mês/Exercício, podendo efetuar desdobramento do mesmo pela Receita Corrente Liquida, Categoria Econômica, Rubrica da Receita e por Fonte de Recursos;
    - Gráfico de comparativos de despesas por exercício, podendo selecionar o mês de referência, fases das despesas (Empenhada/Liquidada/Paga), filtrar por categoria econômica ou elemento do empenhamento, permitir que o usuário selecione uma ou mais secretarias, fontes de recursos e permitir que gere comparativo por secretarias individualizadas ou com os dados consolidados;
    - Gráfico de despesas por secretaria de um determinado período dentro do mesmo exercício, permitindo que o usuário defina qual fase da despesa deseja analisar, detalhando o gráfico por modalidade de aplicação das despesas ou por secretaria. Permitir que seja detalhado as despesas de uma secretaria por elemento;
    - Gráfico com apresentação de Gastos com Saúde, demonstrando em cores diferenciadas com o limite mínimo de 15 % exigidos em lei para cumprimento no exercício, disponibilizando ao usuário o mês de referência desejado.
    - Gráfico com apresentação de Gastos com Educação, demonstrando em cores diferenciadas com o limite mínimo de 25 % exigidos em lei para cumprimento no exercício disponibilizando ao usuário o mês de referência desejado.
    - Gráfico demonstrativo de gastos com pessoal, permitindo ao usuário a selecionar o mês de referência, e qual poder apresentar as informações com as opções de: Executivo, Legislativo ou Consolidada. Possibilitar gerar gráficos de gastos com pessoal por secretaria e vínculo de recursos, apresentando o percentual que cada secretaria gasta do total de gastos do poder selecionado;
    - Gráfico comparativo da receita e despesa por fonte de recursos possibilitando ao usuário a selecionar o ano de exercício, mês de referência, escolher dados a serem considerados no gráfico como saldo do Superávit de exercícios anteriores, valores suplementados, saldo da receita liquida, receita orçada, receita arrecadada, despesa

prevista, despesa empenhada, despesas liquidadas e despesas pagas. Permitir que seja agrupados as fontes de recursos provenientes do saldo de Superávit com as fontes do exercício atual. Possibilitar que seja selecionada a fonte de recurso desejada para mostrar no gráfico;

- Elaborar gráfico de acompanhamento de projeções de gastos com folha de pagamento nos próximos 12 meses, levando em considerações informações criadas pelo usuário como: Criação/exclusão de cargos, reajustes salariais, projeções de crescimento ou decréscimo da receita corrente liquida, mês de referência e tipo de poder desejado para a emissão do mesmo. Relatórios Gerencias de comparativos e acompanhamento de receitas e despesas
- Relatório do quadro evolutivo da Receita Corrente Liquida, apresentar no relatório a RCL arrecadada mês a mês do exercício anterior e total do exercício anterior, mostrando em percentuais cada receita e mês a mês da arrecadação, apresentar a previsão atualizada de arrecadação no exercício mês a mês, o valor efetivamente arrecadado até o período de referência solicitado pelo usuário e apresentar ainda o comparativo dos valores arrecadados com os valores projetados por mês e receita do quadro da RCL com o percentual de crescimento ou decréscimo total com o exercício anterior no período de referência selecionado pelo usuário;
- Relatório de metas de arrecadação bimestrais e avaliação das metas até o período selecionado pelo usuário, demonstrando em valores mês a mês e bimestrais se atingiu a meta ou não;
- Evolução da receita por vínculo de recursos: Apresentar a evolução da arrecadação por mês e vínculo de recurso em relação ao exercício anterior;
- Quadro de análise de despesas por ação e vínculo, onde o usuário determine o mês de referência desejado e o relatório mostre os valores projetados para serem gastos mês a mês juntamente com os valores efetivamente gastos até o período de referência, efetuando o cálculo pela despesa de pessoal liquidada no mês de referência e a despesa de manutenção efetue o cálculo pela média das despesas liquidadas até o mês de referência, apresentando ao usuário o possível saldo orçamentário até o final do exercício continuando os gastos ne mesma média auxiliando ao usuário verificar se terá que providenciar elaboração de projetos de leis e ou decretos para anulações e suplementações de dotações orçamentárias;
- Relatório de saldos de Superávit de exercícios anteriores até o período de referência informado pelo usuário;
- Relatório de provável existência de excesso de arrecadação no exercício corrente, levando em consideração o valor orçado para cada fonte de recurso e os valores arrecadados até o período de referência selecionado pelo usuário;
- Relatório de gastos com pessoal apresentando a Receita corrente liquida e gastos com pessoal mês a mês e percentual atingido, possibilitar mostrar os gastos por secretarias. Possibilitar selecionar a forma de emissão do relatório, Executivo, Legislativo e consolidado;

Audiência Pública - Gráficos e Relatórios Gerenciais

4.1. Permitir o cadastro de pessoas, de forma compartilhada entre os demais módulos do sistema de gestão, a fim de evitar redundância de cadastros.

4.2. Permitir o cadastro de textos jurídicos de forma compartilhada entre os demais módulos do sistema de gestão, a fim de evitar redundância de cadastros.

4.3. Permitir a anexação de arquivos com extensão pdf,doc,docx,txt,jpg e odt aos textos jurídicos.

4.4. Permitir o registro dos responsáveis das unidades gestoras do município, juntamente com o período de exercício da função.

4.5. Permitir o registro das estruturas organizacionais das unidades gestoras com dados de data de início de vigência e fundamento legal.

4.6. Permitir o registro da composição de cada estrutura organizacional das unidades gestoras.

4.7. Permitir a configuração de cabeçalho e rodapé padrão para emissão dos documentos do controle interno.

4.8. Gestão das Receitas

4.8.1. Gráficos de Arrecadação da Receita

4.8.1.1. Permitir o detalhamento do gráfico de arrecadação das receitas totais por exercício por entidades, categorias econômicas, origens da receita, contas de receita e vínculos de recurso.

4.8.1.2. Possuir gráfico de arrecadação das receitas totais por exercício, com as opções de filtragem por anos, unidades gestoras, categorias econônicas, origem da receita, conta de receita e vínculos de recurso.

4.8.1.3. Permitir a comparação do gráfico de arrecadação das receitas totais por exercício por entidades, categorias econômicas, origens da receita, contas de receita e vínculos de recurso.

4.8.1.4. Possuir gráfico de arrecadação das receitas totais por mês e exercício, com as opções de filtragem por anos, mêses, unidades gestoras, categorias econônicas, origem da receita, conta de receita e vínculos de recurso.

4.8.1.5. Permitir o detalhamento do gráfico de arrecadação das receitas totais por mês e exercício por entidades, categorias econômicas, origens da receita, contas de receita e vínculos de recurso.

4.8.1.6. Permitir a comparação do gráfico de arrecadação das receitas totais por mês e exercício por entidades, categorias econômicas, origens da receita, contas de receita e vínculos de recurso.

4.8.1.7. Possuir gráfico de arrecadação da receita corrente líquida por mês e exercício, com as opções de filtragem por anos, mêses.

4.8.1.8. Permitir o detalhamento do gráfico de arrecadação da receitas corrente líquida por mês e exercício por linha, conta de receita e vínculos de recurso.

4.8.1.9. Permitir que qualquer gráfico da receita possa ser exportado para os formatos .png, .jpg, .pdf e .xls.

4.8.2. Receita Corrente Líquida

4.8.2.1. Possuir relatório com comparativo entre a projeção e a arrecadação da receita corrente líquida, com filtro por mês e evidenciando mês a mês os dados da projeção com base na arrecadação do exercício anterior bem como a comparação com a execução no exercício atual.

4.8.2.2. Possuir relatório comparativo da arrecadação da receita corrente líquida com comparativo linha a linha entre dois exercícios.

4.8.3. Possuir rotina para elaboração dos quadros das metas bimestrais de arrecadação.

4.8.4. Possuir cálculo automático das metas bimestrais de arrecadação, com base nos dados da arrecadação do exercício anterior.

4.8.5. Possuir rotina para elaboração do quadro de cronograma/metas mensais e bimestrais de desembolso.

4.8.6. Possuir cálculo automático do cronograma/metas mensais e bimestrais de desembolso com base na execução da despesas do exercício anterior.

4.8.7. Possuir os relatórios de metas bimestrais de arrecadação e do cronograma/metas bimestrais de desembolso.

4.8.8. Possuir relatório com quadro evolutivo da receita por vínculo de recurso entre dois exercícios com filtros de mês e vínculo de recurso e opção para projeção dos valores com base na execução do exercício anterior.

4.8.9. Possuir relatório comparativo da arrecadação das receitas entre dois exercícios, com filtros por mês, unidades gestoras, contas de receita e com opções de emissão de receita bruta ou líquida e opção de projeção dos valores.

4.8.10. Possuir relatório com as receitas de base de cálculo para a apuração do repasse de duodécimo ao poder legislativo.

4.8.11. Permitir a exportação de qualquer relatórios para os formatos .pdf, .doc e .xls.

4.9. Gestão das Despesas

4.9.1. Gráficos de Execução da Despesa

4.9.1.1. Possuir gráfico de execução da despesa total por exercício, com opções de filtragem por exercícios, tipos da despesa (Empenhada, Liquidada e Paga), unidades gestoras, secretarias, unidades orçamentárias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.

4.9.1.2. Permitir o detalhamento e comparativo do gráfico de execução da despesa total por exercício por entidades, secretarias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.

4.9.1.3. Possuir gráfico de execução da despesa total por mês e exercício, com opções de filtragem por exercícios, tipo da despesa (empenhada, liquidada e paga), unidades gestoras, secretarias, unidades orçamentárias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.

4.9.1.4. Permitir o detalhamento e comparativo do gráfico de execução da despesa total por mês e exercício por entidades, secretarias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.

4.9.1.5. Possuir gráfico da execução das despesas por secretaria no exercício com opções de filtragem por tipo de gráfico (Pizza ou Colunas), tipo da despesa (empenhada, liquidada e paga), ano de exercício a ser exibido, meses inicial e final, unidades gestoras, secretarias, unidades orçamentárias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.

4.9.1.6. Permitir o detalhamento do gráfico da execução das despesas por secretaria no exercício por entidades, secretarias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.

4.9.1.7. Possuir gráfico de execução das despesas por grupo de natureza no exercício com opções de filtragem por tipo de gráfico (Pizza ou Colunas), tipo da despesa (empenhada, liquidada e paga), ano de exercício a ser exibido, meses inicial e final, unidades gestoras, secretarias, unidades orçamentárias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.

4.9.1.8. Permitir o detalhamento do gráfico da execução das despesas por grupo de natureza no exercício por entidades, secretarias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.

4.9.1.9. Permitir que qualquer gráfico da despesa possa ser exportado para os formatos .png, .jpg, .pdf e .xls.

4.9.2. Possuir relatório de acompanhamento mensal das despesas, com as opções de filtro por mês, tipo da despesa (empenhada, liquidada e paga), unidades gestoras, órgãos orçamentários unidades orçamentárias, grupos de natureza e contas de despesa.

4.9.3. Permitir que o relatório de acompanhamento mensal das despesas possa ser exibido de forma detalhada por secretaria.

4.9.4. Permitir que o relatório de acompanhamento mensal das despesas possa ser exibir os dados do exercício anterior para comparativo.

4.9.5. Possuir cálculo automático do quadro de análise das despesas por secretaria com base na execução da despesas do exercício anterior.

4.9.6. Permitir a configuração dos parâmetros de remuneração de prefeito e vice, mês de referência para projeção de folha, informações sobre férias e 13º salário para a geração do quadro de análise das despesas por secretaria.

4.9.7. Permitir a configuração de percentuais de atualização por fonte de recurso para a geração do quadro de análise das despesas por secretaria.

4.9.8. Permitir emissão do relatório do quadro de análise das despesas por secretaria.

4.9.9. Permitir a exportação de qualquer relatório para os formatos .pdf, .doc e .xls.

4.10. Comparativos

4.10.1. Possuir gráfico comparativo da evolução entre a receita e a despesa no exercício, com opções de filtro por unidade gestora, mês de referência, tipo da despesa (empenhada, liquida e paga) e vínculos de recurso.

4.10.2. Permitir que o gráfico comparativo da evolução entre a receita e a despesa no exercício possa ser gerado com valores acumulados ou valores mês a mês.

4.10.3. Possuir gráfico comparativo entre a receita e despesa por fontes de recursos, com opções de filtro por mês e vínculo de recurso.

4.10.4. Permitir no gráfico comparativo entre a receita e despesa por fontes de recursos, evidenciar as informações de saldo de superávit, valores suplementados, receitas orçada e arrecadada, despesas prevista, empenhada, liquidada e paga.

4.10.5. Gestão de Pessoal

4.10.5.1. Possibilitar o registro do plano municipal de cargos e vagas e suas alterações, com os dados de cargo, fundamentos legais, e quantidade de vagas criadas e ou extintas.

4.10.5.2. Possuir gráfico de comparativo da quantidade de pessoal por mês/exercício, com opções de filtro por anos de exercício, meses, entidades, cargos, lotações, vínculos, proventos e descontos.

4.10.5.3. Permitir o detalhamento e comparativo do gráfico de comparativo da quantidade de pessoal por mês/exercício por entidades, cargos, lotações, vínculos e servidores.

4.10.5.4. Possuir gráfico de comparativo de valores da folha por mês/exercício, com opções de filtro por anos de exercício, meses, entidades, cargos, lotações, vínculos, proventos e descontos.

4.10.5.5. Permitir o detalhamento e comparativo do gráfico de valores da folha por mês/exercício por entidades, cargos, lotações, vínculos e servidores.

4.10.5.6. Permitir que os gráficos de pessoal possam ser exportados para os formatos .png, .jpg, .pdf e .xls.

4.11. Índices Constitucionais

4.11.1. Possuir gráfico com indicador do índice de aplicação em saúde com a opção de filtro de mês de referência.

4.11.2. Possuir gráfico com indicador do índice de aplicação em educação com a opção de filtro por mês de referência.

4.11.3. Possuir gráfico com indicador do índice de aplicação em pessoal podendo com as opções de filtragem por mês de referência e tipo de poder.

4.11.4. Permite que qualquer gráfico do índices contitucionais possa ser exportado para .png,.jpg,.pdf,.svg, .xls

4.12. Relatórios

4.12.1. Balancetes

4.12.1.1. Possibilitar a emissão do balancete da receita, podendo fazer a filtragem pela entidade, mês Inicial, mês final, vínculo, e também selecionando as opções de imprimir conta, detalhar vínculo, imprimir resumo por vínculo

4.12.1.2. Possibilitar a emissão do balancete da despesa, podendo fazer a filtragem pela entidade, mês inicial, mês final, órgão, unidade, função, sub função, programa, ação/projeto atividade, elemento, vínculo de recurso, e também selecionar as opções de detalhar por vínculo e imprimir resumo por vínculo

4.12.1.3. Possuir relatório de balancete financeiro, com as opções de filtragem por unidade gestora e mês de referência.

4.12.2. Demonstrativo Fiscais (RREO/RGF)

4.12.2.1. Possibilitar a emissão de todos os relatórios resumidos da execução orçamentária (RREO), podendo fazer a filtragem por período, mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral, e anual, sempre utilizando o poder consolidado

4.12.2.2. Possibilitar a emissão de todos os relatórios de gestão fiscal (RGF), podendo fazer a filtragem por período e por poder executivo, legislativo ou consolidado

4.12.3. Possibilitar a emissão do relatório do quadro de saldo do superávit, podendo fazer a filtragem, pela unidade gestora, vínculo de recurso, e o mês de referência

4.12.4. Possibilitar a emissão do relatório do quadro do provável excesso por fonte de recurso, podendo fazer a filtragem pelo mês de referência, vínculo de recurso, e projetar valores

4.12.5. Possibilitar a emissão do relatório de apuração do saldo da disponibilidade por fonte de recurso, podendo fazer a filtragem pela unidade gestora, mês de referência, tipo de despesa, provisão 13º e haveres financeiros e fazendo as devidas configurações, órgão orçamentário, unidade orçamentária, projeto atividade, remuneração de prefeito e vice, o mês de previsão da folha, férias, 13º salário, projeto/atividade

4.12.6. Possibilitar a emissão do relatório do quadro de análise da disponibilidade financeira por fonte de recurso, podendo fazer a filtragem pela unidade gestora, mês de referência e considera haveres financeiros

4.12.7. Possibilitar a emissão do relatório do balanço financeiro simplificado, podendo utilizar somente a filtragem do mês de referência

4.12.8. Possibilitar a emissão do relatório de projeção da receita e despesa por grupo de fontes, podendo utilizar a filtragem da unidade gestora, mês de referência, tipo de despesa, projetar valores, para esse relatório é necessário fazer um relacionamento das fontes de recurso que estão cadastradas no sistema do município com algumas fontes de recurso específica

4.12.9. Permite que qualquer relatório dos balancetes possa ser exportado para .doc, .xls, .pdf

4.12.10. Folha de Pagamento

4.12.10.1. Possibilitar a emissão do quadro de quantidade de pessoal por mês/exercício, podendo utilizar uma filtragem do tipo de comparativo, anos de exercício, e mês de referência que são obrigatórios e entre outros como entidade, cargos, lotações, vínculos e tipo/evento para uma filtragem mais específica

4.12.10.2. Possibilitar a emissão do relatório do quadro comparativo de valores da folha por mês/exercícios tendo como filtragem obrigatória o tipo de comparativo, o ano de exercício, e o mês de referência entre outros filtros como entidade, cargos, lotações, vínculos e tipo/evento para uma filtragem mais específica

4.12.10.3. Possibilitar a emissão do relatório da folha mensal por grupo de evento, podendo utilizar como filtragem o mês de referência e a lotação

4.12.10.4. Permite que qualquer relatório da folha de pagamento possa ser exportado para .doc, .xls, .pdf

4.13. Possuir Painel com Dashboard configurável por usuário. Todos os gráficos, detalhamentos e ou comparativos Poderão ser adicionados a este dashboard, pemitindo o ajuste de tamanho do painel, sua ordenação e edição de informações adicionais como título, descrição, exibição de título, filtros e legendas.

4.14. Possuir versão de aplicativo mobile (app) para exibição do dashboard também em dispositivos móveis, onde todos os painéis adicionados ao dashboard na versão web deverão automaticamente serem replicados na versão mobile.

4.15. Relatório de Verificações Internas

4.15.1. O sistema deverá permitir a elaboração do relatório de verificações internas (Relatório Circunstanciado), onde o usuário poderá selecionar/definir quais informações deverão constar no relatório.

4.15.2. As informações selecionadas para o relatório de verificação interna deverão buscar os dados de forma automática de acordo com a informação do mesmo (dados orçamentários, financeiros, índices de saúde, educação e pessoal).

4.15.3. O sistema deverá permitir a edição on-line das informações do relatório podendo desta forma adicionar observações ou outras informações ao mesmo.

4.16. Audiência Pública

4.16.1. Permitir a rotina de registro de audiências públicas, contendo as informações de tipo de audiência, data e período de referência.

4.16.2. Disponibilizar painéis de apresentação de audiências pré-definidos com as informações de valores e indicadores diversos.

4.16.3. Permitir a customização de painéis de apresentação de audiências públicas, com o fornecimento de variáveis de valores e indicadores pré-definidos para a utilização nos mesmos.

4.16.4. Permitir a geração automática da apresentação das audiências públicas de acordo com o período e os painéis de apresentação selecionados.

4.16.5. Permitir efetuar a cópia de uma audiência pública para um novo período, utilizando os painéis pré-cadastrados efetuando apenas a atualização de valores e indicadores.

4.16.6. Permite a exportação da apresentação da audiência pública para .ppt e .pdf

Quanto a Plataforma do Software - O software de geração das informações deverá obrigatoriamente rodar em plataforma Web com ambiente completamente na nuvem, e deverá ser acessível através dos principais navegadores de internet existentes no mercado:

Internet Explorer 11 ou superior - Mozilla Firefox - Google Chrome - Opera

Quanto a Capacitação de Usuários - Deverá ser ministrado evento de capacitação aos usuários pertinentes a cada área de acordo a que os mesmos estejam aptos a operar o software de geração das informações.

Quanto ao Suporte Técnico - Deverão ser disponibilizados meios de suporte técnico remoto aos usuários, sendo considerados como ideais: Telefone - E-Mail - Chat-Online - Skype - WhatsApp - Team Viewer.

Quanto a Atualizações e ou Alterações nas Regras de Envio - Deverão ser disponibilizados as atualizações de versão para atendimento a possíveis regras de importação e ou validação sem custos adicionais.

Quanto ao Processo de Instalação/Implantação - O processo será dado através do fornecimento de cópia de segurança dos dados do atual software de gestão municipal para análise e busca e processamento dos dados iniciais para parâmetros de configuração da ferramenta, executados por técnicos da proponente com a realização das conexões e acionamento dos comandos necessários para deixar os programas funcionando nos equipamentos da Prefeitura Municipal, com preparação de bases de dados, testes, cadastro de dados iniciais e valores de parâmetros conhecidos pelos programa

Assessor de Planejamento

0 067

PREGÃO ELETRÔNICO Nº_____/2022
Processo Administrativo nº 069/2022

MINUTA

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 069/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº____/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de sistemas acessórios para uso nas secretarias de Finanças, setor de contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde no envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de software acessório na prestação de contas em audiência pública e controle interno, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

106 - 03.008.04.122.0005.2019.3.3.90.40.00 - Recurso:00000.100000.01.01.00.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, ____de _____ de 2022.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 288/2022

Consulente: Divisão de Assessoria e Planejamento

Referência: Pregão Eletrônico 047/2022.

Assunto: Contratação de sistemas acessórios para uso nas secretarias de Finanças, setor de contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde no envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de software acessório na prestação de contas em audiência pública e controle interno.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - PR, PARA CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS ACESSÓRIOS PARA USO NAS SECRETARIAS DE FINANÇAS, SETOR DE CONTABILIDADE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE NO ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, SENDO: SIOPE, SIOPS, SICONFI, ALÉM DE SOFTWARE ACESSÓRIO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM AUDIÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº. 65/2022, realizada pelo Setor de Assessoria e Planejamento do Município de Congonhinhas.

Diante disso, foi encaminhado o processo nº 069, Pregão Eletrônico 047/2022. para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

2.1 Da modalidade licitatória

O pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, para aquisição de **bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.**

Em seu artigo 1° tal lei tenta delimitar o conceito de "bens e serviços comuns" da seguinte forma:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesse sentido, por não ser tarefa fácil a subsunção do dispositivo ao caso concreto, por tratar-se de vaga definição referente a bens e serviços comuns, vale destacar o entendimento doutrinário a respeito:

> Na ótica de Marçal Justen Filho o que identificaria um bem ou serviço como "comum" não seria a existência de critérios objetivos de avaliação, mas sim a padronização de sua configuração, viabilizada pela ausência de necessidade especial a ser atendida e pela experiência e tradição do mercado. O resultado imediato desta padronização estaria caracterizado na fungibilidade do objeto. Na esteira deste raciocínio, leciona com a maestria que lhe é peculiar que: "Sem exagero, bem ou serviço comum é o objeto que pode ser adquirido, de modo satisfatório pela Administração, através de um procedimento de seleção destituído de sofisticação ou minúcia. Pode-se dizer que "comum" não é o objeto destituído de sofisticação, mas aqueles para cuja aquisição satisfatória não se fazem necessárias investigações ou cláusulas mais profundas". Conforme bem arremata Armando Moutinho Perin: "(...) somente poderão ser classificados como "comuns" os bens e serviços de fácil identificação e descrição, cuja caracterização tenha condições de ser feita mediante a utilização de especificações gerais, de conhecimento público, sem prejuízo da qualidade do que se pretende comprar. Bem comum, para fins da Lei nº 10.520, é, por exemplo, um automóvel, em que a indicação de apenas algumas características, de conhecimento público e notório, mostra-se suficiente para identificação plena do objeto. Serviço comum, por exclusão, é todo aquele que não pode ser enquadrado no art. 13 da Lei nº 8.666, que arrola os serviços qualificados como técnicos profissionais especializados.

Por sua vez, Matheus Carvalho sobre o tema:

> "Em resumo, a doutrina administrativa vem ampliando, cada vez mais, o objeto desta modalidade licitatória, **admitindo-se quaisquer bens e serviços como comuns**. Por óbvio, o pregão não pode ser utilizado para execução de obras públicas, mas tem sido aceito, até mesmo, para contratação de serviços de engenharia".

Por "bens e serviços comuns" entende-se aquele já ofertado pelo mercado de maneira ampla, seguindo padronização mínima de desempenho e qualidade, de acordo com normas técnicas exigidas para consecução dos fins para que foram adquiridos.

Em outras palavras, seria dizer que, os equipamentos já devem estar à disposição no mercado para atender a demanda administrativa, sem caráter peculiar ou necessidade de adaptações para atender as necessidades públicas.

No caso em tela, vislumbra-se que, além dos pressupostos acima elencados, que os bens comuns foram objetivamente definidos estando, portanto, em consonância com as exigências da lei 10.520/2002.

Ainda, para corroborar com esse entendimento sobre a modalidade licitatória, vale destacar o artigo 3°, incisos II e III do Decreto Municipal 3072 de 2020, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica no âmbito do município.

> "Art. 3° Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
>
> II – bens e serviços comuns- **bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

> III – bens e serviços especiais – bens que, **por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica,** não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II."

Dessa forma, por todos os fundamentos aqui expostos, vislumbra-se pertinente a possibilidade de contratação por meio da modalidade licitatória escolhida, a qual se realiza exclusivamente pelo menor preço.

2.2 Do pregão eletrônico

Em âmbito federal com o advento do decreto nº 1024 de 2019, revogou-se o decreto nº 5450 de 2005, que regulamentava o pregão, na forma eletrônica.

Aduz o atual decreto:

> "Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo,** da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos."

Vale destacar também, o decreto municipal 3072 de 2020:

> "Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para

aquisição de bens e contratação de serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR;

§1° A utilização da modalidade pregão, **na forma eletrônica,** pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória."

Dessa forma, resta claro que o pregão pode ser realizado inclusive na modalidade eletrônica. Ademais, em se tratando de modalidade eletrônica resta evidente a ampliação da competição, garantido isonomia entre os participantes e auxiliando a Administração Pública em busca da melhor proposta.

2.3 Da documentação necessária

O art. 8° do Decreto Municipal n° 3.072/2020 estabelece documentos necessários à instrução do procedimento.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V – designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI - edital e respectivos anexos;

VII- minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

VIII - parecer jurídico;

IX- documentação exigida e apresentada para a habilitação;

X- autorização da fase externa da licitação;

XI- proposta de preços do licitante

XII- ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinicio da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões;

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital, de suas alterações, de sua suspensão, ou de seu cancelamento;

b) do julgamento;

c) da homologação do resultado da licitação;

d) do resumo de termo de compromisso, em se tratando de licitação para Registro de Preços;

e) o extrato de contrato;

XIV- ato de homologação

Os autos vieram acompanhados dos seguintes documentos:

1) Solicitação de compra :nº 65/2022;
2) Estudo Técnico Preliminar 001/2022;
3) Termo de Referência;
4) Cotação de Preços;
5) Certificação de existência de dotação orçamentária nº.0175/2022;
6) Portaria nº 45/2022;
7) Minuta do edital;

8) Minuta de Termo de Contrato;

Diante da documentação apresentada, constata-se que:

O valor do objeto demonstra estar adequado e de acordo com o preço praticado no mercado. O estudo técnico preliminar frisa a necessidade para a aquisição em tela, para melhor satisfazer o serviço e o interesse público.

O termo de referência demonstra as justificativas de necessidade da contratação, bem como a viabilidade dos recursos orçamentários e a indicação das dotações orçamentárias. Também delimita o objeto a ser contratado, valores demonstrados em planilhas e a previsão das sanções.

A minuta do edital e anexos indica preencher os requisitos contidos no artigo 3°, incisos I a IV da Lei 10.520 de 2002, bem como o disposto no artigo 40 e incisos da Lei 8666 de 1993.

Por fim, vale destacar a previsão da Lei 123/2006:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo **valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Dessa forma, o valor do objeto do processo licitatório em questão **não se amolda à lei supracitada.**

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se, restando comprovada a fidedignidade de toda a documentação até aqui apresentada, ressalvando-se os aspectos, técnicos, administrativos, financeiros, bem como o mérito administrativo, pois próprias da conveniência e oportunidade do administrador público, pelo **prosseguimento** do processo licitatório, com a ressalva de que o objeto em questão **não poderá se enquadrar no quesito bens e serviços especiais.**

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 05 de julho de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico nº. 047/2022 SRP

Objeto: Contratação de sistemas acessórios para uso nas Secretarias de Finanças, Setor de Contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde no envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de software acessório na prestação de contas em audiência pública e controle interno

Solicitante: Assessoria de Planejamento

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para contratação de sistemas acessórios para uso nas Secretarias de Finanças, Setor de Contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde no envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de software acessório na prestação de contas em audiência pública e controle interno, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 07 de julho de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.07.07 15:13:01 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

0- 060

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
Processo Administrativo nº 069/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por LOTE/GRUPO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **27/07/2022**
Horário:**09h00min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é contratação de sistemas acessórios para uso nas secretarias de Finanças, setor de contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde no envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de software acessório na prestação de contas em audiência pública e controle interno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será por Lote/Grupo formado pelos itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação por Lote/Grupo.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por Lote/Grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

106 - 03.008.04.122.0005.2019.3.3.90.40.00 - Recurso:00000.100000.01.01.00.00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br

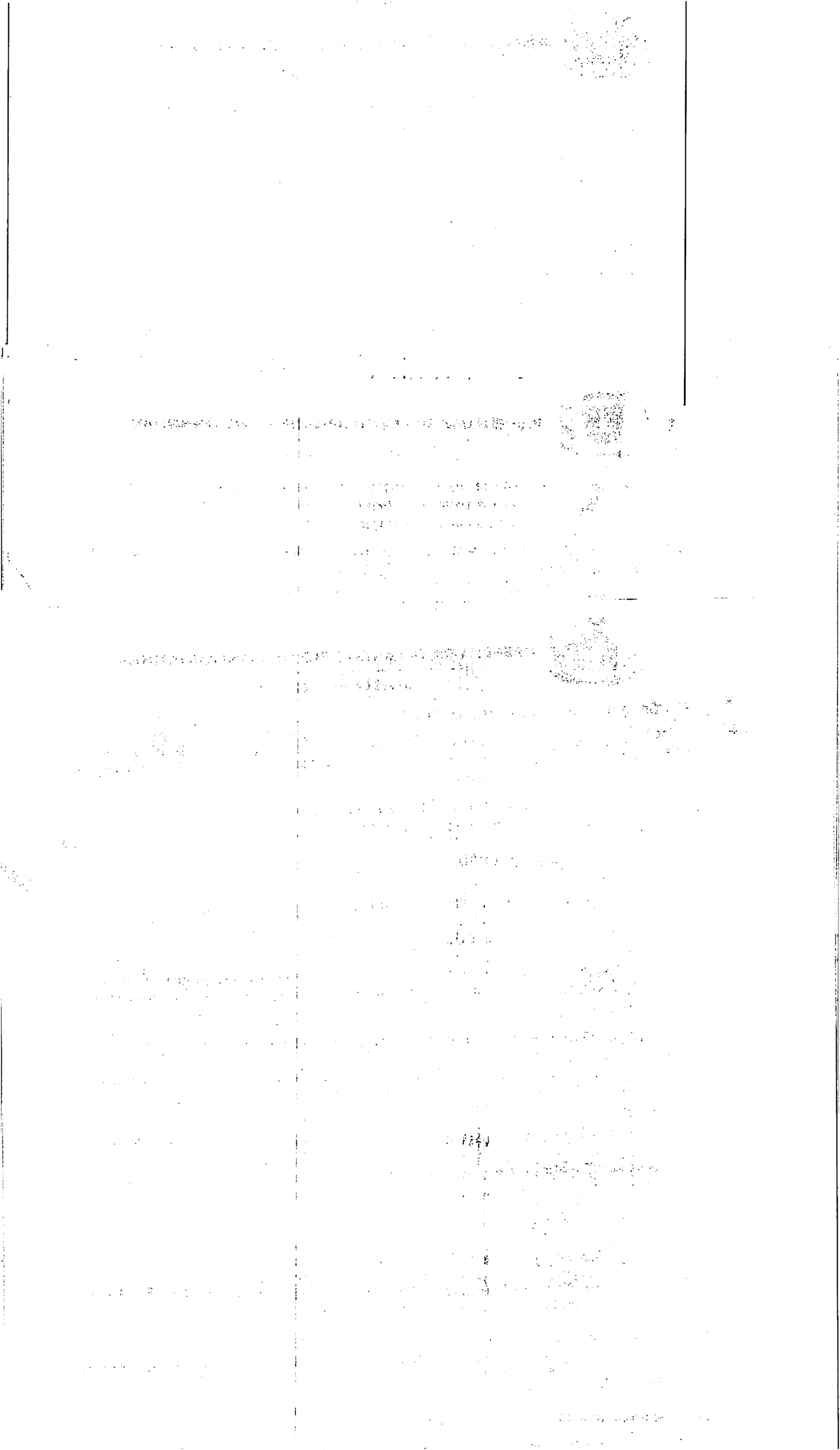

previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n. º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com a seguinte característica mínima:

9.11.1.1.1. Contratação de sistemas acessórios para uso nas secretarias de Finanças, setor de contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DA PROVA DE CONCEITO

11.1. A Prova de Conceito permite ao município avaliar se a solução ofertada pela empresa proponente está de acordo com os requisitos técnicos solicitados. A execução da prova de conceito não é etapa competitiva do certame, e é direcionada prioritariamente à administração pública, com possibilidade de acompanhamento regular do ato por outros proponentes. Durante o certame, haverá a submissão do software à verificação técnica por corpo profissional próprio do Município, de modo a demonstrar o atendimento aos requisitos técnicos destinados à sua funcionalidade e, assim, aferir a qualificação técnica da licitante melhor classificada na fase de lances – disputa aberta. Esta exigência tem o objetivo de aferir, de forma objetiva, se o sistema ofertado se adequa às necessidades da administração pública contratante.

11.2. A sessão da amostragem é pública, sendo permitido o seu acompanhamento por quaisquer interessados, não sendo permitida a intervenção durante a execução da análise.

11.3. A Prova de Conceito ocorrerá nas dependências da Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR. A primeira etapa será executada imediatamente após o encerramento da

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

etapa competitiva aberta/lances, e a segunda em até 05 (cinco) dias uteis após ter sido proferido o resultado da disputa e com duração máxima de 03 (três) semanas consecutivas, seguindo o horário de trabalho da prefeitura.

11.4. A divisão da prova de conceito em duas etapas preza pelo principio da celeridade, economicidade e probidade, evitando-se análises completas de soluções que não atendam aos requisitos estruturantes.

11.5. A sessão de demonstração é pública, sendo permitido o seu acompanhamento por quaisquer interessados, não sendo permitida a intervenção durante a execução da análise. Eventuais manifestações poderão ser protocoladas em até três dias após o encerramento da demonstração.

11.6. Para a realização da Prova de Conceito, a equipe pré-definida para cada módulo por meio de Portaria da prefeitura que validará os requisitos técnicos de cada sistema/módulo, apresentados pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado item a item. A metodologia observará:

11.7. Serão designadas equipes avaliadoras para cada módulo, sendo que poderá ocorrer a Prova de Conceito de forma concomitante de até 3 módulos diferentes, em salas distintas, a fim de obter celeridade nessa fase da licitação;

11.8. A equipe avaliadora lerá ou indicará, na ordem preferencialmente sequencial, o quesito a ser demonstrado;

11.9. Em seguida, o técnico responsável da licitante executará a demonstração e responderá a eventuais questionamentos;

11.10. Não será permitida manifestação dos demais proponentes, que poderão executar as anotações e registros que entenderem pertinentes, e, em caso de perturbação da ordem, o Pregoeiro exercerá seu poder de polícia visando a garantia da ordem, podendo determinar a qualquer pessoa que se retire do recinto, justificando a decisão em ata.

11.11. A equipe de que trata o item anterior será designada até dois dias antes do recebimento das propostas, dentre os servidores públicos efetivos.

11.12. A Prefeitura informará a ordem dos sistemas/módulos para a Prova de Conceito, podendo executar a demonstração concomitante de módulos (p.ex., sistemas da área contábil em um ambiente, e sistema da área de controle interno em outro ambiente, concomitantemente).

11.13. Toda a infraestrutura necessária para a demonstração do atendimento dos requisitos técnicos e funcionais será de responsabilidade da empresa proponente, assim como os dados necessários para demonstração. Caberá a Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR apenas a disponibilização do local (ou locais) para a realização da prova prática de conceito.

11.14. Os módulos do sistema integrado proposto pela licitante não necessitam ter, necessariamente, as mesmas denominações descritas no Edital, desde que tenham todas as funcionalidades exigidas.

11.15. As duas etapas da prova de conceito/amostra deverão ter sua avaliação devidamente registrada em duas atas/laudos assinados pela respectiva equipe avaliadora, declarando expressamente o percentual de atendimento dos requisitos avaliados, encaminhando-as ao Pregoeiro.

11.16. Caso a licitante deixe de atender a todos os requisitos exigidos, a no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos requisitos exigidos, será ela desclassificada. Nesse caso, o Pregoeiro convocará a empresa licitante subsequente, na ordem de classificação, para que, se habilitada, faça a respectiva demonstração do sistema, sendo avaliada nos mesmos moldes da empresa licitante anterior, e assim, sucessivamente, até a apuração de um software que atenda às exigências.

11.17. Somente será concedida uma única oportunidade de realização da prova de conceito para a empresa proponente. Em caso de impeditivo técnico pontual, o item poderá ser retomado até o final da demonstração do módulo em demonstração, ficando precluso oportunidade de redemonstração posterior.

11.18. Em caso de não comparecimento injustificado da licitante para execução da prova de conceito em data e hora marcada, a empresa será imediatamente desclassificada.

11.19. Os materiais e equipamentos necessários para a realização da apresentação são de inteira responsabilidade da licitante provisoriamente classificada.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.20. A prova de conceito poderá ser dispensada em caso de proponente única, executando-se a aferição do atendimento das exigências do edital no momento da homologação das implantações, a título de recebimento definitivo dos serviços.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convecar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br , ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

24.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, 07 de julho de 2022.

Francicle Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:
Contratação de sistemas acessórios para uso nas secretarias de Finanças, setor de contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde no envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de software acessório na prestação de contas em audiência pública e controle interno.

LOTE 1					
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtde**	**Unitário (R$)**	**Total (R$)**
1	Módulo gerador sistema siconfi	SERV	12	756,67	9.080,04
2	Módulo gerador sistema siops	SERV	12	756,67	9.080,04
3	Módulo gerador sistema siope	SERV	12	756,67	9.080,04
4	Módulo gerador sistema audiência pública	SERV	12	2.733,33	32.799,96
5	Módulo gerador sistema controle interno	SERV	12	4.200,00	50.400,00
6	Implantação e treinamento in loco	SERV	1	17.666,67	17.666,67

1. Características Gerais dos Sistemas

1.1. Os sistemas deverão rodar em ambiente Web através dos principais navegadores de internet disponíveis no mercado (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e ou Ópera), com armazenamento dos dados em nuvem.

1.2. Possibilitar acesso através de login autenticado (usuário e senha) para acesso aos módulos e rotinas.

1.3. Permitir a liberação de privilégios de acesso por meio de cadastramento de perfis de usuários.

1.4. Permitir a liberação de acesso a usuários por módulo

1.5. Gravar monitoração das ações efetuadas por cada usuário logado a fim de efetuar auditorias.

2. Sistema de Gestão do Controle Interno

2.1. Possuir tela com indicadores gráficos (Dash-board) de produção do controle interno, contendo informações sobre quantidade Atos de Normatização, Comunicados Internos, Recomendações, Notificações, Pareceres, Auditorias e Demais Atividades exibidos mês a mês e com a quantidade total de cada atividade.

2.2. Permitir a configuração de cabeçalho e rodapé padrão para emissão dos documentos do controle interno.

2.3. Permitir a configuração de contas de envio de e-mail por município e ou por usuário do sistema.

2.4. Permitir o cadastro de pessoas, de forma compartilhada entre os demais módulos do sistema de gestão, a fim de evitar redundância de cadastros.

2.5. Permitir o cadastro de textos jurídicos de forma compartilhada entre os demais módulos do sistema de gestão, a fim de evitar redundância de cadastros.

2.6. Permitir a anexação de arquivos com extensão pdf,doc,docx,txt,jpg e odt aos textos jurídicos.

2.7. Permitir o registro dos responsáveis das unidades gestoras do município, juntamente com o período de exercício da função.

2.8. Permitir o registro das estruturas organizacionais das unidades gestoras com dados de data de início de vigência e fundamento legal.

2.9. Permitir o registro da composição de cada estrutura organizacional das unidades gestoras.

2.10. Permitir o registro dos responsáveis por cada ítem da composição da estrutura organizacional das unidades gestoras identificando o período de vigência e cargo ocupado.

2.11. Permitir o cadastramento de modelos de documentos, em editor web, com disponibilização de variáveis de informações pré-definidas de acordo com a categoria dos modelos.

2.12. Permitir o cadastramento prévio de modelos e layouts de pareceres com a disponibilização de variáveis para preenchimento automático pelo sistema e com modelos distintos de acordo com a situação de cada parecer (Aprovação, Aprovação com Ressalvas e Reprovação).

2.13. Permitir efetuar o cadastramento da Estrutura do Controle Interno, com seu fundamento legal, e composição do mesmo.

2.14. Permitir efetuar o registro da equipe integrante do controle interno, com os respectivos servidores que compõem sua estrutura.

2.15. Disponibilizar rotina para registro das atividades diversas do controle interno, separadas por categorias, e com a possibilidade da descrição através de editor de textos dos detalhes de cada atividade.

2.16. Possibilitar o cadastramento dos atos do controle interno, como Instruções Normativas e Orientações, com a opção de publicação automática ou não junto ao website do município para acesso aberto a população.

2.17. Possibilitar a anexação de textos aos atos do controle interno, nos formatos pdf, doc, docx, txt, jpg e odt, com a opção de publicação automática ou não junto ao website do município para acesso aberto a população.

2.18. Possibilitar a redação do texto dos atos do controle interno em editor on-line.

2.19. Possibilitar a anexação de arquivos e redação de textos em editor on-line de anexos de atos do controle interno.

2.20. Possibilitar o cadastramento de comunicados internos do controle interno com as seguintes características:

2.20.1. Possibilidade de controle de comunicados por arquivos anexos ou editor de textos on-line, com a opção de publicação automática ou não junto ao website do município para acesso aberto a população.

2.20.2. Possibilitar o cadastramento dos interessados do comunicado interno

2.20.3. Possibilitar a geração automática do modelo de comunicado em editor on-line através de layout pré-configurado com possibilidade de edição do mesmo.

2.20.4. Possibilitar a emissão final do comunicado no formato pdf., não permitindo mais efetuar alterações após a finalização do mesmo.

2.20.5. Possibilitar o registro dos tramites do comunicado interno, com os dados de tipo de encaminhamento (físico ou e-mail) inclusive, com o envio de e-mail por dentro do sistema com link de acesso ao comunicado.

2.20.6. Para encaminhamentos efetuados por e-mail, no link de acesso ao comunicado interno, deverá existir a possibilidade de visualização do comunicado interno, bem como existir a possibilidade da anexação de arquivos e finalização do mesmo com retorno automático para o remetente.

2.20.7. Para os encaminhamentos efetuados por e-mail, registrar em log as movimentações, com dados de data e hora de encaminhamento, acesso e visualização do comunicado interno.

2.20.8. Possibilitar o registro das providências adotadas quanto ao exposto no comunicado interno.

2.21. Possibilidade de controle dos ofícios do controle interno com as seguintes características: Rotina: Agrupamento

2.21.1. Possibilidade de controle de ofício por arquivos anexos ou editor de textos on-line, com a opção de publicação automática ou não junto ao website do município para acesso aberto a população

2.21.2. Possibilitar o cadastramento dos interessados do ofício

2.21.3. Permitir o registro individual de cada item do ofício, para posterior redação das providências

2.21.4. Possibilitar o registro dos tramites do ofício, com os dados de tipo de encaminhamento (físico ou e-mail) inclusive, com o envio de e-mail por dentro do sistema com link de acesso ao ofício.

2.21.5. Para encaminhamentos efetuados por e-mail, no link de acesso ao ofício, deverá existir a possibilidade de visualização do ofício, bem como existir a possibilidade da anexação de arquivos e finalização da mesma com retorno automático para o remetente

2.21.6. Para os encaminhamentos efetuados por e-mail, registrar em log as movimentações, com dados de data e hora de encaminhamento, acesso e visualização dos ofícios

2.21.7. Possibilitar o registro das providências adotadas quanto ao exposto nos ofícios

2.22. Possibilitar o cadastramento de recomendações do controle interno com as seguintes características:

2.22.1. Possibilidade de controle de recomendações por arquivos anexos ou editor de textos on-line, com a opção de publicação automática ou não junto ao website do município para acesso aberto a população.

2.22.2. Possibilitar o cadastramento dos interessados da recomendação.

2.22.3. Permitir o registro individual de cada item da recomendação, para posterior redação das providências.

2.22.4. Possibilitar a geração automática do modelo de recomendação através de layout pré-configurado com possibilidade de edição do mesmo.

2.22.5. Possibilitar a emissão final da recomendação no formato pdf. Não permitindo mais

2.22.6. Possibilitar o registro dos tramites da recomendação, com os dados de tipo de encaminhamento (físico ou e-mail) inclusive, com o envio de e-mail por dentro do sistema com link de acesso a recomendação.

2.22.7. Para encaminhamentos efetuados por e-mail, no link de acesso a recomendação, deverá existir a possibilidade de visualização da recomendação, bem como existir a possibilidade da anexação de arquivos e finalização da mesma com retorno automático para o remetente.

2.22.8. Para os encaminhamentos efetuados por e-mail, registrar em log as movimentações, com dados de data e hora de encaminhamento, acesso e visualização das recomendações.

2.22.9. Possibilitar o registro das providências adotadas quanto ao exposto nas recomendações.

2.23. Possibilitar o cadastramento de notificações do controle interno com as seguintes características:

2.23.1. Possibilidade de controle de notificações por arquivos anexos ou editor de textos on-line, com a opção de publicação automática ou não junto ao website do município para acesso aberto a população.

2.23.2. Possibilitar o cadastramento dos interessados da notificação.

2.23.3. Possibilitar a geração automática do modelo de notificação através de layout pré-configurado com possibilidade de edição do mesmo.

2.23.4. Possibilitar a emissão final da notificação no formato pdf. Não permitindo mais efetuar alterações após a finalização do mesmo.

2.23.5. Possibilitar o registro dos tramites da notificação, com os dados de tipo de encaminhamento (físico ou e-mail) inclusive, com o envio de e-mail por dentro do sistema com link de acesso a notificação.

2.23.6. Para encaminhamentos efetuados por e-mail, no link de acesso a notificação, deverá existir a possibilidade de visualização da notificação, bem como existir a possibilidade da anexação de arquivos e finalização da mesma com retorno automático para o remetente.

2.23.7. Para os encaminhamentos efetuados por e-mail, registrar em log as movimentações, com dados de data e hora de encaminhamento, acesso e visualização das notificações.

2.23.8. Possibilitar o registro das providências adotadas quanto ao exposto na notificação.

2.24. Possibilitar o cadastramento de pareceres do controle interno com as seguintes características:

2.24.1. Possibilitar a disponibilização do parecer de forma automática, junto ao web site do município.

2.24.2. Permitir a elaboração de pareceres com pelo menos as categorias de parecer de análise de processos licitatórios, parecer de prestação de contas de adiantamentos, parecer de prestação de contas de diárias, parecer de prestação de contas de transferências voluntárias (contribuições, auxílios, subvenções ou termos de colaboração, fomento e cooperação) e outros pareceres diversos.

2.24.3. Efetuar a numeração de forma automática para cada parecer de acordo com cada categoria.

2.24.4. Para pareceres de prestação de contas de adiantamentos, diárias e transferências voluntárias, o sistema deverá permitir informar os dados do empenho relacionado, com os dados de data, numero, sub-empenho, valor e beneficiário.

2.24.5. Permitir a seleção de modelos previamente definidos para a geração automática do parecer.

2.24.6. Efetuar a geração do parecer em editor on-line de acordo com layout previamente definido, com possibilidade de edição do mesmo.

2.24.7. Permitir anexar diversos arquivos a um parecer.

2.25. Possibilitar o cadastramento de solicitações de esclarecimento ou questionamentos do controle interno com as seguintes características:

2.25.1. Possibilidade de controle de solicitações de esclarecimento ou questionamentos por arquivos anexos ou por elaboração on-line através de modelos pré-configurados dos mesmos.

2.25.2. Possibilitar o cadastramento dos interessados dos questionamentos/esclarecimentos.

2.25.3. Possibilidade de controle de solicitações de esclarecimento ou questionamentos por arquivos anexos ou por elaboração on-line através de modelos pré-configurados dos mesmos.

2.25.4. Possibilitar a elaboração de diversos questionários eletrônicos para o mesmo processo de questionamento, e que contenha as seguintes características:

2.25.4.1. Possibilitar a formatação das questões em itens e subitens .

2.25.4.2. Possibilitar a seleção do tipo de campo para resposta, contendo no mínimo os campos de tipo Múltipla Escolha, Caixa de Seleção, Caixa de Texto, Campo de Data, Campo de Hora e campo de Valor;

2.25.4.3. Possibilitar a seleção de obrigatoriedade de preenchimento da questão;

2.25.4.4. Para os campos de Múltipla Escolha e Caixa de Seleção, permitir o cadastramento de vários itens de resposta;

2.25.4.5. Permitir a utilização do campo de Justificativa, sendo possível optar para quando o campo devera ser exibido e pela obrigatoriedade da mesma de acordo com a resposta dada a questão.

2.25.4.6. Permitir a utilização do campo de anexos/upload de arquivos, sendo possível optar para quando o campo deverá ser exibido e pela obrigatoriedade do mesmo de acordo com a resposta dada a questão.

2.25.5. Possibilitar registrar os encaminhamentos da notificação, com os dados de tipo de encaminhamento (físico ou e-mail) inclusive, com o envio de e-mail por dentro do sistema com a notificação em anexo e o link para resposta do mesmo.

2.25.6. Possibilitar o registro on-line das respostas ao questionário eletrônico através de link com o formulário para preenchimento ao estilo do Google Forms.

2.25.7. Possibilitar o registro da conclusão final quanto ao questionamento e ou esclarecimento.

2.25.8. Registrar em log, todas as movimentações do questionário, com os dados de Data, Hora e Tipo de Movimentação para acompanhamento do mesmo.

2.26. Possibilitar o registro de pareceres prévios do Tribunal de Contas do Estado, com os dados de número do processo, ressalvas/recomendações e providências adotadas.

2.27. Possibilitar o registro de decisões do Tribunal de Contas do Estado que imputaram débitos a responsáveis, com os dados de nº do processo, administrador responsável, valor do título devido, valor efetivamente arrecadado situação do débito e descrição das providências adotadas.

2.28. Possibilitar o registro de tomadas de contas especiais, com os dados de número do processo, objeto e medidas adotadas por seus responsáveis.

2.29. Possibilitar o registro do cumprimento de determinações do Tribunal de contas, com os dados de número do processo, apontamentos, providências adotadas e parecer do controle interno.

2.30. Possibilitar a publicação de documentos diversos nos formatos pdf, doc, docx, txt, jpg e odt, com publicação automática junto ao web-site do município para acesso aberto a população.

2.31. Possibilitar o registro das avaliações periódicas do planejamento, identificando o período, justificativa e o servidor responsável pela avalição.

2.32. Possibilitar identificar os responsáveis para avaliação do planejamento, por secretaria ou por programa ou por ação.

2.33. Possibilitar o encaminhamento da avaliação a seu responsável, através da geração de notificação de responsabilidade, com envio automático via e-mail ao responsável.

2.34. Atribuir automaticamente perfil de avaliador do planejamento ao encaminhar o e-mail de notificação de avaliação ao responsável.

2.35. Usuários com perfil de avaliador do planejamento, somente poderão visualizar e editar avaliações do planejamento que estejam sob sua responsabilidade.

2.36. Possibilitar a avaliação das metas físicas de ações por parte do responsável, com cálculo automático do percentual executado do valor orçado, através das despesas liquidadas até o período de referência da avaliação.

2.37. Possibilita a geração e envio da notificação de conclusão da avaliação por parte do responsável via e-mail ao responsável pelo registro da avaliação.

2.38. Possibilitar a geração da planilha de indicadores e metas de programas e ações conforme layout do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.39. Possibilitar o registro do contingenciamento de despesas, com os dados de fundamento legal, despesas, razões e consequências.

2.40. Possibilitar o registro do reconhecimento de passivos, com os dados da descrição dos passivos, valor e motivo do reconhecimento.

2.41. Possibilitar o registro da permanência de restos a pagar por mais de um exercício financeiro, com os dados de ano do resto, número do empenho, valor pendente, objeto do empenho, fornecedor e motivo da permanência.

2.42. Possibilitar o registro de despesas de exercícios anteriores, com os dados de número do empenho, data de emissão, valor do empenho, fornecedor e motivo.

2.43. Possibilitar o registro de repasses de valores de precatórios ao tribunal de justiça, com os dados do mês de referência e valores em regime geral e regime especial.

2.44. Possibilitar o registro da recuperação de créditos em instância judicial, com os dados de quantidade de ações ajuizadas e valor total ajuizado no exercício.

2.45. Possibilitar o registro das renúncias de receita, com os dados de tipo da renúncia, fundamento legal de amparo, público alvo e valor da renúncia.

2.46. Possibilitar o registro de baixa de créditos por prescrição, com os dados do gestor da época, data da prescrição, tributos e valor prescrito.

2.47. Possibilitar o registro de convênios firmados entre o município e o estado ou união, com os dados da entidade cedente, tipo da esfera, número do convênio, objeto, valor total do convênio e valor previsto para o exercício.

2.48. Possibilitar o registro de eventos de situação de emergência e ou calamidade pública, com os dados de descrição do evento, fundamento legal de amparo e período validade do evento.

2.49. Possibilitar o registro do quadro de pessoal por exercício, mês a mês referenciando a quantidade de contratações, exonerações e o valor liquidado da folha de pagamento por tipo de vínculo dos servidores.

2.50. Possibilitar o registro dos contratos de terceirização de serviços mês a mês, com a quantidade de servidores e valor da despesa por cargo/função.

2.51. Possibilitar o registro de benefícios previdenciários pagos a servidores, com os dados do tipo de benefícios, quantidade e valor anual pago.

2.52. Possibilitar o registro da remuneração paga a membros de diretorias/conselhos municipais, com os dados de tipo de cargo, descrição do cargo, valor da remuneração anual, valor do bônus anual, valor de participação em lucros anual e outros valores anuais.

2.53. Possibilitar o registro do plano municipal de cargos e vagas e suas alterações, com os dados de cargo, fundamentos legais, e quantidade de vagas criadas e ou extintas.

2.54. Possibilitar o cadastramento prévio de check-list para cumprimento das exigências de documentos nos atos de admissão.

2.55. Possibilitar o registro dos atos de admissão de pessoal, com a seleção de check-list pré-definido para cumprimento de requisitos da contratação.

2.56. Permitir a emissão automática do parecer do controle interno quanto aos atos de admissão.

2.57. Possibilitar o registro de despesas por modalidade de licitação, com os dados de modalidade, valores para obras e ou serviço de engenharia, serviços e ou compras.

2.58. Possibilitar o registro de avaliações de processos licitatórios, com os dados de número do processo, objeto, modalidade, fornecedor e avaliação do controle interno.

2.59. Possibilitar o registro dos órgãos de imprensa oficial do município, com os dados de órgão e fundamento legal de amparo.

2.60. Possibilitar o registro de auditorias planejadas, com os dados de objetivo, área de interesse e previsão do mês de execução da mesma.

2.61. Possibilitar o registro da execução de auditorias, de acordo com suas categorias.

2.62. Nas auditorias, possibilitar a elaboração de diversos questionários eletrônicos e que contenha as seguintes características:

2.62.1. Possibilitar a formatação das questões em itens e subitens.

2.62.2. Possibilitar a seleção do tipo de campo para resposta, contendo no mínimo os campos de tipo Múltipla Escolha, Caixa de Seleção, Caixa de Texto, Campo de Data, Campo de Hora e campo de Valor;

2.62.3. Possibilitar a seleção de obrigatoriedade de preenchimento da questão;

2.62.4. Para os campos de Múltipla Escolha e Caixa de Seleção, permitir o cadastramento de vários itens de resposta;

2.62.5. Permitir a utilização do campo de Justificativa, sendo possível optar para quando o campo devera ser exibido e pela obrigatoriedade da mesma de acordo com a resposta dada a questão.

2.62.6. Permitir a utilização do campo de anexos/upload de arquivos, sendo possível optar para quando o campo deverá ser exibido e pela obrigatoriedade do mesmo de acordo com a resposta dada a questão.

2.63. Possibilitar registrar os encaminhamentos da notificação, com os dados de tipo de encaminhamento (físico ou e-mail) inclusive, com o envio de e-mail por dentro do sistema com a notificação em anexo e o link para resposta do mesmo.

2.64. Possibilitar o registro on-line das respostas ao questionário eletrônico através de link com o formulário para preenchimento ao estilo do Google Forms.

2.65. Permitir a anexação de diversos documentos a auditoria.

2.66. Possibilitar o registro dos índices do regime próprio de previdência social, com os dados de valor da remuneração, valor do provento, valor de pensão, valor com despesas administrativas e valor da reserva do regime próprio.

2.67. Possibilitar o registro dos percentuais contribuitivos do rpps por tipo, contendo os dados de percentuais por parte do segurado, patronal, contribuição por alíquota suplementar, valores de aportes previstos e valor de aportes executados.

2.68. Possibilitar o registro da forma de amortização do déficit do rpps contendo as informações dos valores de ativos financeiros, provisões atuariais e resultado atuarial.

2.69. Possibilitar o registro da dívida do instituto de previdência, com os dados do número do contrato, valor original, valor atualizado, número de parcelas e os critérios quanto à mesma.

2.70. Possibilitar o registro de denúncias quanto a corregedoria do município, com os dados de tipo de denúncia, meio de comunicação, setor envolvido e descrição da denúncia.

2.71. O sistema deverá possuir rotina de verificação periódica quanto aos valores de transferências de recursos da união e estado (FPM, ICMS, IPVA, Fundeb), consistindo de forma automática o valor dos tributos repassados pelos entes com os valores efetivamente lançados no sistema de contabilidade do município, bem como os valores de deduções quando se aplicam, emitindo um relatório com as inconsistências encontradas.

2.72. O sistema deverá possuir rotina de verificação periódica quanto ao plano de cargos e vagas municipal, consistindo de forma automática, o número de vagas ocupadas em cada cargo de acordo com o sistema de recursos humanos do município com o plano de cargos e vagas informados no sistema de controle interno. Emitindo um relatório com as inconsistências encontradas.

2.73. O sistema deverá permitir a elaboração do relatório de verificações internas (Relatório Circunstanciado), onde o usuário poderá selecionar/definir quais informações deverão constar no relatório.

2.74. As informações selecionadas para o relatório de verificação interna deverão buscar os dados de forma automática de acordo com a informação do mesmo (dados orçamentários, financeiros, índices de saúde, educação e pessoal).

2.75. O sistema deverá permitir a edição on-line das informações do relatório podendo desta forma adicionar observações ou outras informações ao mesmo.

2.76. Possibilitar o gerenciamento da agenda de obrigações de acordo com as seguintes características:

2.76.1. Possibilitar o cadastramento de eventos no formato de série de eventos, definido o intervalo entre cada evento e a data limite para fim da série.

2.76.2. Possibilitar o cadastramento dos responsáveis por cada evento.

2.76.3. Possibilitar a liberação de acesso por perfil por parte dos responsáveis por eventos da agenda de obrigações para que os mesmos possam dar manutenção na agenda.

2.76.4. Usuários que tenham o perfil de gestores da agenda de obrigações somente visualizarão os eventos aos quais forem responsáveis.

2.76.5. O sistema deverá enviar de forma automática e-mails de aviso quanto ao vencimento de obrigações de acordo com os dados configurados no cadastro da obrigação.

2.77. Relatórios

2.77.1. Possibilitar a emissão do balancete da receita, podendo fazer a filtragem pela entidade, mês Inicial, mês final, vínculo, e também selecionando as opções de imprimir conta, detalhar vínculo, imprimir resumo por vínculo

2.77.2. Possibilitar a emissão do balancete da despesa, podendo fazer a filtragem pela entidade, mês inicial, mês final, órgão, unidade, função, sub função, programa, ação/projeto atividade, elemento, vínculo de recurso, e também selecionar as opções de detalhar por vínculo e imprimir resumo por vínculo

2.77.3. Possibilitar a emissão de todos os relatórios resumidos da execução orçamentária (RREO), podendo fazer a filtragem por período, mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral, e anual, sempre utilizando o poder consolidado

2.77.4. Possibilitar a emissão de todos os relatórios de gestão fiscal (RGF), podendo fazer a filtragem por período e por poder executivo, legislativo ou consolidado

2.78. Possibilitar a geração automática dos relatórios para atendimento a Instrução Normativa nº 20 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através de roteiros pré-definidos, contendo os seguintes relatórios:

2.78.1. Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

2.78.2. Anexo V – Prestação Anual de Contas de Gestão Por Unidade Gestora.

2.78.3. Anexo VI – Conteúdo complementas da Prestação de Contas da Entidade Administradora do Regime Próprio de Previdência.

2.78.4. Anexo VII – Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de contas de Gestão.

Prestação de Contas para o SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro).

Efetuar o preenchimento automático das planilhas eletrônicas (.xls) dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) disponibilizadas pelo próprio sistema do SICONFI de acordo com o período desejado dos seguintes anexos:

1. Anexo I – Balanço Orçamentário
2. Anexo II – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
3. Anexo III – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
4. Anexo IV – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
5. Anexo V – Demonstrativo do Resultado Nominal
6. Anexo VI – Demonstrativo do Resultado Primário
7. Anexo VII – Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão
8. Anexo IX – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
9. Anexo X – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
10. Anexo XI – Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
11. Anexo XIII – Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
12. Anexo XVI – Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da
13. Execução Orçarnentária - Efetuar o preenchimento automático das planilhas eletrônicas (.xls) dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) disponibilizadas pelo próprio sistema do SICONFI de acordo com o período desejado dos seguintes anexos:
14. Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal
15. Anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – Municípios
16. Anexo III – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
17. Anexo IV – Demonstrativo das Operações de Crédito
18. Anexo V – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
19. Anexo VI - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
20. Efetuar o Preenchimento automático das planilhas eletrônicas (.xls) dos Relatórios do Balanço Anual (DCA)
21. Anexo I-AB – Balanço Patrirnonial - Ativo e Passivo
22. Anexo I-C – Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias
23. Anexo I-D – Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias Anexo I-E – Balanço Orçamentário - Despesas por Função
24. Anexo I-F – Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar
25. Anexo I-G – Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar
26. Anexo I-HI - Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período

Prestação de Contas para o SIOPS (Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde)

Efetuar o "Preenchimento Automático" das informações de acordo com o período desejado dos Seguintes Itens:

1. Informações de Dados Gerais;
2. Responsáveis pelas Informações (Receita e Despesa)
3. Informações Orçamentárias o Receita Total do Ente
4. Previsão Inicial Bruta Previsão Atualizada Bruta
5. Receita Bruta Realizada o Despesa Total do Ente
6. Dotação Inicial
7. Dotação Atualizada

8. Despesa Empenhada
9. Despesa Liquidada
10. Despesa Paga
11. Instituições
12. Informações Adicionais
13. Conselho de Saúde
14. Fundo de Saúde o Informações Gerais o Perguntas o Responsáveis pelas informações o Informações Bancárias
15. Responsáveis ➢ Prefeito ➢ Secretário de Saúde ➢ Responsável pelo preenchimento o Efetuar o Preenchimento automático das informações das Pastas:
16. Previsão e Execução das Receitas Orçamentárias
    - Previsão Inicial das Receitas Brutas (a)
    - Previsão Atualizada das Receitas Brutas (B)
    - Receitas Realizadas Brutas (c)
    - Deduções das Receitas (d)
    - Deduções Para Formação do FUNDEB (f)
    - Previsão da Receita para o Exercício Seguinte (Quando se aplica)
    - Previsão e Execução das Despesas Orçamentárias (Por Fonte, Subfunção e Elemento):
    - Dotação Inicial
    - Dotação Atualizada
    - Despesas Empenhadas
    - Despesas Liquidadas
    - Despesas Pagas
    - Despesa Prevista para o Exercício Seguinte (Quando se Aplica)
17. Despesas por Fonte e Restos a Pagar
    - Tabela 1: Disponibilidade de Caixa (Por Fonte) o Saldo até o período (Fundo de Saúde) o Saldo até o período (Consórcios Públicos em Saúde)
    - Tabela 3: Despesa por Fonte de Recursos – Executadas em Consórcios Públicos o Despesas Empenhadas até o Bimestre o Despesas Liquidadas até o Bimestre o Despesas Pagas até o Bimestre
    - Tabela 4: Restos a Pagar Inscritos (Por Fonte) o Restos Inscritos Processados o Restos Inscritos Não Processados
    - Tabela 5: Restos a Pagar Pagos Até o Bimestre – Saúde (Por Fonte) o Restos a Pagar Pagos Processados o Restos a Pagar Pagos Não Processados
    - Tabela 6: Restos a Pagar Cancelados/Prescritos Até o Bimestre – Saúde (Por Fonte) o Restos a Pagar Cancelados Processados o Restos a Pagar Cancelados Não Processados Consórcios (Por Consórcio Quando se Aplicar)
    - Despesas com ASPS (Por Subfunção e Elemento) o Valores Transferidos por Contrato de Rateio o Despesas Empenhadas o Despesas Liquidadas o Despesas Pagas
    - Despesas com Não ASPS (Por Subfunção e Elemento)

<u>Prestação de Contas para o SIOPE</u> (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação)

Efetuar o Preenchimento Automático das Informações da Pasta Receita Total:

1. Previsão Atualizada
2. Receitas Realizadas
3. Receitas Orçadas para o Exercício Seguinte (Quando se Aplica)
4. Efetuar o Preenchimento Automático das Informações da Pasta Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Separadas por Fonte de Financiamento:
5. Despesas Próprias com Impostos e Transferências

6. Despesas com FUNDEB
7. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados
8. Efetuar o Preenchimento Automático das Despesas por Fonte de Financiamento separadas por Subfunção de Governo, Detalhamento e Código da Despesa com os valores de:
9. Dotação Atualizada
10. Despesa Empenhada
11. Despesa Liquidada
12. Despesa Paga
13. Despesa Orçada para o Exercício Seguinte (Quando se Aplica). Efetuar o Preenchimento Automático dos Profissionais remunerados com recursos do FUNDEB com os seguintes dados mês a mês.
14. Nome do Servidor
15. CPF do Servidor
16. Local de Exercício
17. Carga horária
18. Tipo de Categoria
19. Categoria Profissional
20. Salário ou vencimento Básico em R$
21. Pago com parcela Mínima de 60% do FUNDEB
22. Pago com parcela Máxima de 40% do FUNDEB
23. Pago com Receita própria.
24. Gráficos e Relatórios gerencias:
    - Gráficos (Gerar Gráficos para apresentações e comparativos do exercício atual com exercícios anteriores conforme a necessidade)
    - Gráfico de comparativos de arrecadação da Receita Total por Mês/Exercício, podendo efetuar desdobramento do mesmo pela Receita Corrente Liquida, Categoria Econômica, Rubrica da Receita e por Fonte de Recursos;
    - Gráfico de comparativos de despesas por exercício, podendo selecionar o mês de referência, fases das despesas (Empenhada/Liquidada/Paga), filtrar por categoria econômica ou elemento do empenhamento, permitir que o usuário selecione uma ou mais secretarias, fontes de recursos e permitir que gere comparativo por secretarias individualizadas ou com os dados consolidados;
    - Gráfico de despesas por secretaria de um determinado período dentro do mesmo exercício, permitindo que o usuário defina qual fase da despesa deseja analisar, detalhando o gráfico por modalidade de aplicação das despesas ou por secretaria. Permitir que seja detalhado as despesas de uma secretaria por elemento;
    - Gráfico com apresentação de Gastos com Saúde, demonstrando em cores diferenciadas com o limite mínimo de 15 % exigidos em lei para cumprimento no exercício, disponibilizando ao usuário o mês de referência desejado.
    - Gráfico com apresentação de Gastos com Educação, demonstrando em cores diferenciadas com o limite mínimo de 25 % exigidos em lei para cumprimento no exercício disponibilizando ao usuário o mês de referência desejado.
    - Gráfico demonstrativo de gastos com pessoal, permitindo ao usuário a selecionar o mês de referência, e qual poder apresentar as informações com as opções de: Executivo, Legislativo ou Consolidada. Possibilitar gerar gráficos de gastos com pessoal por secretaria e vínculo de recursos, apresentando o percentual que cada secretaria gasta do total de gastos do poder selecionado;
    - Gráfico comparativo da receita e despesa por fonte de recursos possibilitando ao usuário a selecionar o ano de exercício, mês de referência, escolher dados a serem considerados no gráfico como saldo do Superávit de exercícios anteriores, valores suplementados, saldo da receita liquida, receita orçada, receita arrecadada, despesa

prevista, despesa empenhada, despesas liquidadas e despesas pagas. Permitir que seja agrupados as fontes de recursos provenientes do saldo de Superávit com as fontes do exercício atual. Possibilitar que seja selecionada a fonte de recurso desejada para mostrar no gráfico;

- Elaborar gráfico de acompanhamento de projeções de gastos com folha de pagamento nos próximos 12 meses, levando em considerações informações criadas pelo usuário como: Criação/exclusão de cargos, reajustes salariais, projeções de crescimento ou decréscimo da receita corrente liquida, mês de referência e tipo de poder desejado para a emissão do mesmo. Relatórios Gerencias de comparativos e acompanhamento de receitas e despesas
- Relatório do quadro evolutivo da Receita Corrente Liquida, apresentar no relatório a RCL arrecadada mês a mês do exercício anterior e total do exercício anterior, mostrando em percentuais cada receita e mês a mês da arrecadação, apresentar a previsão atualizada de arrecadação no exercício mês a mês, o valor efetivamente arrecadado até o período de referência solicitado pelo usuário e apresentar ainda o comparativo dos valores arrecadados com os valores projetados por mês e receita do quadro da RCL com o percentual de crescimento ou decréscimo total com o exercício anterior no período de referência selecionado pelo usuário;
- Relatório de metas de arrecadação bimestrais e avaliação das metas até o período selecionado pelo usuário, demonstrando em valores mês a mês e bimestrais se atingiu a meta ou não;
- Evolução da receita por vínculo de recursos: Apresentar a evolução da arrecadação por mês e vínculo de recurso em relação ao exercício anterior;
- Quadro de análise de despesas por ação e vínculo, onde o usuário determine o mês de referência desejado e o relatório mostre os valores projetados para serem gastos mês a mês juntamente com os valores efetivamente gastos até o período de referência, efetuando o cálculo pela despesa de pessoal liquidada no mês de referência e a despesa de manutenção efetue o cálculo pela média das despesas liquidadas até o mês de referência, apresentando ao usuário o possível saldo orçamentário até o final do exercício continuando os gastos ne mesma média auxiliando ao usuário verificar se terá que providenciar elaboração de projetos de leis e ou decretos para anulações e suplementações de dotações orçamentárias;
- Relatório de saldos de Superávit de exercícios anteriores até o período de referência informado pelo usuário;
- Relatório de provável existência de excesso de arrecadação no exercício corrente, levando em consideração o valor orçado para cada fonte de recurso e os valores arrecadados até o período de referência selecionado pelo usuário;
- Relatório de gastos com pessoal apresentando a Receita corrente liquida e gastos com pessoal mês a mês e percentual atingido, possibilitar mostrar os gastos por secretarias. Possibilitar selecionar a forma de emissão do relatório, Executivo, Legislativo e consolidado;

Audiência Pública - Gráficos e Relatórios Gerenciais

4.1. Permitir o cadastro de pessoas, de forma compartilhada entre os demais módulos do sistema de gestão, a fim de evitar redundância de cadastros.

4.2. Permitir o cadastro de textos jurídicos de forma compartilhada entre os demais módulos do sistema de gestão, a fim de evitar redundância de cadastros.

4.3. Permitir a anexação de arquivos com extensão pdf,doc,docx,txt,jpg e odt aos textos jurídicos.

4.4. Permitir o registro dos responsáveis das unidades gestoras do município, juntamente com o período de exercício da função.

4.5. Permitir o registro das estruturas organizacionais das unidades gestoras com dados de data de início de vigência e fundamento legal.

4.6. Permitir o registro da composição de cada estrutura organizacional das unidades gestoras.

4.7. Permitir a configuração de cabeçalho e rodapé padrão para emissão dos documentos do controle interno.

4.8. Gestão das Receitas

4.8.1. Gráficos de Arrecadação da Receita

4.8.1.1. Permitir o detalhamento do gráfico de arrecadação das receitas totais por exercício por entidades, categorias econômicas, origens da receita, contas de receita e vínculos de recurso.

4.8.1.2. Possuir gráfico de arrecadação das receitas totais por exercício, com as opções de filtragem por anos, unidades gestoras, categorias econônicas, origem da receita, conta de receita e vínculos de recurso.

4.8.1.3. Permitir a comparação do gráfico de arrecadação das receitas totais por exercício por entidades, categorias econômicas, origens da receita, contas de receita e vínculos de recurso.

4.8.1.4. Possuir gráfico de arrecadação das receitas totais por mês e exercício, com as opções de filtragem por anos, mêses, unidades gestoras, categorias econônicas, origem da receita, conta de receita e vínculos de recurso.

4.8.1.5. Permitir o detalhamento do gráfico de arrecadação das receitas totais por mês e exercício por entidades, categorias econômicas, origens da receita, contas de receita e vínculos de recurso.

4.8.1.6. Permitir a comparação do gráfico de arrecadação das receitas totais por mês e exercício por entidades, categorias econômicas, origens da receita, contas de receita e vínculos de recurso.

4.8.1.7. Possuir gráfico de arrecadação da receita corrente líquida por mês e exercício, com as opções de filtragem por anos, mêses.

4.8.1.8. Permitir o detalhamento do gráfico de arrecadação da receitas corrente líquida por mês e exercício por linha, conta de receita e vínculos de recurso.

4.8.1.9. Permitir que qualquer gráfico da receita possa ser exportado para os formatos .png, .jpg, .pdf e .xls.

4.8.2. Receita Corrente Líquida

4.8.2.1. Possuir relatório com comparativo entre a projeção e a arrecadação da receita corrente líquida, com filtro por mês e evidenciando mês a mês os dados da projeção com base na arrecadação do exercício anterior bem como a comparação com a execução no exercício atual.

4.8.2.2. Possuir relatório comparativo da arrecadação da receita corrente líquida com comparativo linha a linha entre dois exercícios.

4.8.3. Possuir rotina para elaboração dos quadros das metas bimestrais de arrecadação.

4.8.4. Possuir cálculo automático das metas bimestrais de arrecadação, com base nos dados da arrecadação do exercício anterior.

4.8.5. Possuir rotina para elaboração do quadro de cronograma/metas mensais e bimestrais de desembolso.

4.8.6. Possuir cálculo automático do cronograma/metas mensais e bimestrais de desembolso com base na execução da despesas do exercício anterior.

4.8.7. Possuir os relatórios de metas bimestrais de arrecadação e do cronograma/metas bimestrais de desembolso.

4.8.8. Possuir relatório com quadro evolutivo da receita por vínculo de recurso entre dois exercícios com filtros de mês e vínculo de recurso e opção para projeção dos valores com base na execução do exercício anterior.

4.8.9. Possuir relatório comparativo da arrecadação das receitas entre dois exercícios, com filtros por mês, unidades gestoras, contas de receita e com opções de emissão de receita bruta ou líquida e opção de projeção dos valores.

4.8.10. Possuir relatório com as receitas de base de cálculo para a apuração do repasse de duodécimo ao poder legislativo.

4.8.11. Permitir a exportação de qualquer relatórios para os formatos .pdf, .doc e .xls.

4.9. Gestão das Despesas

4.9.1. Gráficos de Execução da Despesa

4.9.1.1. Possuir gráfico de execução da despesa total por exercício, com opções de filtragem por exercícios, tipos da despesa (Empenhada, Liquidada e Paga), unidades gestoras, secretarias, unidades orçamentárias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.

4.9.1.2. Permitir o detalhamento e comparativo do gráfico de execução da despesa total por exercício por entidades, secretarias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.

4.9.1.3. Possuir gráfico de execução da despesa total por mês e exercício, com opções de filtragem por exercícios, tipo da despesa (empenhada, liquidada e paga), unidades gestoras, secretarias, unidades orçamentárias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.

4.9.1.4. Permitir o detalhamento e comparativo do gráfico de execução da despesa total por mês e exercício por entidades, secretarias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.

4.9.1.5. Possuir gráfico da execução das despesas por secretaria no exercício com opções de filtragem por tipo de gráfico (Pizza ou Colunas), tipo da despesa (empenhada, liquidada e paga), ano de exercício a ser exibido, meses inicial e final, unidades gestoras, secretarias, unidades orçamentárias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.

4.9.1.6. Permitir o detalhamento do gráfico da execução das despesas por secretaria no exercício por entidades, secretarias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.

4.9.1.7. Possuir gráfico de execução das despesas por grupo de natureza no exercício com opções de filtragem por tipo de gráfico (Pizza ou Colunas), tipo da despesa (empenhada, liquidada e paga), ano de exercício a ser exibido, meses inicial e final, unidades gestoras, secretarias, unidades orçamentárias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.

4.9.1.8. Permitir o detalhamento do gráfico da execução das despesas por grupo de natureza no exercício por entidades, secretarias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.

4.9.1.9. Permitir que qualquer gráfico da despesa possa ser exportado para os formatos .png, .jpg, .pdf e .xls.

4.9.2. Possuir relatório de acompanhamento mensal das despesas, com as opções de filtro por mês, tipo da despesa (empenhada, liquidada e paga), unidades gestoras, órgãos orçamentários unidades orçamentárias, grupos de natureza e contas de despesa.

4.9.3. Permitir que o relatório de acompanhamento mensal das despesas possa ser exibido de forma detalhada por secretaria.

4.9.4. Permitir que o relatório de acompanhamento mensal das despesas possa ser exibir os dados do exercício anterior para comparativo.

4.9.5. Possuir cálculo automático do quadro de análise das despesas por secretaria com base na execução da despesas do exercício anterior.

4.9.6. Permitir a configuração dos parâmetros de remuneração de prefeito e vice, mês de referência para projeção de folha, informações sobre férias e 13º salário para a geração do quadro de análise das despesas por secretaria.

4.9.7. Permitir a configuração de percentuais de atualização por fonte de recurso para a geração do quadro de análise das despesas por secretaria.

4.9.8. Permitir emissão do relatório do quadro de análise das despesas por secretaria.

4.9.9. Permitir a exportação de qualquer relatório para os formatos .pdf, .doc e .xls.

4.10. Comparativos

4.10.1. Possuir gráfico comparativo da evolução entre a receita e a despesa no exercício, com opções de filtro por unidade gestora, mês de referência, tipo da despesa (empenhada, liquida e paga) e vínculos de recurso.

4.10.2. Permitir que o gráfico comparativo da evolução entre a receita e a despesa no exercício possa ser gerado com valores acumulados ou valores mês a mês.

4.10.3. Possuir gráfico comparativo entre a receita e despesa por fontes de recursos, com opções de filtro por mês e vínculo de recurso.

4.10.4. Permitir no gráfico comparativo entre a receita e despesa por fontes de recursos, evidenciar as informações de saldo de superávit, valores suplementados, receitas orçada e arrecadada, despesas prevista, empenhada, liquidada e paga.

4.10.5. Gestão de Pessoal

4.10.5.1. Possibilitar o registro do plano municipal de cargos e vagas e suas alterações, com os dados de cargo, fundamentos legais, e quantidade de vagas criadas e ou extintas.

4.10.5.2. Possuir gráfico de comparativo da quantidade de pessoal por mês/exercício, com opções de filtro por anos de exercício, meses, entidades, cargos, lotações, vínculos, proventos e descontos.

4.10.5.3. Permitir o detalhamento e comparativo do gráfico de comparativo da quantidade de pessoal por mês/exercício por entidades, cargos, lotações, vínculos e servidores.

4.10.5.4. Possuir gráfico de comparativo de valores da folha por mês/exercício, com opções de filtro por anos de exercício, meses, entidades, cargos, lotações, vínculos, proventos e descontos.

4.10.5.5. Permitir o detalhamento e comparativo do gráfico de valores da folha por mês/exercício por entidades, cargos, lotações, vínculos e servidores.

4.10.5.6. Permitir que os gráficos de pessoal possam ser exportados para os formatos .png, .jpg, .pdf e .xls.

4.11. Índices Constitucionais

4.11.1. Possuir gráfico com indicador do índice de aplicação em saúde com a opção de filtro de mês de referência.

4.11.2. Possuir gráfico com indicador do índice de aplicação em educação com a opção de filtro por mês de referência.

4.11.3. Possuir gráfico com indicador do índice de aplicação em pessoal podendo com as opções de filtragem por mês de referência e tipo de poder.

4.11.4. Permite que qualquer gráfico do índices contitucionais possa ser exportado para .png, .jpg, .pdf, .svg, .xls

4.12. Relatórios

4.12.1. Balancetes

4.12.1.1. Possibilitar a emissão do balancete da receita, podendo fazer a filtragem pela entidade, mês Inicial, mês final, vínculo, e também selecionando as opções de imprimir conta, detalhar vínculo, imprimir resumo por vínculo

4.12.1.2. Possibilitar a emissão do balancete da despesa, podendo fazer a filtragem pela entidade, mês inicial, mês final, órgão, unidade, função, sub função, programa, ação/projeto atividade, elemento, vínculo de recurso, e também selecionar as opções de detalhar por vínculo e imprimir resumo por vínculo

4.12.1.3. Possuir relatório de balancete financeiro, com as opções de filtragem por unidade gestora e mês de referência.

4.12.2. Demonstrativo Fiscais (RREO/RGF)

4.12.2.1. Possibilitar a emissão de todos os relatórios resumidos da execução orçamentária (RREO), podendo fazer a filtragem por período, mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral, e anual, sempre utilizando o poder consolidado

4.12.2.2. Possibilitar a emissão de todos os relatórios de gestão fiscal (RGF), podendo fazer a filtragem por período e por poder executivo, legislativo ou consolidado

4.12.3. Possibilitar a emissão do relatório do quadro de saldo do superávit, podendo fazer a filtragem, pela unidade gestora, vínculo de recurso, e o mês de referência

4.12.4. Possibilitar a emissão do relatório do quadro do provável excesso por fonte de recurso, podendo fazer a filtragem pelo mês de referência, vínculo de recurso, e projetar valores

4.12.5. Possibilitar a emissão do relatório de apuração do saldo da disponibilidade por fonte de recurso, podendo fazer a filtragem pela unidade gestora, mês de referência, tipo de despesa, provisão 13º e haveres financeiros e fazendo as devidas configurações, órgão orçamentário, unidade orçamentária, projeto atividade, remuneração de prefeito e vice, o mês de previsão da folha, férias, 13º salário, projeto/atividade

4.12.6. Possibilitar a emissão do relatório do quadro de análise da disponibilidade financeira por fonte de recurso, podendo fazer a filtragem pela unidade gestora, mês de referência e considera haveres financeiros

4.12.7. Possibilitar a emissão do relatório do balanço financeiro simplificado, podendo utilizar somente a filtragem do mês de referência

4.12.8. Possibilitar a emissão do relatório de projeção da receita e despesa por grupo de fontes, podendo utilizar a filtragem da unidade gestora, mês de referência, tipo de despesa, projetar valores, para esse relatório é necessário fazer um relacionamento das fontes de recurso que estão cadastradas no sistema do município com algumas fontes de recurso específica

4.12.9. Permite que qualquer relatório dos balancetes possa ser exportado para .doc, .xls, .pdf

4.12.10. Folha de Pagamento

4.12.10.1. Possibilitar a emissão do quadro de quantidade de pessoal por mês/exercício, podendo utilizar uma filtragem do tipo de comparativo, anos de exercício, e mês de referência que são obrigatórios e entre outros como entidade, cargos, lotações, vínculos e tipo/evento para uma filtragem mais específica

4.12.10.2. Possibilitar a emissão do relatório do quadro comparativo de valores da folha por mês/exercícios tendo como filtragem obrigatória o tipo de comparativo, o ano de exercício, e o mês de referência entre outros filtros como entidade, cargos, lotações, vínculos e tipo/evento para uma filtragem mais específica

4.12.10.3. Possibilitar a emissão do relatório da folha mensal por grupo de evento, podendo utilizar como filtragem o mês de referência e a lotação

4.12.10.4. Permite que qualquer relatório da folha de pagamento possa ser exportado para .doc, .xls, .pdf

4.13. Possuir Painel com Dashboard configurável por usuário. Todos os gráficos, detalhamentos e ou comparativos Poderão ser adicionados a este dashboard, pemitindo o ajuste de tamanho do painel, sua ordenação e edição de informações adicionais como título, descrição, exibição de título, filtros e legendas.

4.14. Possuir versão de aplicativo mobile (app) para exibição do dashboard também em dispositivos móveis, onde todos os painéis adicionados ao dashboard na versão web deverão automaticamente serem replicados na versão mobile.

4.15. Relatório de Verificações Internas

4.15.1. O sistema deverá permitir a elaboração do relatório de verificações internas (Relatório Circunstanciado), onde o usuário poderá selecionar/definir quais informações deverão constar no relatório.

4.15.2. As informações selecionadas para o relatório de verificação interna deverão buscar os dados de forma automática de acordo com a informação do mesmo (dados orçamentários, financeiros, índices de saúde, educação e pessoal).

4.15.3. O sistema deverá permitir a edição on-line das informações do relatório podendo desta forma adicionar observações ou outras informações ao mesmo.

4.16. Audiência Pública

4.16.1. Permitir a rotina de registro de audiências públicas, contendo as informações de tipo de audiência, data e período de referência.

4.16.2. Disponibilizar painéis de apresentação de audiências pré-definidos com as informações de valores e indicadores diversos.

4.16.3. Permitir a customização de painéis de apresentação de audiências públicas, com o fornecimento de variáveis de valores e indicadores pré-definidos para a utilização nos mesmos.

4.16.4. Permitir a geração automática da apresentação das audiências públicas de acordo com o período e os painéis de apresentação selecionados.

4.16.5. Permitir efetuar a cópia de uma audiência pública para um novo período, utilizando os painéis pré-cadastrados efetuando apenas a atualização de valores e indicadores.

4.16.6. Permite a exportação da apresentação da audiência pública para .ppt e .pdf

Quanto a Plataforma do Software - O software de geração das informações deverá obrigatoriamente rodar em plataforma Web com ambiente completamente na nuvem, e deverá ser acessível através dos principais navegadores de internet existentes no mercado:

Internet Explorer 11 ou superior - Mozilla Firefox - Google Chrome - Opera

Quanto a Capacitação de Usuários - Deverá ser ministrado evento de capacitação aos usuários pertinentes a cada área de acordo a que os mesmos estejam aptos a operar o software de geração das informações.

Quanto ao Suporte Técnico - Deverão ser disponibilizados meios de suporte técnico remoto aos usuários, sendo considerados como ideais: Telefone - E-Mail - Chat-Online - Skype - WhatsApp - Team Viewer.

Quanto a Atualizações e ou Alterações nas Regras de Envio - Deverão ser disponibilizados as atualizações de versão para atendimento a possíveis regras de importação e ou validação sem custos adicionais.

Quanto ao Processo de Instalação/Implantação - O processo será dado através do fornecimento de cópia de segurança dos dados do atual software de gestão municipal para análise e busca e processamento dos dados iniciais para parâmetros de configuração da ferramenta, executados por técnicos da proponente com a realização das conexões e acionamento dos comandos necessários para deixar os programas funcionando nos equipamentos da Prefeitura Municipal, com preparação de bases de dados, testes, cadastro de dados iniciais e valores de parâmetros conhecidos pelos programa

CARLOS HACKMANN
Assessor de Planejamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº472022
Processo Administrativo nº 069/2022

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../2022 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 069/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº47/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de sistemas acessórios para uso nas secretarias de Finanças, setor de contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde no envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de software acessório na prestação de contas em audiência pública e controle interno, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

106 - 03.008.04.122.0005.2019.3.3.90.40.00 - Recurso:00000.100000.01.01.00.00

5. CLÁUSULA QUINTA -- PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, ____de _____ de 2022.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2022 - PROCESSO Nº 069/2022
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Contratação de sistemas acessórios para uso nas secretarias de Finanças, setor de contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde no envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de software acessório na prestação de contas em audiência pública e controle interno.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia **27/07/2022,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 11 de julho de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 11 / 07 / 2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação

0 12

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUCAO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

12/07/2022 13:17:13

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 13/07/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00047/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto/Fechado

Nº do Processo	Tipo de Licitação
69	Menor Preço

Equalização de ICMS	Internacional	Quantidade de Itens
		6

Objeto

Contratação de sistemas acessórios para uso nas secretarias de Finanças, setor de contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde no envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de software acessório na prestação de contas em audiência pública e controle interno.

Data da Divulgação
13/07/2022

Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
A partir de 13/07/2022 às 08:00	Em 27/07/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

seven co

Curitiba, 27 de julho de 2022

À
Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Prezado Senhor

1. SERVIÇOS PROPOSTOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	12	Mês	Módulo SICONFI	R$ 750,00	R$ 9.000,00
02	12	Mês	Módulo SIOPS	R$ 750,00	R$ 9.000,00
03	12	Mês	Módulo SIOPE	R$ 750,00	R$ 9.000,00
04	12	Mês	Módulo AUDIÊNCIA PUBLICA	R$ 2.700,00	R$ 32.400,00
05	12	Mês	Módulo CONTROLE INTERNO	R$ 4.180,00	R$ 50.160,00
06	01	Srv.	Implantação e Treinamento in loco.	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00

TOTAL GLOBAL	R$ 125.560,00

2 CONDIÇÕES GERAIS

- Todos os serviços previstos nesta proposta serão ministrados aos servidores designados.
- Os trabalhos serão realizados mediante cronograma a ser elaborado entre as partes;
- A avaliação dos serviços prestados é de responsabilidade desta Entidade;

3. VALIDADE DA PROPOSTA

- 60 dias.

DOUGLAS WENDEL DA SILVA:03730434900
Assinado de forma digital por DOUGLAS WENDEL DA SILVA:03730434900
Dados: 2022.07.27 09:58:57 -03'00'

Douglas Wendel – Socio Diretor

0125

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 25235415000175

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/07/2022 09:36:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **25.235.415/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	25.235.415/0001-75	DUNS®:	945434547
Razão Social:	SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA		
Nome Fantasia:	SEVEN CO		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	20/01/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	26/12/2022
FGTS		Validade:	10/08/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	(Isento)	Validade:	08/11/2022
Receita Municipal		Validade:	09/10/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.235.415/0001-75 DUNS®: 945434547
Razão Social: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia: SEVEN CO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/01/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 5.000,00 Data de Abertura da Empresa: 16/06/2016
CNAE Primário: 1830-0/03 - REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE

CNAE Secundário 1: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CNAE Secundário 2: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 3: 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 4: 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNAE Secundário 5: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 6: 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 7: 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS
CNAE Secundário 8: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
CNAE Secundário 9: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 80.220-060
Endereço: RUA 24 DE MAIO, 411 - CONJ 201 ANDAR SB COND FOLADOR ED
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 96118877
E-mail: DOUGLASWENDEL@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 037.304.349-00
Nome: DOUGLAS WENDEL DA SILVA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	037.304.349-00
Nome:	DOUGLAS WENDEL DA SILVA
E-mail:	douglaswendel@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	037.304.349-00	Participação Societária:	95,84%
Nome:	DOUGLAS WENDEL DA SILVA		
Número do Documento:	87558932	Órgão Expedidor:	PR
Data de Expedição:	07/06/1999	Data de Nascimento:	21/02/1982
Filiação Materna:	MARIA HELENA DA SILVA		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	81.730-360		
Endereço:	RUA DIOGO MUGIATTI, 1652 - BOQUEIRAO		
Município / UF:	Curitiba / Paraná		
Telefone:	(41) 96118877		
E-mail:	douglaswendel@gmail.com		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	413.771.769-91	Participação Societária:	2,50%
Nome:	MARIA HELENA DA SILVA		
Número do Documento:	22335731	Órgão Expedidor:	SESP/PR
Data de Expedição:	01/07/2016	Data de Nascimento:	21/11/1957
Filiação Materna:	OTALIA SANTOS DE LIMA		
Estado Civil:	Viúvo(a)		
CEP:	81.670-170		
Endereço:	RUA CONDE DE SAO JOAO DAS DUAS BARRAS, 2193 - CASA 02 -		
Município / UF:	Curitiba / Paraná		
Telefone:	(41) 87613637		
E-mail:	douglaswendel@gmail.com		

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 049.589.569-56 Participação Societária: 0,83%
Nome: TANGLIAN CARMEL DA SILVA VIECHNIEWSKI
Número do Documento: 05555924488 Órgão Expedidor: DETRAN-PR
Data de Expedição: 07/03/2017 Data de Nascimento: 03/07/1985
Filiação Materna: MARIA HELENA DA SILVA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 056.288.619-28
Nome: RAFAEL DA SILVA VIECHNIEWSKI
Carteira de Identidade: 03343631640 Órgão Expedidor: DENTRA-SC
Data de Expedição: 28/07/2019

CEP: 88.309-410
Endereço: RUA SANO ANTONIO, 28 - SAO JUDAS
Município / UF: Itajaí / Santa Catarina
Telefone: (41) 33764127
E-mail: douglaswendel@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 044.289.929-71 Participação Societária: 0,83%
Nome: INGRID CARLA DA SILVA
Número do Documento: 06400786634 Órgão Expedidor: DENTRA-PR
Data de Expedição: 30/06/2016 Data de Nascimento: 09/03/1983
Filiação Materna: MARIA HELENA DA SILVA
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 81.670-170
Endereço: RUA CONDE DE SAO JOAO DAS DUAS BARRAS, 2193 - CASA 2 -
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 99619083
E-mail: douglaswendel@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

760 - Consultoria e Assessoria - Contábil
5380 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
22128 - Manutenção / Instalação / Desenvolvimento Software
22179 - Cessão Direito Uso Software / Arquivo
22993 - Informática - Suporte Técnico (Software / Equipamentos)
25860 - Desenvolvimento e/ou Evolução de Software - PHP
26018 - Documentação de Software
26026 - Engenharia de Requisitos de Software
27294 - Serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) eworkflow
27502 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

PAPEZO – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 25.235.415/0001-75 / NIRE: 41208405554

DOUGLAS WENDEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/02/1982, residente e domiciliado no Município de Curitiba – PR, à Rua Conde de São João das Duas Barras, nº 2193 – Casa 02 – Boqueirão – CEP: 81.670-170, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02151402459 DETRAN/PR, onde consta o CPF sob nº 037.304.349-00 e o RG sob nº 8.755.893-2 SESP/PR.
Espólio de **ABÍLIO DA SILVA**, brasileiro, falecido em 09/01/2020 conforme Certidão de Óbito nº 085746 01 55 2020 4 00027 257 0007033 30, portador do RG sob nº 736.121-1 SESP/PR, onde consta o CPF sob nº 022.629.919-87.
Neste ato representado por sua **Inventariante MARIA HELENA DA SILVA**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua Conde de São João das Duas Barras, nº 2193 – Casa 02 – Boqueirão – CEP: 81.670-170 – Curitiba – PR, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 2.233.573-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 413.771.769-91, nomeada em 04/06/2021 na Escritura Pública de Inventário e Partilha dos Bens Deixados pelo Falecimento de ABÍLIO DA SILVA, registrado no livro 2203-N, fls. 162 do Tabelião do 1º Tabelionato de Notas de Curitiba.
Únicos sócios da Sociedade Limitada **PAPEZO – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE REPARÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES LTDA,** constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE: **41208405554,** registrada em 18/06/2016, e registro no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA nº **25.235.415/0001-75**, com sede na Rua Treze de Maio, nº 778 – Conj. 02 – São Francisco – CEP: 80.510-030 – Município de Curitiba – PR, tem entre si a alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas abaixo;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTINUIDADE DA EMPRESA

Resolve-se por dar continuidade à empresa, nos termos do artigo 974 do Código Civil e da Cláusula Décima do Contrato Social, com a devida manutenção do capital e admissão dos herdeiros na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMISSÃO DE SÓCIOS POR HOMOLOGAÇÃO DE INVENTÁRIO E PARTILHA

Transferem-se as 250 (Duzentos e Cinquenta) quotas de capital de **ABÍLIO DA SILVA**, no montante de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), em razão da Escritura Pública de Inventário e Partilha dos Bens Deixados pelo Falecimento de ABÍLIO DA SILVA, registrado no livro 2203-N, fls. 162 do Tabelião do 1º Tabelionato de Notas de Curitiba da seguinte forma:

1. À viúva meeira **MARIA HELENA DA SILVA**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua Conde de São João das Duas Barras, nº 2193 – Casa 02 – Boqueirão – CEP: 81.670-170 – Curitiba – PR, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 2.233.573-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 413.771.769-91, ora admitida na sociedade, no valor de R$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais);

PAPEZO – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 25.235.415/0001-75 / NIRE: 41208405554

2. Ao herdeiro **DOUGLAS WENDEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/02/1982, residente e domiciliado no Município de Curitiba – PR, à Rua Conde de São João das Duas Barras, nº 2193 – Casa 02 – Boqueirão – CEP: 81.670-170, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02151402459 DETRAN/PR, onde consta o CPF sob nº 037.304.349-00 e o RG sob nº 8.755.893-2 SESP/PR, no valor de R$ 42,00 (Quarenta e Dois Reais);
3. A herdeira **TANGLIAN CARMEL DA SILVA VIECHNIEWSKI**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, nascida em 03/07/1985, residente e domiciliada no Município de Itajaí – SC, à Rua Santo Antonio, nº 28 - Apto 804 – São Judas – CEP: 88.303-310, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05555924488 DETRAN/PR, onde consta o CPF sob nº 049.589.569-56 e o RG sob nº 9.217.940-0 SESP/PR, no valor de R$ 41,50 (Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos);
4. A herdeira **INGRID CARLA DA SILVA**, brasileira, divorciada, téc. em enfermagem, nascida em 09/03/1983, residente e domiciliada no Município de Curitiba – PR, à Rua Dr. Arielly Soares da Silva, nº 261 – Sobrado 07 – Boqueirão – CEP: 81.750-220, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06400786634 DETRAN/PR, onde consta o CPF sob nº 044.289.929-71 e o RG sob nº 8.625.922-2 SESP/PR, no valor de R$ 41,50 (Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos);
5. **Neste ato Todos Representados por seu PROCURADOR. DOUGLAS WENDEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/02/1982, residente e domiciliado no Município de Curitiba – PR, à Rua Conde de São João das Duas Barras, nº 2193 – Casa 02 – Boqueirão – CEP: 81.670-170, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02151402459 DETRAN/PR, onde consta o CPF sob nº 037.304.349-00 e o RG sob nº 8.755.893-2 SESP/PR.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, e apesar da cessão e transferência de quotas permanece inalterado, e distribuído da seguinte forma:

DOUGLAS WENDEL DA SILVA
Seu capital na sociedade 4.792 quotas correspondente a R$ 4.792,00

MARIA HELENA DA SILVA
Seu capital na sociedade 125 quotas correspondente a R$ 125,00

TANGLIAN CARMEL DA SILVA VIECHNIEWSKI
Seu capital na sociedade 42 quotas correspondente a R$ 41,50

INGRID CARLA DA SILVA
Seu capital na sociedade 41 quotas correspondente a R$ 41,50

0 13

PAPEZO – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 25.235.415/0001-75 / NIRE: 41208405554

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL 5.000 quotas correspondente a R$ 5.000,00

§ - 1º. As quotas são indivisíveis, impenhoráveis e incomunicáveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento, por escrito, dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda desde que manifestem sua intenção, por escrito, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério exclusivo do sócio alienante formalizando, se realizada a cessão delas.

CLÁUSULA QUARTA – CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

O sócio **Remanescente** da aos sócios **Ingressantes**, a total e plena quitação pela cessão de quotas ora efetuadas, declarando nada mais ter a receber dos mesmos, judicial e extrajudicialmente, observado o disposto no artigo 1032 e 1086 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

A Sociedade será administrada pelo sócio **DOUGLAS WENDEL DA SILVA** na qualidade de sócio administrador o qual compete individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe vedado, sob qualquer pretexto ou modalidade, as operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro - **Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil**, os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades empresariais.

Parágrafo Segundo – Fica facultado ao administrador, nomear procurador, para um período que nunca excederá a 05 (Cinco) anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procurados assim nomeados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Fica alterado o nome empresarial para: **SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA**

CLÁUSULA OITAVA – DA SEDE SOCIAL

A empresa terá nova Sede Social sendo: **Rua 24 de Maio, nº 411 – Sala 201 – Bairro: Rebouças – CEP: 80.220-060 – Curitiba / Paraná.**

PAPEZO – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES LTDA 0 135

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 25.235.415/0001-75 / NIRE: 41208405554

CLÁUSULA NONA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá às seguintes atividades: Reprodução de software em qualquer suporte. Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, não customizáveis e sob encomenda. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet. Consultoria em tecnologia da informação. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Distribuidor autorizado de programas de computador, sendo responsável pela concessão e regularização para uso, treinamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em face das deliberações, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios de comum acordo decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 25.235.415/0001-75 / NIRE: 41208405554

DOUGLAS WENDEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/02/1982, residente e domiciliado no Município de Curitiba – PR, à Rua Conde de São João das Duas Barras, nº 2193 – Casa 02 – Boqueirão – CEP: 81.670-170, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02151402459 DETRAN/PR, onde consta o CPF sob nº 037.304.349-00 e o RG sob nº 8.755.893-2 SESP/PR.

MARIA HELENA DA SILVA, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua Conde de São João das Duas Barras, nº 2193 – Casa 02 – Boqueirão – CEP: 81.670-170 – Curitiba – PR, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 2.233.573-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 413.771.769-91.

TANGLIAN CARMEL DA SILVA VIECHNIEWSKI, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, nascida em 03/07/1985, residente e domiciliada no Município de Itajaí – SC, à Rua Santo Antonio, nº 28 – Apto 804 – São Judas – CEP: 88.303-310, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05555924488 DETRAN/PR, onde consta o CPF sob nº 049.589.569-56 e o RG sob nº 9.217.940-0 SESP/PR.

PAPEZO – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES LTDA 0 136

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 25.235.415/0001-75 / NIRE: 41208405554

INGRID CARLA DA SILVA, brasileira, divorciada, téc. em enfermagem, nascida em 09/03/1983, residente e domiciliada no Município de Curitiba – PR, à Rua Dr. Arielly Soares da Silva, nº 261 – Sobrado 07 – Boqueirão – CEP: 81.750-220, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06400786634 DETRAN/PR, onde consta o CPF sob nº 044.289.929-71 e o RG sob nº 8.625.922-2 SESP/PR

Únicos sócios da Sociedade Limitada **SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA,** constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE: **41208405554,** registrada em 18/06/2016, e registro no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA nº **25.235.415/0001-75**, com sede na Rua 24 de Maio, nº 411 - Sala 201 – Bairro: Rebouças – CEP: 80.220-060 – Município de Curitiba – PR. Resolvem consolidar o seu contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEU USO

A sociedade girará sob a denominação social de: "**SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA**"

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é de: Reprodução de software em qualquer suporte. Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, não customizáveis e sob encomenda. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet. Consultoria em tecnologia da informação. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Distribuidor autorizado de programas de computador, sendo responsável pela concessão e regularização para uso, treinamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE SOCIAL

A empresa terá sua sede na Rua 24 de Maio, nº 411 – Sala 201 – Rebouças – CEP: 80.220-060 – Município de Curitiba – PR.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade terá a seguinte distribuição no capital social sendo o valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, e apesar da cessão e transferência de quotas permanece inalterado, e distribuído da seguinte forma:

DOUGLAS WENDEL DA SILVA
Seu capital na sociedade 4.792 quotas correspondente a R$ 4.792,00

MARIA HELENA DA SILVA
Seu capital na sociedade 125 quotas correspondente a R$ 125,00

PAPEZO – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES LTDA 0 137

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 25.235.415/0001-75 / NIRE: 41208405554

TANGLIAN CARMEL DA SILVA VIECHNIEWSKI
Seu capital na sociedade 42 quotas correspondente a R$ 41,50

INGRID CARLA DA SILVA
Seu capital na sociedade 41 quotas correspondente a R$ 41,50

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL 5.000 quotas correspondente a R$ 5.000,00

§ - 1º. As quotas são indivisíveis, impenhoráveis e incomunicáveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento, por escrito, dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda desde que manifestem sua intenção, por escrito, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério exclusivo do sócio alienante formalizando, se realizada a cessão delas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a Legislação em vigor, considerando-se como início das atividades, a data do registro do contrato social na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, nos termos do parágrafo único do art. 1.052. Mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA SOCIEDADE

A Sociedade será administrada pelo sócio **DOUGLAS WENDEL DA SILVA** na qualidade de sócio administrador o qual compete individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe vedado, sob qualquer pretexto ou modalidade, as operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro - **Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil,** os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades empresariais.

Parágrafo Segundo – Fica facultado ao administrador, nomear procurador, para um período que nunca excederá a 05 (Cinco) anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procurados assim nomeados.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03730434900	DOUGLAS WENDEL DA SILVA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2021 09:45 SOB Nº 20215801652.
PROTOCOLO: 215801652 DE 02/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106688020. CNPJ DA SEDE: 25235415000175.
NIRE: 41208405554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2021.
SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PAPEZO – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES LTDA 0- 139

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 25.235.415/0001-75 / NIRE: 41208405554

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"

Todos os sócios terão direito a uma retirada de cujo valor será livremente convencionado entre elas, de comum acordo a título de "Pró-Labore", que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, dentro dos limites estabelecidos pela Legislação.

CLÁUSULA NONA – DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou conforme acordo comum entre os sócios, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa declara que se enquadra na condição de Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando o sócio sobrevivente obrigado a levantar um balanço geral da sociedade dentro de trinta dias após o falecimento e reunir em uma só conta os haveres apurados do sócio falecido, que ficarão à disposição do inventariante para serem entregues mediante Alvará Judicial ou depois de passada em julgado a sentença de partilha, lavrada nos autos do inventário. Caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, os herdeiros, se maiores, poderão ser admitidos na sociedade em substituição ao sócio falecido, os quais designarão um de seus membros para representá-los perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, o administrador da sociedade declara, sob as penas da Lei, que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-lo de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato social.

E assim por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir e assinar o presente instrumento de ALTERAÇÃO CONTRATUAL, lavrado em 01 (uma) via para o mesmo teor e fim.

PAPEZO – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 25.235.415/0001-75 / NIRE: 41208405554

Curitiba, 26 de Agosto de 2021.

DOUGLAS WENDEL DA SILVA
Sócio Remanescente

MARIA HELENA DA SILVA / DOUGLAS WENDEL DA SILVA
Sócia Ingressante / Procurador

TANGLIAN CARMEL DA SILVA VIECHNIEWSKI / DOUGLAS WENDEL DA SILVA
Sócia Ingressante / Procurador

INGRID CARLA DA SILVA / DOUGLAS WENDEL DA SILVA
Sócia Ingressante / Procurador

ABÍLIO DA SILVA / MARIA HELENA DA SILVA / DOUGLAS WENDEL DA SILVA
Sócio Retirante / Inventariante / Procurador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.235.415/0001-75 MATRIZ		16/06/2016

NOME EMPRESARIAL
SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SEVEN CO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 24 DE MAIO	411	CONJ 201 ANDAR SB COND FOLADOR ED BLOCO BL A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.220-060	REBOUCAS	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DOUGLASWENDEL@GMAIL.COM	(41) 9611-8877

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/09/2021** às **17:25:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16
Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE a empresa **SEVEN.CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 25.235.415/0001-75**, situada à Rua Vinte Quatro de Maio nº 411, Conj.: 201 ANDAR SB, COND. FOLADOR ED BLOCO BL A, Bairro: Rebouças, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº: 80.510-030, telefone: (41) 99611-8877, e-mail douglaswendel@gmail.com, neste ato representado por (sócio gerente/Diretor), senhor **DOUGLAS WENDEL DA SILVA**, CPF nº 037.304.349-00 e RG nº 8.755.893-2/SESP-PR **DISPÕE DE TODA ESTRUTURA E RECURSOS PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA GERAÇÃO E PREENCHIMENTO AUTOMATIZADO DAS INFORMAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AOS SISTEMAS SICONFI, SIOPE e SIOPS, ENCONTRANDO-SE APTA A PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS.**

A EMPRESA SEVEN.CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, JÁ PRESTOU OS SERVIÇOS ACIMA MENCIONADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, TENDO CUMPRIDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS, NÃO HAVENDO, PORTANTO, NADA QUE DESAPROVE SUA CONDUTA.

SENDO O QUE HAVIA A DECLARAR.

Rancho Alegre-PR, 29 de Março de 2022

EDISON BELAFRONTE
Contador CRC 30.770/O
Fiscal do Contrato

Pregão Eletrônico

987517.472022 .3758 .5100 .15958816O

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00047/2022

Às 09:00 horas do dia 27 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 045/2022 de 02/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 69, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00047/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de sistemas acessórios para uso nas secretarias de Finanças, setor de contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde no envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de software acessório na prestação de contas em audiência pública e controle interno.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
Descrição Complementar: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12
Valor Máximo Aceitável: R$ 9.080,0400
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 9.000,0000 .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
Descrição Complementar: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12
Valor Máximo Aceitável: R$ 9.080,0400
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 9.000,0000 .

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
Descrição Complementar: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12
Valor Máximo Aceitável: R$ 9.080,0400
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 9.000,0000 .

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
Descrição Complementar: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12
Valor Máximo Aceitável: R$ 32.799,9600
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 32.400,0000 .

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
Descrição Complementar: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12
Valor Máximo Aceitável: R$ 50.400,0000
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 50.160,0000 .

0 14

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
Descrição Complementar: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO
Valor Máximo Aceitável: R$ 17.666,6700 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 16.000,0000 .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 128.106,7500 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 125.560,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
- 2 - Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
- 3 - Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
- 4 - Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
- 5 - Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
- 6 - Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.235.415/0001-75	SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	12	R$ 750,0000	R$ 9.000,0000	25/07/2022 18:19:25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÓDULO GERADOR SISTEMA SICONFI
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9.000,0000	25.235.415/0001-75	27/07/2022 09:00:02:020

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/07/2022 10:04:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 25.235.415/0001-75, pelo melhor lance de R$ 9.000,0000.
Habilitação de fornecedor	27/07/2022 10:05:17	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 25.235.415/0001-75, pelo melhor lance de R$ 9.000,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.235.415/0001-75	SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	12	R$ 750,0000	R$ 9.000,0000	25/07/2022 18:19:25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÓDULO GERADOR SISTEMA SIOPS
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9.000,0000	25.235.415/0001-75	27/07/2022 09:00:02:020

0145

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/07/2022 10:04:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 25.235.415/0001-75, pelo melhor lance de R$ 9.000,0000.
Habilitação de fornecedor	27/07/2022 10:05:17	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 25.235.415/0001-75, pelo melhor lance de R$ 9.000,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.235.415/0001-75	SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	12	R$ 750,0000	R$ 9.000,0000	25/07/2022 18:19:25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÓDULO GERADOR SISTEMA SIOPE
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9.000,0000	25.235.415/0001-75	27/07/2022 09:00:02:020

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/07/2022 10:04:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 25.235.415/0001-75, pelo melhor lance de R$ 9.000,0000.
Habilitação de fornecedor	27/07/2022 10:05:17	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 25.235.415/0001-75, pelo melhor lance de R$ 9.000,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.235.415/0001-75	SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	12	R$ 2.700,0000	R$ 32.400,0000	25/07/2022 18:19:25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÓDULO GERADOR SISTEMA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 32.400,0000	25.235.415/0001-75	27/07/2022 09:00:02:020

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/07/2022 10:04:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 25.235.415/0001-75, pelo melhor lance de R$ 32.400,0000.
Habilitação de fornecedor	27/07/2022 10:05:17	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 25.235.415/0001-75, pelo melhor lance de R$ 32.400,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais 0 14

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.235.415/0001-75	SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	12	R$ 4.180,0000	R$ 50.160,0000	25/07/2022 18:19:25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÓDULO GERADOR SISTEMA CONTROLE INTERNO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50.160,0000	25.235.415/0001-75	27/07/2022 09:00:02:020

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/07/2022 10:04:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 25.235.415/0001-75, pelo melhor lance de R$ 50.160,0000.
Habilitação de fornecedor	27/07/2022 10:05:17	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 25.235.415/0001-75, pelo melhor lance de R$ 50.160,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.235.415/0001-75	SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 17.000,0000	R$ 17.000,0000	25/07/2022 18:19:25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 17.000,0000	25.235.415/0001-75	27/07/2022 09:00:02:020
R$ 16.000,0000	25.235.415/0001-75	27/07/2022 09:17:15:453

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/07/2022 10:04:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 25.235.415/0001-75, pelo melhor lance de R$ 16.000,0000.
Habilitação de fornecedor	27/07/2022 10:05:17	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 25.235.415/0001-75, pelo melhor lance de R$ 16.000,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
25.235.415/0001-75	SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	-	R$ 126.560,0000	25/07/2022 18:19:25

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	27/07/2022 09:10:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/07/2022 09:29:37	Item com etapa aberta encerrada.

Início 1a etapa fechada	27/07/2022 09:29:37	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 125.560,0000.
Encerramento	27/07/2022 09:34:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	27/07/2022 09:34:38	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/07/2022 09:42:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 25.235.415/0001-75.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/07/2022 09:59:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 25.235.415/0001-75.

0· 147

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	27/07/2022 09:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/07/2022 09:10:02	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/07/2022 09:10:04	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/07/2022 09:29:37	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 125.560,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:34:37 do dia 27/07/2022.
Sistema	27/07/2022 09:34:38	O fornecedor da proposta no valor de R$ 125.560,0000 não enviou lance único e fechado para o item G1.
Sistema	27/07/2022 09:34:38	O item G1 está encerrado.
Sistema	27/07/2022 09:35:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	27/07/2022 09:42:20	Senhor fornecedor SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 25.235.415/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	27/07/2022 09:42:53	Sr. Fornecedor, favor se atentar ao prazo e forma de envio contendo a proposta ajustada.
Sistema	27/07/2022 09:59:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 25.235.415/0001-75, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	27/07/2022 10:05:17	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	27/07/2022 10:05:39	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/07/2022 às 10:35:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	13/07/2022 09:36:46	
Abertura da sessão pública	27/07/2022 09:00:02	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	27/07/2022 09:10:02	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	27/07/2022 09:35:33	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	27/07/2022 10:05:17	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	27/07/2022 10:05:39	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/07/2022 às 10:35:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:48 horas do dia 27

de julho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

0 148

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeiro Oficial

CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES
Equipe de Apoio

JANE MOREIRA CAMPOS
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Pregão Eletrônico 0 149

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00047/2022

Às 10:49 horas do dia 27 de julho de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00047/2022, referente ao Processo nº 69, o pregoeiro, Sr(a) FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 128.106,7500
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 125.560,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
- 2 - Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
- 3 - Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
- 4 - Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
- 5 - Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
- 6 - Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
Descrição Complementar: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO
Valor Máximo Aceitável: R$ 9.080,0400
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 9.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/07/2022 10:49:28	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF:25.235.415/0001-75, Melhor lance : R$ 9.000,0000

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
Descrição Complementar: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO
Valor Máximo Aceitável: R$ 9.080,0400
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 9.000,0000 .

0. 150

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/07/2022 10:49:28	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF:25.235.415/0001-75, Melhor lance : R$ 9.000,0000

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
Descrição Complementar: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO
Valor Máximo Aceitável: R$ 9.080,0400
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 9.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/07/2022 10:49:29	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF:25.235.415/0001-75, Melhor lance : R$ 9.000,0000

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
Descrição Complementar: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO
Valor Máximo Aceitável: R$ 32.799,9600
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 32.400,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/07/2022 10:49:30	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF:25.235.415/0001-75, Melhor lance : R$ 32.400,0000

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
Descrição Complementar: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO
Valor Máximo Aceitável: R$ 50.400,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 50.160,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/07/2022 10:49:30	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF:25.235.415/0001-75, Melhor lance : R$ 50.160,0000

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
Descrição Complementar: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO
Valor Máximo Aceitável: R$ 17.666,6700
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 16.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/07/2022 10:49:31	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF:25.235.415/0001-75, Melhor lance : R$ 16.000,0000

0121

Fim do documento

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira
CPL - PMC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Número: 337/2022

Referência: Pregão Eletrônico 47/2022

Assunto: Pedido de Parecer Técnico para Homologação

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022-SRP – PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.47/2022-SRP – PARA CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS ACESSÓRIOS PARA USO NAS SECRETARIAS DE FINANÇAS, SETOR DE CONTABILIDADE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE NO ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, SENDO: SIOPE, SIOPS, SICONFI, ALÉM DE SOFTWARE ACESSÓRIO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM AUDIÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

A Prefeitura Municipal deflagrou processo licitatório para contratação de sistemas acessórios para uso nas secretarias de finanças, setor de contabilidade, secretaria de educação e secretaria de saúde no envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, além

de software acessório na prestação de contas em audiência pública e controle interno.

Essa Procuradoria Jurídica já confeccionou um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame, conforme Parecer Jurídico 288/2022, datado de 05 de julho de 2022.

A este se seguiram as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas do (s) licitante (s).

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua Adjudicação, homologação e finalização o presidente da CPL solicitou o parecer desta Procuradoria jurídica.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial da união e do Município.

A Lei Federal nº. 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim dispõe acerca da publicidade dos editais de licitações:

> *"**Art. 4º** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
>
> *I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;" O prazo fixado para a apresentação das propostas também observou o preceito legal do inciso V, do art. 4°, da Lei n° 10.520/2002, não tendo sido inferior a 8 (oito) dias úteis, contato a partir da publicação do aviso de licitação".*

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu regularmente, com participação de empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos referidos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos, havendo a interposição de recurso, com a devida apreciação pelo Pregoeiro e pela Autoridade Competente.

Marcada a abertura do certame para o dia 27 de julho de 2022, com o recebimento das propostas até às 08h59min e abertura da sessão às 09h00min.

Conforme previsto no edital, na mesma data foi feita a análise da documentação de habilitação, julgando a comissão de licitação que as empresas atendiam os requisitos regulamentares, sendo credenciadas.

Ato contínuo foram apresentadas as propostas de preços pelas empresas, ao passo que a comissão de licitação promoveu as classificações, declarando vencedora do certame a empresa **SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA**.

O processo seguiu seu trâmite regular até a adjudicação, pelo Pregoeiro, à empresa vencedora do certame.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta procuradoria jurídica, no limite de suas atribuições com base nos documentos encartados nos autos, considerando que o processo licitatório em questão se encontra revestido de todos os requisitos e pressupostos exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, opina **FAVORAVELMENTE** pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, tendo em vista que os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preço e condições, prosseguindo-se nos ulteriores de direito com adjudicação, homologação, contratação e publicação.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório ao gestor competente, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

É o parecer.

Congonhinhas, 27 de julho de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061

PREGÃO ELETRÔNICO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00047/2022

Às 09:17 horas do dia 28 de julho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 69, Pregão nº 00047/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 128.106,7500
Situação: Homologado

Adjudicado para: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 125.560,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
- 2 - Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
- 3 - Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
- 4 - Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
- 5 - Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
- 6 - Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
Descrição Complementar: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO
Valor Máximo Aceitável: R$ 9.080,0400
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 9.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/07/2022 10:49:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF:25.235.415/0001-75, Melhor lance : R$ 9.000,0000
Homologado	28/07/2022 09:17:28	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
Descrição Complementar: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO
Valor Máximo Aceitável: R$ 9.080,0400
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 9.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/07/2022 10:49:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF:25.235.415/0001-75, Melhor lance : R$ 9.000,0000
Homologado	28/07/2022 09:17:31	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
Descrição Complementar: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO
Valor Máximo Aceitável: R$ 9.080,0400
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 9.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/07/2022 10:49:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF:25.235.415/0001-75, Melhor lance : R$ 9.000,0000
Homologado	28/07/2022 09:17:34	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
Descrição Complementar: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO
Valor Máximo Aceitável: R$ 32.799,9600
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 32.400,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/07/2022 10:49:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF:25.235.415/0001-75, Melhor lance : R$ 32.400,0000
Homologado	28/07/2022 09:17:37	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
Descrição Complementar: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO
Valor Máximo Aceitável: R$ 50.400,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 50.160,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/07/2022 10:49:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF:25.235.415/0001-75, Melhor lance : R$ 50.160,0000

0- 153

Homologado	28/07/2022 09:17:40	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
Descrição Complementar: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO
Valor Máximo Aceitável: R$ 17.666,6700
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 16.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/07/2022 10:49:31	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF:25.235.415/0001-75, Melhor lance : R$ 16.000,0000
Homologado	28/07/2022 09:17:43	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Fim do documento

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dn: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.07.28 11:29:46 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

0 139

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 069/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/07/2022 - **HOMOLOGAÇÃO:** 28/07/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de sistemas acessórios para uso nas secretarias de Finanças, setor de contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde no envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de software acessório na prestação de contas em audiência pública e controle interno
VENCEDORES

SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
Grupo 1:
>Valor Total: R$ 125.560,00 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: é de 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 28 de julho de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 28/07/2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe do Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

DECRETO Nº 3.401/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **DAIANE JULIANO PELOZO**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 28 de julho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 29 de julho de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.402/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso I da lei nº 300/2001, Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** mediante prévia aprovação em Concurso Público, **PRISCILA MAINARDES DELFINO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.773.443-7, inscrita no CPF sob nº 066.181.129-92, para provimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Administração Direta, percebendo os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - Fica **NOMEADA** mediante prévia aprovação em Concurso Público, **KATIA ADRIANA ELIAS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.807.437-0, inscrita no CPF sob nº 042.598.029-41, para provimento do cargo efetivo de Agente de Combate à Endemias, do quadro de pessoal da Administração Direta, percebendo os vencimentos previstos em Lei.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 29 de julho de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 082/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/07/2022
HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos.

OBJETO: Aquisição de bilhetes rodoviários para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VENCEDORES: VIACAO GARCIA LTDA, itens: 09, 10, 11, 12, 13 e 14.

>Valor Total: R$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

OBS: O ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12 e 22 FOI CONSIDERADO DESERTO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Congonhinhas, 28 de julho de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 085/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/07/2022
HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, para manutenção e reparos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação.

VENCEDORES: LIGIANE TASSO GUITES MERELES, itens: 09, 10, 11, 12 e 14.

>Valor Total: R$ 12.494,76 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

M.R. COMPRESSORES LTDA, item: 52.

>Valor Total: R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, item: 46.

>Valor Total: R$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais).

GUSTAVO AZEVEDO PINTO, itens: 05, 20, 21, 42, 44, 47, 49 e 51.

>Valor Total: R$ 17.776,90 (dezessete mil setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI, itens: 08, 23, 36.

>Valor Total: R$ 2.775,75 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

VALERIA DA SILVA CUNHA, 11983362776, item: 18.

>Valor Total: R$ 1.646,25 (um mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

FRONT COMERCIAL LTDA, itens: 27, 28, 32 e 41.

>Valor Total: R$ 1.104,00 (um mil cento e quatro reais).

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, itens: 04, 33, 34, 38, 39, 40, 53 e 54.

>Valor Total: R$ 5.865,87 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

OBS: O ITENS 01, 02, 03, 06, 07, 13, 15, 16, 17, 19, 22, 25, 26, 29, 30, 31, 35, 37, 43, 45, 48 e 50 FOI CONSIDERADO DESERTO E O ITEM 24 FOI CONSIDERADO FRACAÇADO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Congonhinhas, 28 de julho de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 069/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/07/2022
HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos.

OBJETO: Contratação de sistemas acessórios para uso nas secretarias de Finanças, setor de contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde no envio de prestação de contas aos orgãos fiscalizadores, sendo SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de software acessorio na prestação de contas em audiência publica e controle interno.

VENCEDORES: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, G 1.

>Valor Total: R$ 125.560,00 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: é de 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 28 de julho de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 089/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

OBJETO: Aquisição Caminhão trucado, traçado 6x4, fabricação nacional, 0 km (zero quilômetros), primeiro emplacamento, motor turbo diesel com 06 cilindros, com PTB homologado de 23.000 Kg, PTB de 23.000 kg, motor de 277 CV, Transmissão de 16 marchas a frente e 2 à ré, direção hidraulica, cabine frontal avançada basculante, vidros elétricos, retrovisores elétricos, travas elétricas, banco do motorista com suspensão a ar, equipado com caçamba basculante de 12 m3, faixas refletivas, demais exigências normas do CONTRAN. DATA DA ABERTURA: 28/07/2022 as 09h00min.

>ALICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA FRACASSADA, POR APRESENTAR PROPOSTA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL E NÃO ACEITOU NEGOCIÇÃO. Congonhinhas, 28 de julho de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 090/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

OBJETO: Aquisição Caminhão trucado 6x2, fabricação nacional, 0 km (zero quilômetros), primeiro emplacamento, motor turbo diesel com 06 cilindros, com PTB homologado de 23.000,PTB de 23.000 Kg, motor com potência mínima de 250 CV, transmissão de 6 marchas a frente e 1 à ré, direção hidraulica,, cabine frontal avançada basculante, vidros elétricos, travas elétricas, banco do motorista com suspensão a ar, equipado com caçamba basculante de 10m³, faixas refletivas, demais exigências das normas do CONTRAN. DATA DA ABERTURA: 28/07/2022 às 13h30min.

>A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA FRACASSADA, POR APRESENTAR PROPOSTA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL E NÃO ACEITOU NEGOCIÇÃO. Congonhinhas, 28 de julho de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO EDITAL Nº 04/2022
MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO
INEXIGIBILIDADE 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO – PR

O Municipio de Santo Antonio do Paraiso, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.832.170/0001-31, com sede na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, torna publico que fará realizar das 08.00 horas até as 11.00 horas do dia 05 de setembro de 2022, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2022, para fins Credenciamento de LEILOEIROS OFICIAIS, inscritos/matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR – visando a prestação de serviços de alienação de BENS MÓVEIS inservíveis ou não, incluindo nesta contratação a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como todos os procedimentos decorrentes do mesmo.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraiso, no endereço supra citado ou através do telefone (43) 32241151 ou na web Page www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br.

Santo Antonio do Paraiso- PR, em 29 de julho de 2022.

DEVANIR MARTINELLI - Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICO Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraiso torna publico que fara licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR VERTICAL PARA VACINAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS PARA USO DA SALA DE VACINAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, conforme descrição detalhada e quantidade constantes no Termo de Referência anexo I do Edital.

Inicio da Sessão de Disputa de Preços: as 09h00min do dia 05/08/2022 (horario oficial de Brasilia).

Sistema Eletrônico Utilizado: Bolsa de Licitação e Leilão - BLL.

A disputa será realizada pelo endereço eletrônico do sistema http://bll.org.br.

Dados para Contato: 43-32241335 – secretaria.sap10@gmail.com.br

Pregoeiro: Carlos Roberto Domingues

Endereço Sede da Prefeitura: Av. Deputado Nilson Ribas, 886.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na integra encontra-se a disposição no site oficial do Municipio www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br – "LICITAÇÕES" nos seguintes horários: das 08h00min as 12h00min e 13h 30min as 17h 30min de Segunda a Sexta-Feira, ficando os interessados responsável pela verificação de qualquer alteração no site. Maiores Informações e esclarecimentos: Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, ou através do telefone 43-32241151, ou e-mail: licitação@pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br.

Santo Antonio do Paraiso, em 29 de julho de 2022.

Pregoeiro

Este Aviso será afixado Mural da Prefeitura, e publicado no site Oficial do Município – DOE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA FATIMA
CNPJ-77.424.745/0001-02
Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes , nº 442 Centro -
CEP – 86.310-000 - Nova Fátima – Paraná - Fone/fax: (43) 3552-1810
e-mail: saaenovafatima@gmail.com

PORTARIA Nº 28/2022

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTOS DE NOVA FATIMA ESTADA DO PARANA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares conforme requerimento ao servidor Reinaldo de Oliveira Bruniera, referente ao periodo de 08/05/2018 a 07/05/2019 a partir de 25/07/2022.

NOVA FATIMA, 30 DE JÚNHO DE 2022

ANGELO RAFAEL FELICIO
Diretor do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Fatima - PR

PORTARIA Nº 29/2022

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTOS DE NOVA FATIMA ESTADA DO PARANA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE

CONCEDER, férias regulamentares conforme requerimento ao servidor Flavio José Assagra, referente ao periodo de 13/07/2021 a 17/07/2022 a partir de 01/08/2022.

NOVA FATIMA, 27 DE JULHO DE 2022.

ANGELO RAFAEL FELICIO
Diretor do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Fatima - PR

PORTARIA Nº 30/2022

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Especial de 03 (três) meses, conforme requerimento ao funcionario Flavio Jose Assagra, referente ao periodo de sua admissão, sendo em 13/07/2017 até a presente data 31/07/2022, computando cinco anos, a partir de 01/09/2022 ate 30/11/2022.

NOVA FATIMA, 27 DE JULHO DE 2022.

ANGELO RAFAEL FELICIO
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima - Pr

Extrato de Aditivo nº 007/2022

CONTRATO Nº 002/2022 – Processo Administrativo Nº 001/2022
Assinatura em: 29 de julho de 2022

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima – SAAE** - inscrito no CNPJ nº 77.424.745/0001-02, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 442, Centro, Nova Fátima Pr, neste ato representado pelo seu Diretor Senhor **Ângelo Rafael Felicio**.

CONTRATADO: **J.R. CHAVES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - EPP**, com sede na Avenida 14 de Dezembro, nº 312, centro - CEP: 86.310-000, Nova Fátima, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.218.865/0001-53, neste ato representado por **JOÃO ROGERIO CHAVES**, brasileiro, casado, empresário.

Clausula Primeira: Em decorrência da diminuição nos preços dos combustíveis, fica aditivado o contrato nº 002/2022 Processo Administrativo nº 01/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa para aquisição de Combustíveis e lubrificante para manutenção da frota e demais equipamentos pertencentes ao SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA - PR** em 2,97 % (dois virgula noventa e sete por cento) a gasolina comum/aditivada. O valor da gasolina passou de R$ 6,28 (conforme ultimo aditivo) **para R$ 6,09 (Seis reais e nove centavos).**

Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Nova Fátima (PR).

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

Do: Diretor do SAAE

Sr. Angelo Rafael Felicio

Para: Comissão de Licitação

Prezados, Informo a V.S, que ratifico o presente procedimento de dispensa de licitação nº 019/2022 e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações que lhe foram introduzidas, referente à **Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para o SAAE - Serviço Autônomo de água e esgoto de Nova Fátima – Pr.**, à favor da empresa: **FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA, EPP CNPJ 34.142.152/0001-40, sediado a AV JOSE DE SOUZA, 1130, CEP 86.310-000** está apto a entregar os itens e/ou prestar os serviços por ser a empresa que apresentou o menor preço global. **R$ 2.650,23 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos).**

Sendo o somente para o momento deste já agradecemos. Nova Fátima, 29 de julho de 2022.

Atenciosamente,

Ângelo Rafael Felicio
Diretor do SAAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº472022
Processo Administrativo nº 069/2022

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 112/2022 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA .

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.235.415/0001-75, sediada na Rua 24 de Maio, nº 411 em Curitiba Estado do Paraná, telefone 41-996118877 e-mail douglaswendel@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Douglas Wendel da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 87558932, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 037.304.349-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 069/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº47/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de sistemas acessórios para uso nas secretarias de Finanças, setor de contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde no envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de software acessório na prestação de contas em audiência pública e controle interno, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 1					
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtde**	**Unitário (R$)**	**Total (R$)**
1	Módulo gerador sistema siconfi	SERV	12	750,00	9.000,00
2	Módulo gerador sistema siops	SERV	12	750,00	9.000,00
3	Módulo gerador sistema siope	SERV	12	750,00	9.000,00
4	Módulo gerador sistema audiência pública	SERV	12	2.700,00	32.400,00
5	Módulo gerador sistema controle interno	SERV	12	4.180,00	50.160,00
6	Implantação e treinamento in loco	SERV	1	16.000,00	16.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 (doze) meses, com início na data de 01/08/2022 e encerramento em 01/08/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 125.560,00 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

106 - 03.008.04.122.0005.2019.3.3.90.40.00 - Recurso:00000.100000.01.01.00.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 01 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DOUGLAS WENDEL DA SILVA:03730434900

Assinado de forma digital por DOUGLAS WENDEL DA SILVA:03730434900
Dados: 2022.08.03 15:58:28 -03'00'

SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
Douglas Wendel da Silva – Sócio Administrador
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022
PROCESSO Nº 69/2022 – PREGÃO ELETRONICO 047/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de sistemas acessórios para uso nas secretarias de Finanças, setor de contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde no envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de software acessório na prestação de contas em audiência pública e controle interno, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 125.560,00 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 (doze) meses, com início na data de 01/08/2022 e encerramento em 01/08/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de agosto de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Nova Fátima - PR

EXTRATO DE ADITIVO Nº 06/2022
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 02/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Fátima/PR
CONTRATADA: J. R. CHAVES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo lubrificante sintético, filtro de óleo, filtro de ar, para atendimento do veículo a serviço da Secretaria da Câmara Municipal.
OBJETO DO TERMO ADITIVO O presente Termo aditivo tem por objeto, a terceira recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 002/2022, para adequação do preço contratual as variações de preço do item 01 – Gasolina, decorrente de variação diminutiva dos valores de mercado, no percentual de 6,61% (seis virgula sessenta e um por cento), alterando-se para R$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos) por litro do item 01 – Gasolina., nos termos do disposto em sua cláusula terceira e no artigo 65, II "d" da Lei Federal n. 8.666/93.
VALOR: Em decorrência da recomposição por este instrumento formalizado os valores do litro da gasolina passam a ser de R$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022.
ASSINAM: Pela Câmara Municipal de Nova Fátima: O presidente da Câmara Municipal Gildo Rocha e pela empresa J. R. Chaves Comercio De Combustiveis E Lubrificantes Ltda o Sr. João Rogério Chaves.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 PROCESSO Nº 021/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por item
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de móveis e equipamentos médicos e hospitalares, para atender o Hospital Municipal São Francisco com entrega imediata
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h:59min do dia 17/08/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
Congonhinhas, 04 de agosto de 2022.
Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021
PROCESSO Nº 034/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saude de Congonhinhas
CONTRATADO: HYGINO ANTÔNIO CASTANHO
CLÁUSULA PRIMEIRA: 1.1. O objeto do presente instrumento é a locação de um imóvel constituído de 07 cômodos de excelente tamanhos, dois banheiros, area de serviço e garagem, destinada a Secretaria de Saude, nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula decima sexta, item 16.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato até o dia 09 de agosto de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 28 de julho de 2022. (aa.)-
Aparecido Renato Honório -Secretária Municipal de Saúde e Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022
PROCESSO Nº 102/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Curso in Company Nova Lei de Licitação – Implantação e Uso da Lei 14.133/21 nas Licitações Públicas, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
VALOR TOTAL: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 01/08/2022 e encerramento em 28/01/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de agosto de 2022. (a.)
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022
PROCESSO Nº 69/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 047/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de sistemas acessórios para uso nas secretarias de Finanças, setor de contabilidade Secretaria de Educação e Secretaria de Saude no envio de prestação de contas aos orgãos fiscalizadores, sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de software acessorio na prestação de contas em audiência pública e controle interno, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 125.560,00 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 12 (doze) meses, com início na data de 01/08/2022 e encerramento em 01/08/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de agosto de 2022. (a.)
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Referência: Ata de Registro de Preços 072/2021
Assunto: Descredenciamento Cadastral por Descumprimento
Solicitante: Fiscal de Contratos

DECISÃO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.825.678/0001-89, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, tendo em vista a inércia da empresa GRAFICA E EDITORA LUAR E RELI, a qual deixou de se manifestar, DECRETA a rescisão unilateral do contrato, com base no artigo 78, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/93 e DETERMINA a aplicação da sanção de inabilitação/suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para medidas necessárias à rescisão e ao registro da penalidade.

Após, ao fiscal de contratos para comunicar a empresa licitante da rescisão e da penalidade aplicada.

Congonhinhas, 24 de junho de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Recurso FIA - Incentivo CMDCA 1º Semeste de 2021.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 812/2013 alterada pela Lei Municipal nº 911/2015.

Considerando a Ata de nº0/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 03 de agosto de 2022 na sua integra.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Recurso FIA – Icentivo CMDCA - Deliberação 84/2019 referente ao 1º Semestre de 2021.

Art. 2º - Aprova a justificava apresentada pelo município referente à não execução do recurso FIA – Icentivo CMDCA - Deliberação 84/2019.

Art. 3º - Aprova a inscrição do Serviço de Proteção ao Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas sob nº 001/2022.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Congonhinhas-PR, 03 de Agosto de 2022.

Rittha Ignes Canedo Pertorsen da Costa Marques Baptista
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 37/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87.
CONTRATADA: GODOY E GODOY COMERCIO DE COMBUSTIVEL, inscrito no CNPJ nº 25.347.478/0001-25.
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de Combustível Diesel, Diesel S10, Gasolina e etanol para atendimento de toda frota do município.
2.2 CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ARP	ITEM	Qntd	Qntd ADITADA
37/2021	GASOLINA COMUN	18.000 LITROS	5.000 LITROS

DATA: 03/08/2022

Compra Diretan°50/2022

– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente a manutenção corretiva e um compressor para caterpilar 120k, no valor total de R$ 4.342,50 (quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos reais), sendo R$ 802.50,00 (oitocentos e dois reais e cinquenta centavos) em serviços e R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais) em peças, em favor da empresa MARCOS ROBERTO RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ Nº 11.199.201/0001-66. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Santa Cecília do Pavão, 04 de agosto de 2022
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4384/2022

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araujo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO - PR, inscrito no CNPJ nº 75.832.170/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). DEVANIR MARTINELLI, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis a espécie e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convenio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prevista da Secretaria do Tesouro Nacional - STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413, de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 66/2022 de 15/07/2022, com o prazo para contratação a contar de 15/07/2022, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

Parágrafo Primeiro: - O valor correspondente as aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Debito Bancario, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

Parágrafo Segundo - a liberação da primeira parcela está condicionada a apresentação do extrato da publicação deste contrato no veículo oficial da imprensa do município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO obriga-se a providenciar a publicação do extrato do contrato em veículo oficial da imprensa do Município, as suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo total do Contrato e de 120 (cento e vinte) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente nº 41596-5 da Agência 652-1 do Banco do Brasil S.A. ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Clausula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S.A a priorizar os debitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), aplicado na forma cheia, acrescido de uma margem de juros fixa de 2% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.
Parágrafo Primeiro: O Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA terá vigência mensal. Será utilizado para os cálculos o IPCA anual publicado pelo IBGE no segundo mês anterior ao mês corrente.
Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Clausula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.
Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.
Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados "pro-rata-die" sobre o saldo devedor do Financiamento, somente quando houver variações do IPCA.

Parágrafo Quinto: Os juros serão calculados "pro-rata-die" sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 15 (quinze) de cada mês como data de vencimento das obrigações.

Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Clausula Quarta, deduzido os 24 (vinte e quatro) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 1572/2021 de 03/09/2021, publicada em 06/09/2021, poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Parágrafo Único - Para exigir o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Clausula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, a qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Clausula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Clausula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de multa, mais comissão de permanência a base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

MEMORANDO

Nº 321/2023 - AP

Congonhinhas, 10 de julho de 2023.

DE: Carlos Roberto Moraes Hackmann

SEÇÃO: Assessor de Planejamento

PARA: Franciele Aparecida da Cruz Silva

SEÇÃO: Licitações

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

Venho através deste, solicitar PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR ao Contrato nº 112/2022, Processo nº 69/2022, Pregão eletrônico nº 47/2022, empresa SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA. O contrato deverá ser prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, até 01/08/2024, no valor de R$ 109.560,00. Tendo em vista manifesto interesse de renovação por parte do contratado, conforme previsto na cláusula décima segunda do contrato, segue para análise.

FUNCIONAL ou AÇÃO	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
02.002.2.006 Manutenção do Setor de Assessoria de Planejamento	33	3.3.90.40.00.00.00.00	0000	Serviços de tecnologia da informação

Segue em anexo (itens obrigatórios):

- Ofício da Secretaria solicitando a prorrogação de prazo
- Documento de concordância com a prorrogação da empresa
- Cópia do contrato
- Cópia do último aditivo
- Certidões:

  Municipal

  Estadual

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Trabalhista

Federal

FGTS

PARECER DO FISCAL: Eu, Lucinei Vernier de Macedo, Fiscal de Contrato acima mencionado, venho por meio deste parecer, ratificar que a empresa tem prestado os serviços com qualidade e tem atendido aos requisitos do contrato.

Lucinei Vernier de Macedo.

Lucinei Vernier de Macedo

Fiscal de Contrato

Portaria nº 116/2022

CARLOS ROBERTO MORAES HACKMANN: 02824910909

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO MORAES HACKMANN:02824910909 Dados: 2023.07.10 14:16:39 -03'00'

CARLOS HACKMANN

Assessor de Planejamento

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE DE PREÇO:

Informamos que o valor pago atualmente é vantajoso, pois o mesmo possui valor compatível com o de mercado e devido ao fato da empresa já estar prestando serviços de forma satisfatória. Desta forma, encaminhamos as devidas documentações para análise e parecer jurídico sobre a possibilidade de renovação contratual nos termos legais.

CARLOS ROBERTO MORAES HACKMANN:02824910909

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO MORAES HACKMANN:02824910909
Dados: 2023.07.10 14:16:56 -03'00'

CARLOS HACKMANN

Assessor de Planejamento

DJALMA IVO GRUBE FILHO:48296759934

Assinado de forma digital por DJALMA IVO GRUBE FILHO:48296759934
Dados: 2023.07.10 14:19:57 -03'00'

DJALMA IVO GRUBE FILHO

Chefe de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 241/2023 – GAB

Congonhinhas, 05 de julho de 2023.

Ilmo. Senhor,

Douglas Wendel da Silva

Com o presente, venho mui respeitosamente, comunicar que o prazo de execução do Contrato n° 112/2022, oriundo do Processo n° 69/2022, na Modalidade Pregão Eletrônico n° 47/2022, se expira no dia 01/08/2023, e visto que temos interesse em prorrogar o prazo de execução por 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 01/08/2024, nas mesmas condições pactuadas anteriormente.

Caso haja ou não interesse de vossa parte na prorrogação referida, favor se manifestar por escrito.

Aproveito da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de estimas e considerações.

CARLOS ROBERTO MORAES HACKMANN:02824910909

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO MORAES HACKMANN:02824910909
Dados: 2023.07.05 15:35:57 -03'00'

Carlos Roberto Moraes Hackmann

Assessor de Planejamento

seven.co

Curitiba 10 de julho de 2023.

Prefeitura Municipa de Congonhinhas
Ilmo. Sr. Prefeito

Assunto: Contrato nº 112/2022

Ref.: Renovação do contrato – 1º Aditivo

SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA , com sede a Rua 24 de maio, nº 411, Conj 201Andar SB Cond Folador ED Bloco BL A,Rebouças, Curitiba – PR, CEP, inscrita no CNPJ 25.235.415/0001-75, regularmente representada, nos termos de seus atos constitutivos pelo titular firmado abaixo, vem manifestar interesse de renovar e assim dar continuidade à prestação de serviços de " O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de sistemas acessórios para uso nas secretarias de Finanças, setor de contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde no envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de software acessório na prestação de contas em audiência pública e controle interno, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.", devidamente homologado em 01/08/2022", contrato nº 112/2022, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes.

Atenciosamente,

DOUGLAS WENDEL DA SILVA:03730434900

Assinado de forma digital por DOUGLAS WENDEL DA SILVA:03730434900
Dados: 2023.07.10 09:31:07 -03'00'

Douglas Wendel da Silva
Socio/Diretor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº472022
Processo Administrativo nº 069/2022

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 112/2022 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA**inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.235.415/0001-75, sediada na Rua 24 de Maio, nº 411 em Curitiba Estado do Paraná, telefone 41-996118877 e-mail douglaswendel@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Douglas Wendel da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 87558932, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 037.304.349-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 069/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ena Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônicon°47/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de sistemas acessórios para uso nas secretarias de Finanças, setor de contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde no envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de software acessório na prestação de contas em audiência pública e controle interno, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 1					
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtde**	**Unitário (R$)**	**Total (R$)**
1	Módulo gerador sistema siconfi	SERV	12	750,00	9.000,00
2	Módulo gerador sistema siops	SERV	12	750,00	9.000,00
3	Módulo gerador sistema siope	SERV	12	750,00	9.000,00
4	Módulo gerador sistema audiência pública	SERV	12	2.700,00	32.400,00
5	Módulo gerador sistema controle interno	SERV	12	4.180,00	50.160,00
6	Implantação e treinamento in loco	SERV	1	16.000,00	16.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 (doze) meses, com início na data de 01/08/2022e encerramento em 01/08/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 125.560,00(cento e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

106 - 03.008.04.122.0005.2019.3.3.90.40.00 - Recurso:00000.100000.01.01.00.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGAE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná,para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 01 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

NILSON PEREIRA DA ROCHA 80172300959.

Nilson Pereira da Rocha – Titular

CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida

RG.8.632.464-4-PR

CPF.053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena

RG.12.420.313-9-PR

CPF.079.997.029

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.592.274

CNPJ: 25.235.415/0001-75

Nome: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 16:13 do dia 28/06/2023.
Código de autenticidade da certidão: B45AE69E84FA46201A6BF8D8EB674F5A87
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 26/09/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0 175

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031015778-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.235.415/0001-75**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/07/2023 09:43:45)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.235.415/0001-75
Certidão nº: 33615972/2023
Expedição: 10/07/2023, às 09:38:41
Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.235.415/0001-75, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
CNPJ: 25.235.415/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:31:05 do dia 28/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/12/2023.
Código de controle da certidão: **721A.4DCD.0170.DB33**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.235.415/0001-75

Razão Social: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA

Endereço: R VINTE E QUATRO DE MAIO 411 CJ 201 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80220-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/07/2023 a 06/08/2023

Certificação Número: 2023070801544558983256

Informação obtida em 10/07/2023 09:45:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 082/2023
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo Administrativo nº 069/2022 – Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 112/2022 da empresa Seven Co Tecnologia e Soluções Ltda.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que a ***dotação 33 – 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação*** mencionadas no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município, para o exercício de 2023.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

EXERCÍCIO	DESPESA	DISTRIBUIÇÃO (R$)	VALOR ESTIMADO (R$)	SALDO DESPESA (R$)
2023	Desp. 33 Manutenção do Setor de Assessoria de Planejam...		1.00	63.910,00
2022	Desp. 106 Manutenção do Setor de Informática - 03.008.0...		128.106,75	
2023	Desp. 123 Manutenção do Setor de Informática - 03.008.0...		63.910,00	45.000,00
Total			R$ 192.017,75	

Lei 4.320/64

Art. 2° *A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e* ***anualidade****.*

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 11 de julho de 2023.

ELIZIANE DIONISIO
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC – PR 077132

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Parecer Jurídico n°: 237/2023

Consulente: Assessoria de Planejamento

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NA FORMA DO ARTIGO 57, II DA LEI 8666/1993. PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO. SERVIÇO CONTINUADO.POSSIBILIDADE.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação requestando Parecer Jurídico acerca da prorrogação do contrato nº112/2022 cujo objeto é a contratação de sistemas acessórios para uso nas secretarias de finanças. Setor de contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde no envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de software acessório na prestação de contas em audiência pública e controle interno..

A solicitação concernente à prorrogação do prazo de vigência do contrato em comento efetuada pelo gestor foi justificada da seguinte forma:

"Informamos que o valor pago atualmente é vantajoso, pois o mesmo possui valor compatível com o de mercado e devido ao fato da empresa já estar prestando serviços de forma satisfatória."

Ato contínuo, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise dos aspectos jurídicos do aludido contrato administrativo. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública.

O Expediente foi instaurado com:

- Memorando 321/2023 expedido pela Assessoria de Planejamento;
- Certidão de Existência de Dotação Orçamentária n° 082/2023
- Manifestação da Contratada;
- Termo de Contrato n° 112/2022
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;

Eis o relatório.

II- DA DELIMITAÇÃO DO ESCOPO DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de acolitar a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nessa senda, cabe-nos justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Salienta-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos da consulta, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, econômica e financeira, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições deste órgão de Assessoria Jurídica.

Sem embargo, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor

competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, geralmente, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Tecidas essas considerações, salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, salienta-se que a regra primordial é a licitação e a exceção é a prorrogação dos contratos. A continuidade da relação contratual, efetivada por meio da alteração do prazo inicial de vigência, evita a realização de nova licitação para celebração de novo contrato. Desta forma, a prorrogação somente será válida se respeitar as exigências legais.

Nesta mesma seara de entendimento, os contratos administrativos possuem, necessariamente, prazo determinado (art. 57, § 3.º, da Lei 8.666/1993). Logo, a duração dos contratos administrativos deve ficar adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários (art. 57 da Lei 8.666/1993 e art. 167, I e II, da CRFB).

O fundamento precípuo, no entanto, reside no entendimento que a contratação ocorrerá apenas nas hipóteses em que a Administração tenha recursos necessários para pagar o contratado, garantindo-se, destarte, responsabilidade e planejamento com os gastos públicos. Desta forma, se créditos orçamentários estão previstos na lei orçamentária anual (art. 165, III, da CRFB), os contratos possuem, em regra, prazo de até um ano, não podendo ultrapassar o exercício financeiro.

De outra banda, para que ocorra a prorrogação dos contratos administrativos deve cumprir os seguintes requisitos:

1. Justificativa por escrito;

2. Autorização da autoridade competente para celebração do contrato;

3. Manutenção das demais cláusulas do contrato;

4. Necessidade de manutenção de equilíbrio econômico-financeiro do contrato; e

5. A prorrogação somente pode ocorrer nos casos expressamente previstos na Lei.

Assim, sob qualquer enfoque não se devem admitir, portanto, as prorrogações automáticas ou tácitas. Em cada caso, **o administrador deve decidir pela prorrogação em estrita consonância com as exigências legais**.

E as circunstâncias peculiares normativas estão insculpidas no art. 57 da Lei 8.666/1993 que estabelece as hipóteses em que a prorrogação dos contratos pode ser efetivada pelas partes, a saber: incisos I (projetos previstos no Plano Plurianual), II (serviços contínuos), IV (aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática) e V

(hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24). Malgrado, a prorrogação depende de previsão no edital e no contrato.

Ressalte-se, no entanto, que o TCU tem exigido que toda e qualquer prorrogação contratual observe, no mínimo, as seguintes exigências: a) existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato; b) objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação; c) interesse da Administração e do contratado declarados expressamente; d) vantagem da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo; e) manutenção das condições de habilitação pelo contratado; e f) preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado.

Consoante entendimento do Tribunal de Contas da União que cita a doutrina de Marçal Justem Filho, a disciplina do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, assim como aquela prevista no Art. 57, §4º, do mesmo diploma, não consistem propriamente em prorrogação de prazo, mas em uma renovação contratual, ou seja, caracteriza-se como nova contratação (Acórdão TCU 1.827/2008 – Plenário, Acórdão TCU 522/2013 - Plenário).

Nesse eixo, tratando-se de despesa corrente, é preciso, observar a regra contida no artigo 2º do Decreto nº 2.968/2020, no sentido de que a celebração de novos contratos administrativos, relativos a atividades de custeio, serão autorizadas em ato do Prefeito Municipal.

Tecidas essas considerações, a contratação não pode ultrapassar o prazo de vigência do crédito orçamentário a que se vincular. Entretanto, o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 cria uma exceção para a contratação que tenha como objeto a prestação de serviços continuados, desde que atendidos certos requisitos previstos em lei, quais sejam:

a) previsão expressa de possibilidade da prorrogação no edital e no contrato.

Para que seja possível a prorrogação com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, é imprescindível que esta tenha constado do ato convocatório ou de seu anexo (termo de contrato). Na falta, o contrato não tem amparo jurídico para ser prorrogado.

Tendo em vista que a possibilidade de prorrogação é fator que pode influenciar no interesse e na decisão dos competidores quanto à participação no certame, entende-se que a sua previsão expressa no edital (ou no contrato que o integra como anexo) é requisito condicionante da prorrogação contratual.

Outrossim, caso não haja previsão editalícia ou contratual específica, reputa-se irregular a prorrogação, uma vez que, nessas condições, o ato de prorrogar resultaria em violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Nessa toada, há previsão no instrumento contratual para a prorrogação, conforme pactuado na cláusula segunda.

b) não haver solução de continuidade nas prorrogações- limitação ao total de 60 (sessenta) meses, por iguais e sucessivos períodos

Evidentemente, a prorrogação deve ser implementada pelo Poder Público antes do término de vigência do ajuste, uma vez que seria inadmissível prorrogar contrato extinto. Nesse sentido, Rafael Carvalho Rezende Oliveira (2015): A necessidade de períodos sucessivos é uma obviedade, pois não se pode imaginar a prorrogação de contrato já extinto.

À vista disso, o contrato está dentro do prazo de 60 meses e está vigente. Vencimento: 01 de agosto de 2023, conforme Contrato 112/2022.

c) que o serviço prestado seja de natureza contínua.

Não obstante a natureza do serviço já deva ter sido objeto de exame na fase de planejamento da licitação, para fins de elaboração da minuta do edital e de seus anexos, é recomendável que, antes de se efetivar a pretendida prorrogação contratual, a autoridade certifique-se de que o objeto contratual cuida, realmente, de serviço continuado.

Ademais, ressalta-se que consoante ao Decreto 2.966/2020 que disciplina os serviços de natureza contínua não há o preciso enquadramento, porém é patente que o objeto do contrato se trata de serviço de natureza continuada, uma vez que se enquadra nos termos do *caput* do artigo 2° do referido decreto:

> Art. 2º Os serviços de natureza contínua que podem ser contratados pela Administração Municipal são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do Município, havendo alocação de empresas para executar os serviços que seguem uma rotina continuada, a luz do Art. 57 II, da lei 8666/93, entre outros, quais são:

Rememora-se que os serviços contínuos são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade.

d) anuência da contratada.

Como o ajuste decorre de acordo de vontades entre as partes contratantes, é importante haver concordância prévia da Contratada com a referida prorrogação, bem como com os seus termos.

No caso em tela, consta concordância expressa da Contratada.

e) manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados.

O fiscal deve se manifestar sobre a regularidade da prestação do serviço, que constituirá parte da decisão do Gestor na qual haja relatório, motivação e justificativa do interesse público na manutenção do contrato, inclusive demonstrando que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

No caso em tela, presente está o parecer do fiscal.

f) que o prazo de vigência total do ajuste não ultrapasse o limite de sessenta ou quarenta e oito meses, conforme o objeto e hipótese contratual;

Levando-se em conta ainda o que dispõe o artigo 57, II da Lei nº 8.666, de 1993 e em conformidade com a previsão contratual, a prorrogação poderá ser realizada desde que sua duração total não ultrapasse 60 (sessenta).

Por conseguinte, o contrato encontra respaldo no preceito acima mencionado.

g) se houver oferecimento de garantia, a necessidade de sua renovação.

Não se aplica ao caso.

h) manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

Nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada deverá manter durante a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas na licitação.

No caso em tela, a contratada mantém as mesmas condições de habilitação e qualificação.

i) justificativa formal e autorização prévia da autoridade superior.

Conforme disposto no § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, faz-se necessária a justificativa por escrito para a prorrogação, bem como a autorização prévia assinada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

O que consta do presente.

j) previsão de recursos orçamentários.

A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. (Lei 8.429, de 1992, artigo 10, IX. E artigo 38 e 55 da Lei nº 8.666, de 1993). Devendo haver disponibilidade financeira para as despesas a serem contratadas no exercício em curso, por serem serviços contínuos.

Nesse eixo, também foi acostada às Certidões de existência orçamentária.

Por derradeiro, consigna-se que a Minuta do Aditivo Contratual não acompanhou este processo, portanto este órgão exime-se da pretensa análise.

IV. DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, obedecidos os ensinamentos dos dispositivos alhures transcritos, OPINA-SE pela **POSSIBILIDADE** (legalidade) de formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2022.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Congonhinhas, 12 de julho de 2023.

É o parecer.

Raoni Pereira do Val Oliveira

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Contrato nº. 112/2022
Assunto: Solicitação de Prorrogação do Prazo de Execução Contratual
Solicitante: Assessoria de Planejamento
Contratado (a): SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, considerando que a solicitação de prorrogação do prazo para execução contratual resta justificada na necessária continuidade do serviço contratado, havendo parecer técnico do fiscal de contrato favorável à solicitação, e, por fim, havendo Parecer Jurídico fundamentado com base na legislação de Regência (Lei 8.666/93), pela possibilidade e legalidade de formalização do Termo Aditivo ao Contrato em questão, **AUTORIZO** a formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº. 112/2022 **por mais 12 (doze) meses, até 01/08/2024**.

À Divisão de Licitação para as providências necessárias à formalização por instrumento do competente Aditivo Contratual.

Congonhinhas, 13 de julho de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022
PROCESSO Nº 069/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

Que entre sí fazem:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado Av. Dr. Davi Xavier da Silva, Quadra 50, Lote 239, nº 567, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.235.415/0001-75, sediada na Rua 24 de Maio, nº 411 em Curitiba Estado do Paraná, telefone 41-996118877 e-mail douglaswendel@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Douglas Wendel da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 87558932, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 037.304.349-00

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de técnico de informática, para atender as demandas dos diversos setores da Administração, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula sexta, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência e de execução objeto do contrato em pauta por mais 12 (doze) meses, ou seja, **de 01/08/2023 até o dia 01/08/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas,13 de julho de 2023.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DOUGLAS WENDEL DA SILVA:03730434900
Assinado de forma digital por DOUGLAS WENDEL DA SILVA:03730434900
Dados: 2023.07.17 11:45:44 -03'00'

SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
Douglas Wendel da Silva – Sócio Administrador
CONTRATADA

RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Assinado de forma digital por RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Dados: 2023.07.25 11:02:49

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

ANA CELIA DE ALMEIDA:05308608997

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

JEFERSON DO NASCIMENTO PENA:07999702986
Assinado de forma digital por JEFERSON DO NASCIMENTO PENA:07999702986
Dados: 2023.07.18 09:51:34 -03'00'

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022
PROCESSO Nº 069/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2022

Que entre sí fazem:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado Av. Dr. Davi Xavier da Silva, Quadra 50, Lote 239, nº 567, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.235.415/0001-75, sediada na Rua 24 de Maio, nº 411 em Curitiba Estado do Paraná, telefone 41-996118877 e-mail douglaswendel@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Douglas Wendel da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 87558932, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 037.304.349-00

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de sistemas acessórios para uso nas secretarias de Finanças, setor de contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde no envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de software acessório na prestação de contas em audiência pública e controle interno, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula sexta, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência e de execução objeto do contrato em pauta por mais 12 (doze) meses, ou seja, **de 01/08/2023 até o dia 01/08/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas,13 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
Douglas Wendel da Silva – Sócio Administrador
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022
PROCESSO Nº 069/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2022
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de sistemas acessórios para uso nas secretarias de Finanças, setor de contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde no envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de software acessório na prestação de contas em audiência pública e controle interno, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula sexta, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência e de execução objeto do contrato em pauta por mais 12 (doze) meses, ou seja, **de 01/08/2023 até o dia 01/08/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de junho de 2023 - (a) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022
PROCESSO Nº 069/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de sistemas acessórios para uso nas secretarias de Finanças, setor de contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde no envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de software acessório na prestação de contas em audiência pública e controle interno, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Cláusula sexta, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência e de execução objeto do contrato em pauta por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01/08/2023 até o dia 01/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de junho de 2023 - (a)
José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2023 - PROCESSO Nº 022/2023 - FMS

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Contrato para aquisição de aparelho de ultrassonografia, visando atender aos pacientes que fazem uso dos serviços ofertados pelo Hospital Municipal.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 08/08/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente, Congonhinhas, 24 de julho de 2023.
Clemente Fernandes Rodrigues - Agente de Contratação
Portaria nº003/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CARLOS ROBERTO FERREIRA, CPF 367 549 199 49, torna público que irá requerer ao INSTITUTO AGUA E TERRA-IAT – a Renovação de Licença de Operação-LO nº 33532, com validade até 05/12/2023, para extração e beneficiamento de rocha tipo basalto, na localidade Sitio Água Viva, Bairro Catupiry, em Cornélio Procópio, Paraná. DNPM 826152/2015.

ALARMAX
INSTALAÇÃO
MANUTENÇÃO
SEGURANÇA ELETRÔNICA
CFTV DIGITAL
MONITORAMENTO 24 HORAS
Fones: 3523-3285 8405-5158
Rua dos Bandeirantes, 450
Cornélio Procópio-PR
www.alarmax24horas.com.br

COPY SHOP
COPIADORA E PAPELARIA
✓ Fotocópias
✓ Encadernações
✓ Plastificação
✓ Plotagens
✓ Laser preto e colorido
✓ Serviços de Fax
Preço especial para alunos e professores em fotocópias e encadernações
Rua Massud Amin, 45 - Cornélio Procópio-PR
e-mail: copyshop@onda.com.br - Fone: 3524-1344

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº25/2023

MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao avenida Paraná, 276, inscrita no CNPJ/MF nº75.627.204/00001-08, e a pessoa física SAMUEL RAIMUNDO DA SILVA inscrita no CPF sob nº*** ***.***-48 com sede na Rua Principal, Patrimônio do Cedro na cidade de Nova América da Colina /PR - CEP: 86.230-000.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade por Inexigibilidade nº16/2023.

OBJETO: MOTORISTA/ SAMUEL RAIMUNDO DA SILVA CREDENCIADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 16/2023.

VALOR: R$1.320,00 mensal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 21/07/2023

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 21 de julho de 2023

Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº26/2023

MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao avenida Paraná, 276, inscrita no CNPJ/MF nº75.827.204/00001-08, e a pessoa física EDSON RODRIGUES DOS SANTOS inscrita no CPF sob nº*** ***.***-07com sede na Rua Ivai, nº573, Nova América da Colina, Pr, CEP 86.230-000.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade por Inexigibilidade nº16/2023.

OBJETO: MOTORISTA/ EDSON RODRIGUES DOS SANTOS CREDENCIADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 16/2023.

VALOR: R$1.320,00 mensal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/08/2023 à 13/08/2024

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 21 de julho de 2023

Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº16/2023

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos relacionados no Banco de Preços BPS, com retirada parcelada, conforme a necessidade do Centro de Saúde e aquisição de medicamentos os quais não constam na REMUNE, para atendimento aos pacientes carentes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, com retiradas parciais e imediata após prescrição médica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA:08/08/2023 HORÁRIO: 08h30 Min. PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Paraná 276, Centro, no site www.novaamericadacolina.pr.gov.br e blcompras.org.br e-mail licita@novaamericadacolina.pr.gov.br e Telefones: (43) 3553-1633 / 1828. Nova América da Colina, 24 de julho de 2023.

Leandro Perez de Oliveira. Pregoeiro Municipal.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 31/2023

Nº31/2023– 24/07/2023– Ata de Registro de Preço – Prefeitura de Nova América da Colina/Pr Extrato de Ata de Registro de Preço nº31/2023 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina – Detentor da Ata: AR SANTOS E CIA LTDA. CNPJ nº 08.434.728/0001-33. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviço de montagem e desmontagem, locação de palcos, gerador de energia, painel de led alta resolução P5 e Locutor necessárias para eventos no município de Nova América da Colina/Pr conforme especificação, quantidades, dispostos no Termo de Referência para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses. Valor Total:R$180.140,00 Vigência: 12 meses (23/07/2024) – Processo Licitatório: 93/2023– Pregão Eletrônico nº15/2023.

Prefeito Sebastião Rogatti

PORTARIA nº 74/2023

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a gratificação concedida pela portaria nº 122/2021, do servidor JULIEL DE OLIVEIRA, CPF: 028.307.719-07, ocupante do cargo efetivo de eletricista, a contar de 30 de junho de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogada disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 30 de junho de 2023.

Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 75/2023

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido o Sr. JESSE NUNES DE ARAUJO, CPF 035.980.609-04, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, símbolo de vencimentos "CC-02", "demissível ad nutum" a contar de 14 de julho de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 14 de julho de 2023.

Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº25/2023

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.827.204/0001-08

ENDEREÇO: Avenida Paraná, nº 276, Centro

Locatário: Leonildo Aparecido de Moraes Me

CNPJ/MF sob nº 81.134.835/0001-36

Endereço: rua Apihay, 206, Sala b, Centro, Uraí - CEP 86.260-000

OBJETO: Contratação de banheiro químico PNE oriunda da Ata Registro de Preço 47/2022

VALOR: R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)

PRAZO: vigência 25/07/2024

MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
SEBASTIÃO ROGATTI
Prefeito CPF n.º 299.446.359-87

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº27/2023

MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao avenida Paraná, 276, inscrita no CNPJ/MF nº75.827.204/00001-08, e a pessoa física EMPRESA RODRIGO AUGUSTO LOPES, devidamente inscrita no C.N.P.J. do M.F. sob nº 29.232.102/0001-14, com sede à rua Dona Alba de Souza e Silva, nº1009, na Cidade e Comarca de Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade por Inexigibilidade nº35/2023.

OBJETO: EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PARA FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA.

VALOR: SEM VALOR

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/07/2023 A 25/07/2024

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 25 de julho de 2023

Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 97/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 35/2023, e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal de Nova América da Colina – Pr, resolve dispensar a exigência de licitação para EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PARA FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, junto a empresa RODRIGO AUGUSTO LOPES, devidamente inscrita no C.N.P.J. do M.F. sob nº 29.232.102/0001-14, com sede à rua Dona Alba de Souza e Silva, nº1009, na Cidade e Comarca de Pontal do Paraná, Estado do Paraná. Nova América da Colina-Pr, 25 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ROGATTI - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 060/2023

ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 067/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA: LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representada pelo Prefeito o Senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.

CONTRATADA: LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA, com sede na Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, Letra B, Jd. Vitória, CEP sob o nº 86182-130, cidade de Cambé/PR, inscrita no CNPJ sob nº33.112.903/0001-13, neste ato representado por Eraldo Pedro da Silva Filho, CPF/MF sob nº 038.076.169-76, portador da cédula de identidade nº 7.776.553-1.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de acréscimo de prazo do Contrato nº 067/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia eletrica especializada para prestação de serviços manutenção no parque de iluminação pública do município de Nova Fátima/PR, fica aditado prazo até 28 de julho de 2024, conforme o art. 57, II, da Lei n.º 8.666-93.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 24 de julho de 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - Prefeito Municipal
CONTRATANTE
LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS
CNPJ 33.112.903/0001-13 CONTRATADA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 061/2023

ADITIVO CONTRATUAL DE ACRESCIMO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 134/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011-2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E O CREDENCIADO: Wagner Lima da Fonseca

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representada pelo Prefeito o Senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.

CONTRATADA: Wagner Lima da Fonseca, inscrito no CPF sob nº 070.360.349-39, Solteiro, Advogado OAB/PR nº 81832, portador da Cédula de Identidade Civil nº 10.440.977-6, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio, Rua Prof. Auxêncio Felix Bonfim, 283, Bairro Santa Terezinha.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de acréscimo de prazo do contrato nº 134/2019 da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2019, cujo objeto é a Credenciamento de 01 (um) Advogado, em caráter especial, para representar o município nos autos da Ação Civil Pública 1018-39.2018.88.16.0120 e 987-19.2018.8.16.0120, fica aditado prazo até 31 de dezembro de 2023.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 25 de julho de 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - Prefeito Municipal

A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná
(43) 3524-1303
(43) 98828-9714
bjfinanceiro@onda.com.br
jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Colaboradores: DIVERSOS

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a
adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Parecer Jurídico n°: 197/2024

Consulente: Chefia de Gabinete

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NA FORMA DO ARTIGO 57, II DA LEI 8666/1993. PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO. SERVIÇO CONTINUADO.POSSIBILIDADE.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação requestando Parecer Jurídico acerca da prorrogação do contrato nº 112/2022 que trata da contratação de sistemas acessórios para uso nas secretarias de Finanças, setor de contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, no envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de software acessório na prestação de contas em audiência pública e controle interno.

A solicitação concernente à prorrogação do prazo de vigência do contrato em comento efetuada pelo gestor foi justificada da seguinte forma:

> Informamos que o valor pago atualmente é vantajoso, pois o mesmo possui valor compatível com o de mercado e devido ao fato da empresa já estar prestando serviços de forma satisfatória. Desta forma, encaminhamos as devidas documentações para análise sobre a possibilidade de renovação contratual nos termos legais.

Ato contínuo, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise dos aspectos jurídicos do aludido contrato administrativo. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública.

O Expediente foi instaurado com:

- Memorando n° 295/2024 expedido pela Chefia de Gabinete;
- Manifestação da Contratada;
- Termo de Contrato n° 112/2022;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- Cotação de Preços

Eis o relatório.

II- DA DELIMITAÇÃO DO ESCOPO DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de acolitar a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nessa senda, cabe-nos justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Salienta-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos da consulta, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, econômica e financeira, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições deste órgão de Assessoria Jurídica.

Sem embargo, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, geralmente, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Tecidas essas considerações, salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, salienta-se que a regra primordial é a licitação e a exceção é a prorrogação dos contratos. A continuidade da relação contratual, efetivada por meio da alteração do prazo inicial de vigência,

evita a realização de nova licitação para celebração de novo contrato. Desta forma, a prorrogação somente será válida se respeitar as exigências legais.

Nesta mesma seara de entendimento, os contratos administrativos possuem, necessariamente, prazo determinado (art. 57, § 3.º, da Lei 8.666/1993). Logo, a duração dos contratos administrativos deve ficar adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários (art. 57 da Lei 8.666/1993 e art. 167, I e II, da CRFB).

O fundamento precípuo, no entanto, reside no entendimento que a contratação ocorrerá apenas nas hipóteses em que a Administração tenha recursos necessários para pagar o contratado, garantindo-se, destarte, responsabilidade e planejamento com os gastos públicos. Desta forma, se créditos orçamentários estão previstos na lei orçamentária anual (art. 165, III, da CRFB), os contratos possuem, em regra, prazo de até um ano, não podendo ultrapassar o exercício financeiro.

De outra banda, para que ocorra a prorrogação dos contratos administrativos deve cumprir os seguintes requisitos:

1. Justificativa por escrito;

2. Autorização da autoridade competente para celebração do contrato;

3. Manutenção das demais cláusulas do contrato;

4. Necessidade de manutenção de equilíbrio econômico-financeiro do contrato; e

5. A prorrogação somente pode ocorrer nos casos expressamente previstos na Lei.

Assim, sob qualquer enfoque não se devem admitir, portanto, as prorrogações automáticas ou tácitas. Em cada caso, **o administrador deve decidir pela prorrogação em estrita consonância com as exigências legais**.

E as circunstâncias peculiares normativas estão insculpidas no art. 57 da Lei 8.666/1993 que estabelece as hipóteses em que a prorrogação dos contratos pode ser efetivada pelas partes, a saber:

incisos I (projetos previstos no Plano Plurianual), II (serviços contínuos), IV (aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática) e V (hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24). Malgrado, a prorrogação depende de previsão no edital e no contrato.

Ressalte-se, no entanto, que o TCU tem exigido que toda e qualquer prorrogação contratual observe, no mínimo, as seguintes exigências: a) existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato; b) objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação; c) interesse da Administração e do contratado declarados expressamente; d) vantagem da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo; e) manutenção das condições de habilitação pelo contratado; e f) preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado.

Consoante entendimento do Tribunal de Contas da União que cita a doutrina de Marçal Justem Filho, a disciplina do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, assim como aquela prevista no Art. 57, §4º, do mesmo diploma, não consistem propriamente em prorrogação de prazo, mas em uma renovação contratual, ou seja, caracteriza-se como nova contratação (Acórdão TCU 1.827/2008 – Plenário, Acórdão TCU 522/2013 - Plenário).

Nesse eixo, tratando-se de despesa corrente, é preciso, observar a regra contida no artigo 2º do Decreto nº 2.968/2020, no sentido de que a celebração de novos contratos administrativos, relativos a atividades de custeio, serão autorizadas em ato do Prefeito Municipal.

Tecidas essas considerações, a contratação não pode ultrapassar o prazo de vigência do crédito orçamentário a que se vincular. Entretanto, o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 cria uma exceção para a contratação que tenha como objeto a prestação de serviços continuados, desde que atendidos certos requisitos previstos em lei, quais sejam:

a) previsão expressa de possibilidade da prorrogação no edital e no contrato.

Para que seja possível a prorrogação com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, é imprescindível que esta tenha constado do ato convocatório ou de seu anexo (termo de contrato). Na falta, o contrato não tem amparo jurídico para ser prorrogado.

Tendo em vista que a possibilidade de prorrogação é fator que pode influenciar no interesse e na decisão dos competidores quanto à participação no certame, entende-se que a sua previsão expressa no edital (ou no contrato que o integra como anexo) é requisito condicionante da prorrogação contratual.

Outrossim, caso não haja previsão editalícia ou contratual específica, reputa-se irregular a prorrogação, uma vez que, nessas condições, o ato de prorrogar resultaria em violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Nessa toada, há previsão no instrumento contratual para a prorrogação.

b) não haver solução de continuidade nas prorrogações- limitação ao total de 60 (sessenta) meses, por iguais e sucessivos períodos

Evidentemente, a prorrogação deve ser implementada pelo Poder Público antes do término de vigência do ajuste, uma vez que seria inadmissível prorrogar contrato extinto. Nesse sentido, Rafael Carvalho Rezende Oliveira (2015): A necessidade de períodos sucessivos é uma obviedade, pois não se pode imaginar a prorrogação de contrato já extinto.

À vista disso, o contrato está dentro do prazo de 60 meses e está vigente. Vencimento: 01 de agosto de 2024, conforme CONTRATO.

c) que o serviço prestado seja de natureza contínua.

Não obstante a natureza do serviço já deva ter sido objeto de exame na fase de planejamento da licitação, para fins de elaboração da minuta do edital e de seus anexos, é recomendável que, antes de se efetivar a pretendida prorrogação contratual, a autoridade certifique-se de que o objeto contratual cuida, realmente, de serviço continuado.

Ademais, ressalta-se que consoante ao Decreto 2.966/2020 que disciplina os serviços de natureza contínua não há o preciso enquadramento, porém é patente que o objeto do contrato se trata de serviço de natureza continuada, uma vez que se enquadra nos termos do *caput* do artigo 2° do referido decreto:

> Art. 2º Os serviços de natureza contínua que podem ser contratados pela Administração Municipal são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do Município, havendo alocação de empresas para executar os serviços que seguem uma rotina continuada, a luz do Art. 57 II, da lei 8666/93, entre outros, quais são:

Rememora-se que os serviços contínuos são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade.

d) anuência da contratada.

Como o ajuste decorre de acordo de vontades entre as partes contratantes, é importante haver concordância prévia da Contratada com a referida prorrogação, bem como com os seus termos.

No caso em tela, consta concordância expressa da Contratada.

e) manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados.

O fiscal deve se manifestar sobre a regularidade da prestação do serviço, que constituirá parte da decisão do Gestor na qual haja relatório, motivação e justificativa do interesse público na manutenção do contrato, inclusive demonstrando que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

No caso em tela, presente está o parecer do fiscal.

f) que o prazo de vigência total do ajuste não ultrapasse o limite de sessenta ou quarenta e oito meses, conforme o objeto e hipótese contratual;

Levando-se em conta ainda o que dispõe o artigo 57, II da Lei nº 8.666, de 1993 e em conformidade com a previsão contratual, a prorrogação poderá ser realizada desde que sua duração total não ultrapasse 60 (sessenta).

Por conseguinte, o contrato encontra respaldo no preceito acima mencionado.

g) se houver oferecimento de garantia, a necessidade de sua renovação.

Não se aplica ao caso.

h) manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

Nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada deverá manter durante a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas na licitação.

No caso em tela, a contratada mantém as mesmas condições de habilitação e qualificação.

i) justificativa formal e autorização prévia da autoridade superior.

Conforme disposto no § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, faz-se necessária a justificativa por escrito para a prorrogação, bem como a autorização prévia assinada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

O que consta do presente.

j) previsão de recursos orçamentários.

A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. (Lei 8.429, de 1992, artigo 10, IX. E artigo 38 e 55 da Lei nº 8.666, de 1993). Devendo haver disponibilidade financeira para as despesas a serem contratadas no exercício em curso, por serem serviços contínuos.

Nesse eixo, foi acostada à Certidão de existência orçamentária n° 095/2024.

Por derradeiro, consigna-se que a Minuta do Aditivo Contratual não acompanhou este processo, portanto este órgão exime-se da pretensa análise.

IV. DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, obedecidos os ensinamentos dos dispositivos alhures transcritos, OPINA-SE pela **POSSIBILIDADE** (legalidade) de formalização do Termo Aditivo ao Contrato n° 112/2022.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Congonhinhas, 23 de julho de 2024.

É o parecer.

RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA

Assinado de forma digital por RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Dados: 2024.07.23 10:01:39 -03'00'

Raoni Pereira do Val Oliveira

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO

Nº 296/2024 - GAB

Congonhinhas, 18 de julho de 2024.

DE: João Marcos L. Rodrigues
SEÇÃO: Chefe de Gabinete
PARA: Raoni Pereira do Val Oliveira
SEÇÃO: Procuradoria Jurídica

Assunto: Solicitação parecer jurídico – prorrogação de contrato.

Venho através deste, solicitar parecer jurídico ao Contrato nº 112/2022, Processo nº 069/2022, Pregão Eletrônico nº 047/2022, empresa **SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA**. O contrato deverá ser prorrogado até 31 de dezembro de 2024.

FUNCIONAL	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
04.121.0002.2.006 Manutenção do Setor de Assessoria de Planejamento	32	3.3.90.40.00.00.00.00	0000	Serviços de tecnologia da informação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Módulo gerador sistema siconfi	SERV.	5	R$ 750,00	R$ 3.750,00
2	Módulo gerador sistema siops	SERV.	5	R$ 750,00	R$ 3.750,00
3	Módulo gerador sistema siope	SERV.	5	R$ 750,00	R$ 3.750,00
4	Módulo gerador sistema audiência pública	SERV.	5	R$ 2.700,00	R$ 13.500,00
5	Módulo gerador sistema controle interno	SERV.	5	R$ 4.180,00	R$ 20.900,00
				VALOR TOTAL (5 MESES) –	R$ 45.650,00

Segue em anexo:

- Documento de concordância com a prorrogação da empresa
- Cópia do contrato
- Cópia do aditivo
- Certidões:
  - Municipal
  - Estadual
  - Trabalhista
  - Federal
  - FGTS
- Parecer contábil
- Cotação de preço

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE DE PREÇO:

Informamos que o valor pago atualmente é vantajoso, pois o mesmo possui valor compatível com o de mercado e devido ao fato da empresa já estar prestando serviços de forma satisfatória. Desta forma, encaminhamos as devidas documentações para análise sobre a possibilidade de renovação contratual nos termos legais.

PARECER DO FISCAL: Eu, Lucinei Vernier de Macedo, Fiscal de Contrato acima mencionado, venho por meio deste parecer, ratificar que a empresa tem prestado os serviços com qualidade e tem atendido aos requisitos do contrato.

Lucinei Vernier de Macedo
Fiscal de Contrato
Portaria nº 116/2022

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCINEI VERNIER DE MACEDO
Data: 18/07/2024 10:45:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES:10180208969 Assinado de forma digital por JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES:10180208969
Dados: 2024.07.18 11:12:35 -03'00'

João Marcos L. Rodrigues
Chefe de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 095/2024
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo **nº 069/2022** – Prefeitura Municipal.

ASSUNTO: Prorrogação de prazo ao contrato nº 112/2022 – Empresa: Seven Co Tecnologia e Soluções Ltda.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que a dotação ***32 –3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação,*** constantes na LOA 2024 mencionadas no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município na data deste parecer, para o exercício de 2024.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Relação de Despesas
EXTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Página: 1 / 1
Data de emissão: 16/07/2024
Exercício de 2024
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS		
02.002 - GABINETE DO PREFEITO / ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		48.922,62
2 - GESTÃO GOVERNAMENTAL		48.922,62
4.121 - ADMINISTRAÇÃO / PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		48.922,62
2.005 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		48.922,62
32 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	48.922,62
	Total Entidade:	48.922,62
	Total Geral:	48.922,62

Congonhinhas, 16/07/2024

Lei 4.320/64

Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Art. 90° A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

As execuções de despesas sem o prévio empenho e sem o devido saldo orçamentário será de responsabilidade dos secretários municipais/ordenadores de despesa

no âmbito de suas atribuições e competências, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento das despesas que gerarem.

Congonhinhas – PR, 18 de julho de 2024.

ELIZIANE DIONISIO
CONTADORA MUNICIPAL
CRC – PR 077132

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO

Nº 295/2024 - GAB

Congonhinhas, 18 de julho de 2024.

DE: João Marcos L. Rodrigues
SEÇÃO: Chefe de Gabinete
PARA: Eliziane Dionisio
SEÇÃO: Contadoria

Assunto: Solicitação parecer contábil – prorrogação de contrato.

Venho através deste, solicitar parecer contábil ao Contrato nº 112/2022, Processo nº 069/2022, Pregão Eletrônico nº 047/2022, empresa **SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA**. O contrato deverá ser prorrogado até 31 de dezembro de 2024.

FUNCIONAL	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
04.121.0002.2.006 Manutenção do Setor de Assessoria de Planejamento	32	3.3.90.40.00.00.00.00	0000	Serviços de tecnologia da informação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Módulo gerador sistema siconfi	SERV.	5	R$ 750,00	R$ 3.750,00
2	Módulo gerador sistema siops	SERV.	5	R$ 750,00	R$ 3.750,00
3	Módulo gerador sistema siope	SERV.	5	R$ 750,00	R$ 3.750,00
4	Módulo gerador sistema audiência pública	SERV.	5	R$ 2.700,00	R$ 13.500,00
5	Módulo gerador sistema controle interno	SERV.	5	R$ 4.180,00	R$ 20.900,00
				VALOR TOTAL (5 MESES) –	R$ 45.650,00

Segue em anexo (itens obrigatórios):

- Documento de concordância com a prorrogação da empresa
- Cópia do contrato
- Cópia do aditivo
- Cotação de preço
- Certidões:
  - Municipal
  - Estadual
  - Trabalhista
  - Federal
  - FGTS

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE DE PREÇO:

Informamos que o valor pago atualmente é vantajoso, pois o mesmo possui valor compatível com o de mercado e devido ao fato da empresa já estar prestando serviços de forma satisfatória. Desta forma, encaminhamos as devidas documentações para análise sobre a possibilidade de renovação contratual nos termos legais.

Eliziane Dionisio
CRC PR077132
CPF 066.313.499-40
Contadora
18/07/24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PARECER DO FISCAL: Eu, Lucinei Vernier de Macedo, Fiscal de Contrato acima mencionado, venho por meio deste parecer, ratificar que a empresa tem prestado os serviços com qualidade e tem atendido aos requisitos do contrato.

Lucinei Vernier de Macedo
Fiscal de Contrato
Portaria nº 116/2022

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCINEI VERNIER DE MACEDO
Data: 18/07/2024 09:52:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES:10180208969

Assinado de forma digital por JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES:10180208969
Dados: 2024.07.18 09:55:11 -03'00'

João Marcos L. Rodrigues
Chefe de Gabinete

seven.co

Curitiba 01 de julho de 2024.

Prefeitura Municipa de Congonhinhas
Ilmo. Sr. Prefeito

Assunto: Contrato nº 112/2022

Ref.: Renovação do contrato – 2º Aditivo

SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA , com sede a Rua 24 de maio, nº 411, Conj 201Andar SB Cond Folador ED Bloco BL A, Rebouças, Curitiba – PR, CEP, inscrita no CNPJ 25.235.415/0001-75, regularmente representada, nos termos de seus atos constitutivos pelo titular firmado abaixo, vem manifestar interesse de renovar e assim dar continuidade à prestação de serviços de " O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de sistemas acessórios para uso nas secretarias de Finanças, setor de contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde no envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de software acessório na prestação de contas em audiência pública e controle interno, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.", devidamente homologado em 01/08/2022", contrato nº 112/2022, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes.

Atenciosamente,

Douglas Wendel da Silva:03730434900

Assinado de forma digital por Douglas Wendel da Silva:03730434900
Dados: 2024.07.01 10:23:10 -03'00'

Douglas Wendel da Silva
Socio/Diretor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.235.415/0001-75 MATRIZ		16/06/2016

NOME EMPRESARIAL
SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SEVEN CO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 24 DE MAIO	411	CONJ 201 ANDAR SB COND FOLADOR ED BLOCO BL A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.220-060	REBOUCAS	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DOUGLASWENDEL@GMAIL.COM	(41) 9611-8877

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/07/2024** às **13:41:41** (data e hora de Brasília).

SIMPLES NACIONAL

TERMO DE DEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

(Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

DADOS DA MATRIZ

NOME EMPRESARIAL: **SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **25.235.415/0001-75**
DATA DA SOLICITAÇÃO: **02/01/2023**
DATA DA ABERTURA DA EMPRESA: **16/06/2016**

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de **01/01/2023.**

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006. Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;

II – encaminhar notificações e intimações; e

III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I – as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II – a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III – a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;

IV – considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;

V – na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;

VI – a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada, automaticamente, realizada na data do término desse prazo.

NÚMERO DO RECIBO
232523541510004213 2

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
3D5F7A7F57F14268B2DF69A104EF015C1BDE758A

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.235.415/0001-75
Razão Social: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA
Endereço: R VINTE E QUATRO DE MAIO 411 CJ 201 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80220-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/07/2024 a 02/08/2024

Certificação Número: 2024070421183660668507

Informação obtida em 15/07/2024 10:44:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
CNPJ: 25.235.415/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:33 do dia 15/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2024.
Código de controle da certidão: **6238.C0F5.19D9.5B54**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.365.523

CNPJ: 25.235.415/0001-75

Nome: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 15:25 do dia 13/06/2024.
Código de autenticidade da certidão: 6D93B725CFEC4EBA79852046381EDC9F38
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 11/09/2024 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034045986-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.235.415/0001-75**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.235.415/0001-75
Certidão nº: 18133916/2024
Expedição: 15/03/2024, às 16:38:11
Validade: 11/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.235.415/0001-75, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº472022
Processo Administrativo n° 069/2022

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 112/2022 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA**inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.235.415/0001-75, sediada na Rua 24 de Maio, nº 411 em Curitiba Estado do Paraná, telefone 41-996118877 e-mail douglaswendel@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Douglas Wendel da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 87558932, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 037.304.349-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 069/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ena Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônicon°47/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de sistemas acessórios para uso nas secretarias de Finanças, setor de contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde no envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de software acessório na prestação de contas em audiência pública e controle interno, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 1					
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtde**	**Unitário (R$)**	**Total (R$)**
1	Módulo gerador sistema siconfi	SERV	12	750,00	9.000,00
2	Módulo gerador sistema siops	SERV	12	750,00	9.000,00
3	Módulo gerador sistema siope	SERV	12	750,00	9.000,00
4	Módulo gerador sistema audiência pública	SERV	12	2.700,00	32.400,00
5	Módulo gerador sistema controle interno	SERV	12	4.180,00	50.160,00
6	Implantação e treinamento in loco	SERV	1	16.000,00	16.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 (doze) meses, com início na data de 01/08/2022e encerramento em 01/08/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 125.560,00(cento e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

106 - 03.008.04.122.0005.2019.3.3.90.40.00 - Recurso:00000.100000.01.01.00.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGAE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná,para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 01 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

NILSON PEREIRA DA ROCHA 80172300959.

Nilson Pereira da Rocha – Titular

CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida

RG.8.632.464-4-PR

CPF.053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena

RG.12.420.313-9-PR

CPF.079.997.029

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022
PROCESSO Nº 069/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

Que entre sí fazem:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado Av. Dr. Davi Xavier da Silva, Quadra 50, Lote 239, nº 567, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.235.415/0001-75, sediada na Rua 24 de Maio, nº 411 em Curitiba Estado do Paraná, telefone 41-996118877 e-mail douglaswendel@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Douglas Wendel da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 87558932, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 037.304.349-00

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de técnico de informática, para atender as demandas dos diversos setores da Administração, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula sexta, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência e de execução objeto do contrato em pauta por mais 12 (doze) meses, ou seja, **de 01/08/2023 até o dia 01/08/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas,13 de julho de 2023.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DOUGLAS WENDEL DA SILVA:03730434900
Assinado de forma digital por DOUGLAS WENDEL DA SILVA:03730434900
Dados: 2023.07.17 11:45:44 -03'00'

SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
Douglas Wendel da Silva – Sócio Administrador
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

ANA CELIA DE ALMEIDA:05308608997

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

JEFERSON DO NASCIMENTO PENA:07999702986
Assinado de forma digital por JEFERSON DO NASCIMENTO PENA:07999702986
Dados: 2023.07.18 09:51:34 -03'00'

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Sistemas envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de software acessório na prestação de contas em audiência pública e controle interno

Pesquisa realizada entre 15/07/2024 14:43:34 e 15/07/2024 15:34:10

Relatório gerado no dia 15/07/2024 15:42:54 (IP: 2001:1284:f514:4a14:19:cc5:dcd6:4f10)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Módulo gerador sistema siconfi

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 1.855,00 (un)	-	R$ 1.855,00	R$ 1.855,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO DE MINAS	03937693000131-1-000002/2024	10/12/2024	R$ 1.465,00
2	MUNICIPIO DE TAIO	82765488000102-1-000084/2024	07/05/2024	R$ 3.000,00
3	MUNICIPIO DE SERTANEJA	55-2023-SERTANEJA-PR-MUNICIPIO DE SERTANEJA-PREGÃO ELETRÔNICO	02/08/2023	R$ 1.100,00
Valor Unitário				**R$ 1.855,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.465,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.855,00

Item 2: Módulo gerador sistema siops

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 5	1	R$ 1.286,11 (un)	-	R$ 1.286,11	R$ 1.286,11

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TAIO	82765488000102-1-000084/2024	07/05/2024	R$ 3.000,00

2	MUNICIPIO DE IVORA	92457175000140-1-000038/2024	26/03/2024	R$ 500,00
3	MUNICIPIO DE SAO SALVADOR DO TOCANTINS	37344371000109-1-000011/2024	13/03/2024	R$ 1.325,13
4	MUNICIPIO DE CERRO NEGRO	95991097000158-1-000030/2024	26/02/2024	R$ 505,41
5	MUNICIPIO DE SERTANEJA	55-2023-SERTANEJA-PR-MUNICIPIO DE SERTANEJA-PREGÃO ELETRÔNICO	02/08/2023	R$ 1.100,00

Valor Unitário **R$ 1.286,11**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.100,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.286,11

Item 3: Módulo gerador sistema siope

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 5	1	R$ 935,08 (un)	-	R$ 935,08	R$ 935,08

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PIRAJU	46223699000150-1-001156/2024	30/04/2024	R$ 500,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PEDRO AFONSO - FME	19459687000156-1-000002/2024	27/02/2024	R$ 1.670,00
3	MUNICIPIO DE CERRO NEGRO	95991097000158-1-000030/2024	26/02/2024	R$ 505,41
4	MUNICIPIO DE PINHEIRO MACHADO	88084942000146-1-000001/2024	12/01/2024	R$ 900,00
5	MUNICIPIO DE SERTANEJA	55-2023-SERTANEJA-PR-MUNICIPIO DE SERTANEJA-PREGÃO ELETRÔNICO	02/08/2023	R$ 1.100,00

Valor Unitário **R$ 935,08**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 900,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 935,08

Item 4: Módulo gerador sistema audiência pública

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 3.800,20 (un)	-	R$ 3.800,20	R$ 3.800,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITATINGA	46634127000163-1-000746/2024	07/05/2024	R$ 10.200,00
2	MUNICIPIO DE UNIAO DO OESTE	78505591000146-1-000009/2024	20/02/2024	R$ 800,59
3	Prefeitura Municipal de Imbituva - PR	23998_0792023	19/01/2024	R$ 400,00

Valor Unitário			R$ 3.800,20
	Mediana dos Preços Obtidos: R$ 800,59	Média dos Preços Obtidos: R$ 3.800,20	

Item 5: Módulo gerador sistema controle interno

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 5	1	R$ 4.355,08 (un)	-	R$ 4.355,08	R$ 4.355,08

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.105.675/0001-67 - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	NºPregão:932023 UASG:987769	06/10/2023	R$ 2.580,40
Valor Unitário				R$ 2.580,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITATINGA	46634127000163-1-000746/2024	07/05/2024	R$ 10.200,00
2	CAMARA MUNICIPAL DE CANAPOLIS	16424889000174-1-000004/2024	25/04/2024	R$ 1.700,00
3	MUNICIPIO DE IBITURUNA	18244418000100-1-000011/2024	20/02/2024	R$ 5.445,00
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO	00006123	19/12/2023	R$ 1.850,00
Valor Unitário				R$ 4.798,75

	Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.580,40	Média dos Preços Obtidos: R$ 4.355,08

Valor Global: R$ 12.231,47

Detalhamento dos Itens

Item 1: Módulo gerador sistema siconfi

Preço Estimado: R$ 1.855,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.855,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.855,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Módulo gerador sistema siconfi	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 1.465,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO DE MINAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO DE MINAS EM LINGUAGEM WEB, COM MÓDULOS QUE CONTEMPLEM O CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL, CONTAS CONTÁBEIS DE ACORDO COM PCASP, ROTINAS DE CONTROLE, EXECUÇÃO E REGISTROS DE TESOURARIA, PATRIMONIO, COMPRAS/LICITAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO COM INTEGRAÇÃO ÀS PRESTAÇÕES DO E-SOCIAL, EFD-REINF, E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO COM SICOM E SECRETARIA

Descrição: **MÊS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO DE MINAS EM LINGUAGEM WEB, COM MÓDULOS QUE CONTEMPLEM O CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL, CONTAS CONTÁBEIS DE ACOR** - MÊS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO DE MINAS EM LINGUAGEM WEB, COM MÓDULOS QUE CONTEMPLEM O CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL, CONTAS CONTÁBEIS DE ACORDO COM PCASP, ROTINAS DE CONTROLE, EXECUÇÃO E REGISTROS DE TESOURARIA, PATRIMONIO, COMPRAS/LICITAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO COM INTEGRAÇÃO ÀS PRESTAÇÕES DO E-SOCIAL, EFD-REINF, E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO COM SICOM E SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL COM SICONFI.

Data: 10/12/2024 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 03937693000131-1-000002/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 16/01/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: MESES
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.125.096/0001-08 *VENCEDOR*	PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	R$ 1.465,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — **R$ 3.000,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TAIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORMA REMOTA E PRESENCIAL, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO NOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA DE GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PARAMETRIZAÇÕES, CONFIGURAÇÕES, INTEGRAÇÕES ENTRE MÓDULOS DE CONTABILIDADE COM OS MÓDULOS DE RECURSOS HUMANOS, TRIBUTÁRIO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, VERIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS NA BASE DE DADOS, PRÉVIA E ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, AUXÍLIO NO ENVIO DAS PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, BEM COMO SUPORTE OPERACIONAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ROTINAS DOS MÓDULOS TRIBUTÁRIO E CONTÁBIL DE SISTEMA INFORMATIZADO QUE A GESTÃO PÚBLICA JÁ UTILIZA NA ENTIDADES PREFEITURA E DEMAIS ENTIDADES INERENTES AO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO DO PRESENTE PROCESSO.

Descrição: **Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos de forma remota, especializada no suporte técnico nos sistemas de informática na área contábil de gestão pública da secretaria de administração e finanças, parametrizações, configurações, integração** - Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos de forma remota, especializada no suporte técnico nos sistemas de informática na área contábil de gestão pública da secretaria de administração e finanças, parametrizações, configurações, integrações entre módulos de contabilidade com os módulos de recursos humanos, tributário, patrimônio e almoxarifado, verificação de inconsistências na base de dados, prévia e encerramento do exercício, virada de centro de custos, elaboração das peças do orçamento (PPA,LDO,LOA), auxílio no envio das prestação de contas ao TCE/SC, e-Sfinge (contábil, tributário, recursos humanos e suprimentos) Auxílio no envio das prestações de contas federais (SICONFI, MSC, DCA ,SIOPE, SIOPS) através de sistemas informatizados, bem como suporte operacional, consultoria e assessoria nas rotinas do módulos contábil de sistema informatizado que a gestão pública já utiliza nas entidades: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIÓ, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TAIÓ.

Data: 07/05/2024 18:20
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 82765488000102-1-000084/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 07/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 9
Unidade: MENSAL (MES)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.980.588/0001-53 *VENCEDOR*	DS SERVICOS NA GESTAO PUBLICA LTDA	R$ 3.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 1.100,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SERTANEJA

Objeto: Contratação de sistemas acessórios para uso nas Secretarias de Finanças, Setor de Contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde no envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores. Sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, GERENCIAL (Relatórios de

Descrição: **Módulo Gerador Sistema: SICONFI conforme especificado no edital** - Módulo Gerador Sistema: SICONFI conforme especificado no edital

Data: 02/08/2023 09:15
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 55-2023-SERTANEJA-PR-MUNICIPIO DE SERTANEJA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Homologação: 22/08/2023 10:04
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 12
Unidade: MÊS
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.235.415/0001-75 *VENCEDOR*	SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	R$ 1.100,00

Item 2: Módulo gerador sistema siops

Preço Estimado: R$ 1.286,11 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 1.286,11** **Média dos Preços Obtidos: R$ 1.286,11**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Módulo gerador sistema siops	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 3.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TAIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORMA REMOTA E PRESENCIAL, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO NOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA DE GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PARAMETRIZAÇÕES, CONFIGURAÇÕES, INTEGRAÇÕES ENTRE MÓDULOS DE CONTABILIDADE COM OS MÓDULOS DE RECURSOS HUMANOS, TRIBUTÁRIO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, VERIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS NA BASE DE DADOS, PRÉVIA E ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, AUXÍLIO NO ENVIO DAS PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, BEM COMO SUPORTE OPERACIONAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ROTINAS DOS MÓDULOS TRIBUTÁRIO E CONTÁBIL DE SISTEMA INFORMATIZADO QUE A GESTÃO PÚBLICA JÁ UTILIZA NA ENTIDADES PREFEITURA E DEMAIS ENTIDADES INERENTES AO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO DO PRESENTE PROCESSO.

Descrição: **Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos de forma remota, especializada no suporte técnico nos sistemas de informática na área contábil de gestão pública da secretaria de administração e finanças, parametrizações, configurações, integração -** Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos de forma remota, especializada no suporte técnico nos sistemas de informática na área contábil de gestão pública da secretaria de administração e finanças, parametrizações, configurações, integrações entre módulos de contabilidade com os módulos de recursos humanos, tributário, patrimônio e almoxarifado, verificação de inconsistências na base de dados, prévia e encerramento do exercício, virada de centro de custos, elaboração das peças do orçamento (PPA,LDO,LOA), auxílio no envio das prestação de contas ao TCE/SC, e-Sfinge (contábil, tributário, recursos humanos e suprimentos) Auxílio no envio das prestações de contas federais (SICONFI, MSC, DCA ,SIOPE, SIOPS) através de sistemas informatizados, bem como suporte operacional, consultoria e assessoria nas rotinas do módulos contábil de sistema informatizado que a gestão pública já utiliza nas entidades: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIÓ, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TAIÓ.

Data: 07/05/2024 18:20
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 82765488000102-1-000084/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 07/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 9
Unidade: MENSAL (MES)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.980.588/0001-53 *VENCEDOR*	DS SERVICOS NA GESTAO PUBLICA LTDA	R$ 3.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IVORA
Objeto: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ
Descrição: **SERVIÇOS TECNICOS CONTABEIS SIOPS** - SERVIÇOS TECNICOS CONTABEIS SIOPS

Data: 26/03/2024 13:48
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 92457175000140-1-000038/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 26/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: MES
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.292.358/0001-07 *VENCEDOR*	ARAUJO SANTOS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA	R$ 500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor RS 1.325,13

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO SALVADOR DO TOCANTINS
Objeto: Despesa a ser realizada com contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria contábil direcionada ao setor publico.
Descrição: **Prestação de contas SIOPS bimestrais** - Prestação de contas SIOPS bimestrais

Data: 13/03/2024 07:43
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 37344371000109-1-000011/2024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 15/01/2024 00.00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: SV
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.694.517/0001-23 *VENCEDOR*	JOAO PORFIRIO DA COSTA JUNIOR LTDA	R$ 1.325,13

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor RS 505,41

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CERRO NEGRO
Objeto: Contratação de empresa para locação de software para geração de contas mensais e bimestrais.
Descrição: **Locação de software para geração das prestações de contas mensais e bimestrais, como sendo, SIOPE, SIOPS, SICONFI.** - Locação de software para geração das prestações de contas mensais e bimestrais, como sendo, SIOPE, SIOPS, SICONFI.

Data: 26/02/2024 08:20
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 95991097000158-1-000030/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 26/02/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: MÊS
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.209.146/0001-16 *VENCEDOR*	PONTOGOV SISTEMAS	R$ 505,41

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 1.100,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SERTANEJA

Objeto: Contratação de sistemas acessórios para uso nas Secretarias de Finanças, Setor de Contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde no envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores. Sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, GERENCIAL (Relatórios de

Descrição: **Módulo Gerador Sistema: SIOPS conforme especificado no edital** - Módulo Gerador Sistema: SIOPS conforme especificado no edital

Data: 02/08/2023 09:15
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 55-2023-SERTANEJA-PR-MUNICIPIO DE SERTANEJA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Homologação: 22/08/2023 10:04
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 12
Unidade: MÊS
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.235.415/0001-75 *VENCEDOR*	SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	R$ 1.100,00

Item 3: Módulo gerador sistema siope

Preço Estimado: R$ 935,08 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 935,08** **Média dos Preços Obtidos: R$ 935,08**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Módulo gerador sistema siope	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PIRAJU

Objeto: CONTRATACAO DE PROFISSIONAL PARA EXECUCAO DE SERVICOS CONTABEIS (SIOPS SIOPE E DCA)

Descrição: **SIOPE-2024** - SIOPE-2024

Data: 30/04/2024 10:22
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46223699000150-1-001156/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 30/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: SERV
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.100.457/0001-55 *VENCEDOR*	MAYRA CONTO DE AGUIAR	R$ 500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 1.670,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PEDRO AFONSO - FME

Objeto: SOLICITAÇÃO REFERENTE A CONFECÇÃO E ENVIO DE INFORMAÇÕES DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO - SIOPE.

Descrição: **CONFECÇÃO E ENVIO DE INFORMAÇÕES DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO - SIOPE** - CONFECÇÃO E ENVIO DE INFORMAÇÕES DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO - SIOPE

Data: 27/02/2024 16:33
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 19459687000156-1-000002/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 12/02/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 11
Unidade: SV
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.001.153/0001-66 *VENCEDOR*	WITAL NETO BORGES DE SOUSA	R$ 1.670,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 505,41

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CERRO NEGRO

Objeto: Contratação de empresa para locação de software para geração de contas mensais e bimestrais.

Descrição: **Locação de software para geração das prestações de contas mensais e bimestrais, como sendo, SIOPE, SIOPS, SICONFI.** - Locação de software para geração das prestações de contas mensais e bimestrais, como sendo, SIOPE, SIOPS, SICONFI.

Data: 26/02/2024 08:20
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 95991097000158-1-000030/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 26/02/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: MÊS
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.209.146/0001-16 *VENCEDOR*	PONTOGOV SISTEMAS	R$ 505,41

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 900,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PINHEIRO MACHADO

Objeto: CONTRATACAO SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE.

Descrição: **Envio de Informacoes sobre Orcamentos Publicos em Educacao SIOPE** - Envio de Informacoes sobre Orcamentos Publicos em Educacao SIOPE

Data: 12/01/2024 17:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88084942000146-1-000001/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 16/01/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: Servico
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.232.258/0001-87 *VENCEDOR*	ANCORA MUNICIPAL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	R$ 900,00

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 1.100,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SERTANEJA

Objeto: Contratação de sistemas acessórios para uso nas Secretarias de Finanças, Setor de Contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde no envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores. Sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, GERENCIAL (Relatórios de

Descrição: **Módulo Gerador Sistema: SIOPE conforme especificado no edital -** Módulo Gerador Sistema: SIOPE conforme especificado no edital

Data: 02/08/2023 09:15
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 55-2023-SERTANEJA-PR-MUNICIPIO DE SERTANEJA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Homologação: 22/08/2023 10:04
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 12
Unidade: MÊS
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.235.415/0001-75 *VENCEDOR*	SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	R$ 1.100,00

Item 4: Módulo gerador sistema audiência pública

Preço Estimado: R$ 3.800,20 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 3.800,20** **Média dos Preços Obtidos: R$ 3.800,20**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Módulo gerador sistema audiência pública	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 10.200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITATINGA

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Software, Conforme Termo de Referencia.

Descrição: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO P/ FORNECECIMENTO SOFTWARE Contratação de empresa especializada em fornecimento de Software , sistema que permita a emissão de relatórios de metas fiscais da administração, através da importação de dados e informações dos arquivos "XM -** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO P/ FORNECECIMENTO SOFTWARE Contratação de empresa especializada em fornecimento de Software , sistema que permita a emissão de relatórios de metas fiscais da administração, através da importação de dados e informações dos arquivos "XML" da Prefeitura bem como de alimentação manual de dados, atas e pareceres durante as reuniões dos Conselhos Municipal da Saúde e de acompanhamento e controle social do FUNDEB. Geração de relatórios e atas de audiências públicas sobre a avalição das ações e serviços de saúde. Conforme termo de referencia.

Data: 07/05/2024 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46634127000163-1-000746/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 07/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.451.535/0002-98 *VENCEDOR*	CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA	R$ 10.200,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 800,59

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE UNIAO DO OESTE

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE E SUPORTE PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO E FERRAMENTAS PARA APRESENTAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS.

Descrição: **Implantação, locação de software e suporte para implementação do controle interno e ferramentas para apresentação das audiências públicas de avaliação do cumprimento das metas fiscais, COMPREENDENDO: a) Sistema em Plataforma Web (nuvens). Linguagem de Pro** - Implantação, locação de software e suporte para implementação do controle interno e ferramentas para apresentação das audiências públicas de avaliação do cumprimento das metas fiscais, COMPREENDENDO: a) Sistema em Plataforma Web (nuvens). Linguagem de Programação Java e Banco de Dados Postgres; b) Permite cadastro da estrutura administrativa do ente; c) Possui rotina de integração com sistemas contábeis através de importação via arquivos intermediários (txt); d) Emite relatório gerencial mensal e anual com índices constitucionais, legais e gerencias consolidado ou por entidade gestora. (educação, FUNDEB, saúde, pessoal, execução orçamentária, etc.); e) Disponibiliza acompanhamento com rotina de Verificações via Web, pelo Controlador e os responsáveis pelas informações prestadas; f) Permite emissão do relatório Controle Interno Mensal, Bimestral, anual e relatório Circunstanciado. (Parecer de Balanço); g) Permite Cadastro de Verificações (check List), execução de Auditorias com base em Check List; h) Gera Notificações, Comunicados, Oficios, Pareceres, Solicitações, Instruções Normativas; i) Cadastro Agenda de Obrigações com rotina de lançamentos para acompanhamento da agenda de obrigações; j) Disponibiliza uma base de dados de Verificações pré-cadastradas no sistema. k) Permite geração de pareceres diversos. (atos de pessoal, compras, transferências de recursos, etc); l) Possui anexos que possibilitam a emissão mensal para acompanhamento da administração; a. Resumo Geral da Despesa; b. Acompanhamento físico e financeiro dos projetos/atividades previstas na LDO; c. Acompanhamento das Metas de Arrecadação; d. Acompanhamento do Cronograma de Desembolso; e. Demonstrativo Despesas por Funções, Sub-funções; f. Demonstrativo da Despesa por Órgãos; g. Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada; h. Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada; i. Demonstrativo de gasto de Pessoal - Executivo, Legislativo - Consolidado; j. Demonstrativo de gasto de Pessoal por Órgão de Governo; k. Demonstrativo de Gasto com Saúde;

Data: 20/02/2024 17:13
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 78505591000146-1-000009/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 26/02/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Mes
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.753.029/0001-93 *VENCEDOR*	FAEE SUPRIMENTOS E LOCACAO DE SISTEMAS LTDA	R$ 800,59

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 400,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Imbituva - PR

Objeto: Contratação de empresa para fornecer software para "Controle Interno e Audiência Publica", em regime de cessão de uso, conforme solicitação da SMA.

Descrição: **CESSÃO DE USO PARA SOFTWARE GESTÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA, CONF ED CESSÃO DE** - CESSÃO DE USO PARA SOFTWARE GESTÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA, CONF ED CESSÃO DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA SOFTWARE GESTÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - DESENVOLVIDO EM LING

Data: 19/01/2024 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 23998_0792023
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 12
Unidade: MÊS
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.406.668/0001-57 *VENCEDOR*	BOEING & ROCHA LTDA	R$ 400,00

Item 5: Módulo gerador sistema controle interno

Preço Estimado: R$ 4.355,08 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 4.355,08** **Média dos Preços Obtidos: R$ 4.355,08**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Módulo gerador sistema controle interno	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 2.580,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.105.675/0001-67

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Objeto: Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma WEB e com provimento de DATACENTER, sem limite de usuários, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização do sistema integrado de Gestão Municipal..

Descrição: **Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software -** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de SoftwareComplemento: Controle Interno - Executivo

CatSer: **27502 -** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Data: 06/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:932023 / UASG:987769
Lote/Item: 1/11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/10/2023 14:33
Homologação: 10/11/2023 09:12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.252.028/0001-65 *VENCEDOR*	PUBLITECH SOFTWARES LTDA	R$ 2.580,40

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 10.200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITATINGA

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Software, Conforme Termo de Referencia.

Descrição: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO P/ FORNECECIMENTO SOFTWARE Contratação de empresa especializada em fornecimento de Software , sistema que permita a emissão de relatórios de metas fiscais da administração, através da importação de dados e informações dos arquivos "XM -** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO P/ FORNECECIMENTO SOFTWARE Contratação de empresa especializada em fornecimento de Software , sistema que permita a emissão de relatórios de metas fiscais da administração, através da importação de dados e informações dos arquivos "XML" da Prefeitura bem como de alimentação manual de dados, atas e pareceres durante as reuniões dos Conselhos Municipal da Saúde e de acompanhamento e controle social do FUNDEB. Geração de relatórios e atas de audiências públicas sobre a avalição das ações e serviços de saúde. Conforme termo de referencia.

Data: 07/05/2024 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46634127000163-1-000746/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 07/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.451.535/0002-98 *VENCEDOR*	CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA	R$ 10.200,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.700,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CANAPOLIS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software de Controle Interno para operacionalização das rotinas da Unidade de Controle da Câmara Municipal de Canápolis-Bahia

Descrição: **Software de Controle Interno** - Software de Controle Interno

Data: 25/04/2024 23:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 16424889000174-1-000004/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 02/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 9
Unidade: MÊS
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.021.509/0001-83 *VENCEDOR*	PUBLICAMAIS CONSULTORIA LTDA	R$ 1.700,00

R$ 5.445,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IBITURUNA

Objeto: Contratação a empresa BR CONTABILIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.366.132/0001-83, para prestação de serviços de assessoria técnica contábil à secretaria de Fazenda

Descrição: **ESTABELECER CRONOGRAMA MENSAL DE FECHAMENTO PEstabelecer cronograma mensal de fechamento para todos os setores que repassam informações a serem enviadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e demais** - ESTABELECER CRONOGRAMA MENSAL DE FECHAMENTO PEstabelecer cronograma mensal de fechamento para todos os setores que repassam informações a serem enviadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e demais órgãos de fiscalização e controle; Acompanhar os registros contábeis da Prefeitura conforme Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade; Lei Federal n.º 4.320/1964, normativas da STN e TCEMG; Assessorar na elaboração, emissão, publicação e envio de Prestação Contas, incluindo todos os quadros e anexos, legalmente exigidos pela STN e TCEMG, por meio de sistemas específicos, tais como: SICONFI, SIOPE, SIOPS, SADIPEM, SICOM, SISOP, dentre outras; Assessorar na elaboração, emissão, publicação e envio de prestações de contas junto a Receita Federal do Brasil, Previdência Social e demais órgãos de fiscalização e controle; Orientar sobre registros contábeis e elaboração de prestações de contas de todos os fundos vinculados ao CNPJ do Município; Acompanhar mensalmente e orientar sobre o cumprimento dos índices constitucionais relativos à educação, FUNDEB e saúde; Acompanhar mensalmente e orientar quanto ao cumprimento dos limites máximos de despesas com pessoal, restos a pagar, dívida consolidada previstos na LC 101/2000 e limite de despesa corrente sobre a receita corrente previsto na constituição federal; Assessorar na elaboração, execução e revisão do Plano Plurianual - PPA; Assessorar na elaboração e execução da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; Assessorar na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual; Assessorar na elaboração e execução de leis e decretos de alteração orçamentária (créditos adicionais e outros); bem como apuração de superávit financeiro e excesso de arrecadação segregados por fonte de recursos; Assessorar na gestão financeira de todas as contas bancárias e aplicação dos respectivos recursos conforme destinação dos mesmos (fonte de recurso

Data: 20/02/2024 15:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 18244418000100-1-000011/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 01/02/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 11
Unidade: MESES
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.366.132/0001-83 *VENCEDOR*	B R CONTABILIDADE EIRELI	R$ 5.445,00

R$ 1.850,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE COM OBJETIVO DA LEI 10.540/2020 QUE DISPÕE SOBRE O SIAFIC, PARA LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, 100% WEB (COMPATÍVEL COM OS BROWSERS, GOOGLE CHROME, MOZILLA FIREFOX, ETC.) E DESKTOP (EXECUTADO EM REDE LOCAL SEM NECESSIDADE DE ACESSO À INTERNET COM ESTRUTURA CLIENTE SERVIDOR), CONTEMPLANDO A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO BANCO DE DADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AS LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, COMPRAS, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO PÚBLICO, ALMOXARIFADO, FROTAS E COMBUSTÍVEIS, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, GESTÃO DO ISSQN E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O APLIC E LRF DO TCE, DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, LEITURA E EMISSÃO SIMULTÂNEA DAS FATURAS DE

Descrição: **SOFTWARE PARA GESTAO DO CONTROLE INTERNO (PREFEITURA MUNICIPAL)** - SOFTWARE PARA GESTAO DO CONTROLE INTERNO (PREFEITURA MUNICIPAL)

Data: 19/12/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00006123
Lote/Item: 1/16
Ata: Link Ata
Homologação: 22/12/2023 00:00
Fonte: 138.219.22.2:8079/transparencia/
Quantidade: 12
Unidade: SERV
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.267.722/0001-87 *VENCEDOR*	CENTRO OESTE SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R$ 1.850,00

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Data: 15/07/2024 14:09:45
Acessar a fonte aqui

2 - Compras BR
https://comprasbr.com.br/
Data: 15/07/2024 14:29:11
Acessar a fonte aqui

3 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br
Data: 25/10/2023 11:09:16
Acessar a fonte aqui

4 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 15/07/2024 15:29:41
Acessar a fonte aqui

5 - Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT
138.219.22.2:8079/transparencia/
Data: 15/07/2024 14:31:48
Acessar a fonte aqui

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Contrato nº. 112/2022
Assunto: Solicitação de Prorrogação Contratual
Solicitante: Chefia de Gabinete
Contratado (a) SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas - Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas considerando que a solicitação de prorrogação do prazo resta justificada na necessária continuidade do serviço contratado, havendo parecer técnico do fiscal de contrato favorável à solicitação, e, por fim, havendo Parecer Jurídico fundamentado com base na legislação de Regência, pela possibilidade e legalidade de formalização do Termo Aditivo ao Contrato em questão **AUTORIZA** a formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº. 112/2022 **até 31 de dezembro de 2024.**

Encaminhe-se para as providências necessárias à formalização por instrumento do competente Aditivo Contratual.

Congonhinhas, 23 de julho de 2024.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2024.07.23 11:08:30 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022
PROCESSO Nº 069/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2022
Que entre si fazem:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado Av. Dr. Davi Xavier da Silva, Quadra 50, Lote 239, nº 567, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.235.415/0001-75, sediada na Rua 24 de Maio, nº 411, em Curitiba, Estado do Paraná, telefone (41) 996118877, e-mail douglaswendel@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **Douglas Wendel da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 87558932, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 037.304.349-00

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de sistemas acessórios para uso nas secretarias de Finanças, setor de contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde no envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de software acessório na prestação de contas em audiência pública e controle interno, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula sexta, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência e de execução objeto do contrato em pauta por **até 31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas, 23 de julho de 2024.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2024.07.24 11:07:17 -03'00'

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Douglas Wendel da Silva:03730434900
Assinado de forma digital por Douglas Wendel da Silva:03730434900
Dados: 2024.07.24 10:28:20 -03'00'

SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
Douglas Wendel da Silva – Sócio Administrador
CONTRATADA

RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Assinado de forma digital por RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Dados: 2024.07.24 10:40:37 -03'00'

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

ANA CELIA DE ALMEIDA:05308608997
Assinado de forma digital por ANA CELIA DE ALMEIDA:05308608997
Dados: 2024.07.24 11:09:29 -03'00'

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97

EVERSON CESAR MARQUES:05414909903
Assinado de forma digital por EVERSON CESAR MARQUES:05414909903
Dados: 2024.07.24 11:21:24 -03'00'

Everson Cesar Marques
RG. 8.920.285-0-PR
CPF. 054.149.099-03

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022
PROCESSO Nº 069/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2022
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa **SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de sistemas acessórios para uso nas secretarias de Finanças, setor de contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde no envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de software acessório na prestação de contas em audiência pública e controle interno, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula sexta, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência e de execução objeto do contrato em pauta por **até 31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 23 de julho de 2024 - José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022
PROCESSO Nº 069/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato e a contratação de sistemas acessórios para uso nas secretarias de Finanças, setor de contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde no envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de software acessório na prestação de contas em audiência pública e controle interno, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula sexta, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência e de execução objeto do contrato em pauta por até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais. DATA DAASSINATURA: Congonhinhas, 23 de julho de 2024.

José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024
PROCESSO Nº 044/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia especializada na prestação de serviços de Elaboração de Anexos Técnicos, visando a captação de recursos, bem como, confecção em BIM - (Building Information Modeling), obedecendo ao Decreto Federal N.º 10.306 DE 02 de Abril de 2020 e o Estadual N.º 3080 DE 2019, para Habilitação de Convênio através da Secretaria de Estado das Cidades (SECID), para implantação de Recapeamento Asfáltico, Restauração em C.B.U.Q, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 107.985,37 (cento e sete mil e novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 23 de julho de 2024. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ
Contabilidade em Geral
Contratos, Impostos de Renda e Previdência
Abertura e Encerramento de Firmas
Uma equipe de profissionais a serviço de seu interesse e de sua Empresa.
Av. Minas Gerais, 350 - Cornélio Procópio - PR - Tel.: (43) 3524-1177

COPY SHOP
COPIADORA E PAPELARIA
✓ Fotocópias
✓ Encadernações
✓ Plastificação
✓ Plotagens
✓ Laser preto e colorido
✓ Serviços de Fax
Preço especial para alunos e professores em fotocópias e encadernações
Rua Massud Amin, 45 - Cornélio Procópio-PR
e-mail: copyshop@onda.com.br - Fone: 3524-1344

Câmara Municipal de Nova América da Colina - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 - JUNHO/2023

Ref. - ANEXO 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea "c")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	741.944,27	84.160,81	84.824,22	78.054,02	83.166,34	83.166,34	83.166,34	1.112.190,15
Pessoal Ativo	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	741.944,27	84.160,81	84.824,22	78.054,02	83.166,34	83.166,34	83.166,34	1.112.190,15
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	616.745,67	64.732,12	68.746,99	67.686,90	69.359,00	69.359,00	69.359,00	924.912,43
Obrigações Patronais	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	125.056,60	19.309,42	15.937,23	10.198,12	13.668,75	13.668,75	13.668,75	169.376,72
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros oriundos da União para pagamento de vencimento de ou qualquer outro benefício dos ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros oriundos para União para o pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e pensões custeadas exclusivamente pela União, art. 198, §§12 e 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 16/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RPNP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	741.944,27	84.160,81	84.824,22	78.054,02	83.166,34	83.166,34	83.166,34	1.112.190,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.818.862,50	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao cumprimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (EC, art. 198, §11) (VI)	0,00	
(-) Receitas destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	22.818.862,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	1.112.190,15	4,92%
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.597.119,81	6%
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.269.263,82	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.221.407,63	5,4%

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas [Projeto Responsável: CARMEN MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA]. Emissão: 25/07/2024, às 09:47:33

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

DECRETO Nº 2.267/2024

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências". Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
10		SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
10.001		DIVISAO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
11.392.6010.2078		INVESTIMENTO DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
3.3.90.39	216	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$ 45.000,00
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.2039		MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO		
3.3.90.32	201	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	303	R$ 80.000,00
15		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.452.6005.2031		MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS		
3.3.90.30	308	Material de Consumo	000	R$ 70.000,00
15		SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL		
15.001		DIVISAO DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL		
06.181.6013.2079		MANUTENÇÃO SEGURANÇA E DEFESA CIVIL		
3.3.90.39	232	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$ 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R$ 225.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.002		FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
08.002.08.243.0008 2056		MANUTENCAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
3.3.90.36	152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	R$ 10.000,00
3.3.90.39	153	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$ 5.000,00
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.2039		MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO		
3.3.90.30	283	Material de Consumo	303	R$ 80.000,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.452.3005.1041		Termo de Convênio - 152/2024 SECID		
4.4.90.52	358	Equipamentos e Material Permanente	000	R$ 130.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				R$ 225.000,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 25 de julho de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR torna público que fará realizar, às 09H horas do dia 12 de agosto do ano de 2024, na plataforma BNC (https://bnccompras.com/), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do município	Pavimentação em Paver	12.139,31 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ver obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR e na plataforma BNC (https://bnccompras.com/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, 24 de JULHO de 2024.
EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS

A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná
(43) 3524-1303
(43) 98828-9714
bjfinanceiro@onda.com.br
jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Colaboradores: disposição do Tribunal de Contas do Estado, ou outro Órgão de Fiscalização.

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a ADJORPAR
Assistência Social, no período de MARÇO a ABRIL de 2024, ficando este parecer à

Nova Fátima, Estado do Paraná ,aos 14 dias do mês de MAIO de 2024.

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.